



**Universidade de Brasília - UnB**  
**Instituto de Psicologia - IP**  
**Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura - PPG PsiCC**

**Alteração de Guarda no Contexto da Violência Sexual Intrafamiliar: Desafios  
para a Proteção**

Luiza Barros Santoucy

Brasília/DF – Maio/2014



**Universidade de Brasília -UnB**

**Instituto de Psicologia -IP**

**Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura - PPG PsiCC**

**Alteração de Guarda no Contexto da Violência Sexual Intrafamiliar: Desafios  
para a Proteção**

Luiza Barros Santoucy

Orientadora: Profa. Dra. Maria Inês Gandolfo Conceição

Dissertação de Mestrado apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília

Brasília –DF – Maio/ 2014

**Universidade de Brasília - UnB**  
**Instituto de Psicologia - IP**  
**Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura**

"Alteração de Guarda no Contexto da Violência Sexual Intrafamiliar: Desafios para a  
Proteção"

Banca Examinadora:

Presidente:

---

Profª Drª Maria Inês Gandolfo Conceição  
PPGpsiCC/IP/UnB

Membros:

---

Dr. Anderson Pereira de Andrade  
Membro externo  
Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

---

Profª Drª Liana Fortunato Costa  
Membro Interno  
Instituto de Psicologia – Universidade de Brasília  
PPGpsiCC/IP/UnB

Suplente:

---

Prof. Dr. Maurício da Silva Neubern  
Membro Interno  
Instituto de Psicologia – Universidade de Brasília  
PPGpsiCC/IP/UnB

*Às crianças, aos adolescentes e às famílias que, mesmo diante dos imensos desafios da estrada da vida, acreditam ser possível recomeçar e lutar pelo que sempre lhes foi direito.*

## **Agradecimentos**

A Deus e à minha família, pilares fundamentais na minha existência e na realização de sonhos e projetos.

À querida orientadora Maria Inês Gandolfo Conceição, que desde a graduação é mestre e parceira, sempre incentivando e valorizando meus esforços acadêmicos.

Aos queridos mestres pela abertura ao diálogo e pelo incentivo no percurso da construção deste trabalho: Liana Fortunato Costa, Debra Nelson-Gardell, Lúcia Williams, Marcos Antônio Santos Bandeira e Maria Berenice Dias.

Aos professores do Instituto de Psicologia que contribuíram com valiosos ensinamentos para minha formação acadêmica e profissional.

Ao Juiz Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude do DF, Dr. Renato Rodovalho Scussel, por oportunizar o desenvolvimento desta pesquisa.

Aos profissionais da área jurídica da Vara da Infância e da Juventude do DF que me privilegiaram, de forma cuidadosa e paciente, o esclarecimento de inúmeras dúvidas sobre aspectos da prática no âmbito da justiça da infância e da juventude.

A todos meus queridos amigos e colegas de trabalho, que de forma particular e única contribuíram para que este trabalho se concretizasse. Obrigada, Gabriella Bessoni, Cecy Alcantara, Cinara Evangelista, Maria Helena Quirino, Ligia Persis, Maíra Negromonte, Sandra Menezes, Theresa Lins, Viviane Faleiro!

A Viviane Amaral e ao Reginaldo Alves por serem supervisores atenciosos e cuidadosos, admiráveis tanto pela competência como profissionais quanto pela competência como pesquisadores.

Às amigas da Seção de Atendimento à Situação de Risco- SEASIR - VIJ-DF pela ajuda valiosa ao longo do processo de construção da pesquisa.

À parceira e amiga Tatiana Lacerda de Oliveira, pelos incontáveis momentos em que partilhamos angústias e buscamos juntas as soluções para os desafios que encontramos em nossos caminhos.

Ao Guilherme, pela paciência, e por tornar meu dia-a-dia mais leve e divertido.  
Obrigada por voltar a fazer parte da minha vida!

Aos meus amigos queridos, que são família e vibram com as minhas conquistas.

Às famílias, às crianças e aos adolescentes com quem eu tive o privilégio de aprender sobre a prática profissional pautada no respeito, na ética e na compaixão.  
Obrigada por me ensinarem lições para toda a vida.

## Resumo

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um problema de saúde pública, caracterizado por uma dinâmica complexa, envolvendo aspectos psicológicos, sociais e legais. A intervenção da Vara da Infância e da Juventude ante uma situação de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes é decisiva, já que reúne condições para determinar a cessação do abuso por meio da aplicação de medidas judiciais de proteção. Considerando que a aplicação de medidas judiciais gera consequências significativas na vida dos envolvidos, buscamos neste estudo abordar uma medida de proteção específica: a colocação em família substituta realizada pela modalidade da guarda. O presente estudo buscou identificar, por meio de um estudo de caso, os fatores psicossociais implicados na alteração de guarda de uma adolescente em situação de violência sexual intrafamiliar após a formalização da denúncia nas instâncias de proteção do Distrito Federal. Para o acesso a essa realidade, foram realizados os seguintes procedimentos: a) análise dos Autos de Pasta Especial/Autos de Execução de Medida de Proteção em uma perspectiva cronológica; e b) entrevista com a pessoa que acolheu a adolescente vítima de violência sexual intrafamiliar após a denúncia. Tais procedimentos visaram: a) apresentar o percurso da adolescente no sistema de proteção e de garantia de direitos a partir de documentos constantes em processo de proteção; b) identificar e compreender os desafios, os recursos, e as potencialidades de proteção no contexto de alteração de guarda a partir da perspectiva da pessoa que acolheu a adolescente após a denúncia de violência sexual intrafamiliar; e c) identificar e compreender os aspectos favoráveis e os aspectos desfavoráveis à proteção da adolescente após a aplicação da medida de guarda. Para a análise das informações construídas na pesquisa nos fundamentamos na perspectiva qualitativa de investigação em psicologia proposta por González Rey (Epistemologia Qualitativa). Os registros documentais permitiram a construção de dois tópicos de discussão: a) Trechos de vidas contadas pelas práticas judiciárias; e b) Práticas judiciárias: a lente que oculta e a lente que revela os (des)caminhos da proteção. Consideramos que os documentos foram essenciais para que pudéssemos compreender o contexto em que se inscreveu a denúncia de violência sexual que culminou com a alteração da guarda da adolescente, medida aplicável em casos excepcionais e de forma provisória conforme ressaltado nos autos processuais. Por meio da entrevista com a participante da pesquisa chegamos às seguintes zonas de sentido: a) “Todo mundo jogado, se vira como puder. E era aquilo ali”: somos todos sobreviventes; b) “Ah, porque ninguém gosta de mim, eu to que nem cachorro jogado”: da revelação à circulação; c) “Uma família para ela ser alguém”: deixar o passado e ter fé no futuro. Por meio das zonas de sentido formuladas conhecemos o contexto de violências na família de origem da adolescente e da guardiã, o processo de revelação da violência sexual pela adolescente e as repercussões posteriores da medida de proteção de colocação em família substituta por meio de guarda, as perspectivas futuras para as condições de proteção da adolescente, e a avaliação quanto ao papel de guardiã por parte da participante. O estudo permitiu a aproximação da temática de alteração de guarda em casos de violência sexual intrafamiliar por meio de estudo de caso instrumental, e nos alertou para a complexidade envolvida nesse processo. Sugerimos propostas de pesquisas futuras que contribuam para o desenvolvimento do campo, fundamentais para que se favoreça o resgate dos direitos violados de crianças e adolescente em situação de violência sexual intrafamiliar.

Palavras-chave: violência sexual intrafamiliar, guarda judicial, medida de proteção.

## Abstract

Sexual violence is a public health problem, characterized by complex dynamics, involving psychological, social and legal aspects. The intervention in cases of intrafamily sexual abuse by the Court of Childhood and Youth is crucial, since it meets the conditions for termination of the abuse through the application of legal protective measures. Whereas the application of legal action generates significant consequences for the lives of all involved, we seek in this study address a specific protective measure: the change of custody. The present study aimed at identifying, through a case study, the psychosocial aspects involved in changing custody of a female teenager in a situation intrafamily sexual abuse after the disclosure in protection institutions of the Distrito Federal - Brazil. For access this reality, the following procedures were performed: a) analysis of protective legal process documents in a chronological perspective; and b) interview with the person who sheltered the teen victim of intrafamily sexual abuse after the disclosure. Such procedures aimed at: a) presenting the course of adolescent in the protection and guarantee of rights system accessing documents contained in protective court process; b) identifying and evaluating the challenges, the resources and the capabilities of protection in the context of change custody from the perspective of the person who sheltered the teen after the report of intrafamily sexual violence; and c) identifying and understand the favorable and unfavorable aspects of adolescent protection in this context. The analysis of the research information was based on qualitative research perspective in psychology proposed by González Rey (Qualitative Epistemology). Document records were presented in an intelligible way for the construction of two topics of discussion: a) Excerpts of lives told by judicial practices; and b) Judicial practices: hiding lens and revealing lens of the (mis)direction of protection. We consider that the documents analyzed were essential to reveal the context in which occurred the disclosure culminating in the change of custody the female teenager, a transitory measure that should be applied, according to the Brazilian Law, as the last resource, to in order to temporarily deal with de risk of abuse. . Through interviews with the research participant we found the zones of meaning: a) "Everybody mistreated, living as possible. And what was there": we are all survivors; b) "Oh, because nobody likes me, I am mistreated like a dog": from disclosure to circulation; c) "A family for her to be someone": leave the past and have faith in the future . Through the meaning zones we were able to analyze the context in which the violence against the adolescent occurred while in her natural family, the family context of the guardian, how the disclosure process of sexual violence by the teenager occurred and the subsequent impacts to her of the measure of kinship care through change of custody. We were also able to discuss future recommendations for the protection of that teenager, and to review the role of being a guardian by the participant perspective. The study leads us to discuss the issue of change of custody in cases of intrafamily sexual violence through instrumental case study, and alerted us to the complexity involved in this process. We believe that future research that contributes to the development of the field is fundamental to guarantee the rescue of the violated rights of children and adolescents in situations of intrafamily sexual abuse.

Keywords: intrafamily sexual abuse, kinship care placement, protective measure.

## Sumário

Apresentação.....	2
Fundamentação Teórica.....	10
Família: Caminhos de Compreensão.....	10
As contribuições da perspectiva sistêmica para a pesquisa com famílias.....	22
A violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto da família.....	27
A Família Substituta.....	31
O fenômeno da “circulação de crianças” entre famílias no Brasil.....	32
A colocação em família substituta de acordo com o ECA.....	38
A guarda aplicada no contexto de proteção.....	43
A guarda em situação de violência sexual intrafamiliar .....	46
Método.....	52
O Contexto da Pesquisa.....	54
Seleção do Caso para a Pesquisa.....	56
Procedimentos de construção de informações.....	59
Considerações Éticas.....	63
Análise das Implicações.....	64
Análise e Discussão dos Resultados – Análise Documental.....	66
Análise e Discussão dos Resultados – Entrevista com a Participante.....	81
Considerações Finais.....	115
Referências Bibliográficas.....	128
Anexos.....	139

## Lista de Figuras e Tabela

<b>Figura 1.</b> Fluxo de atendimento jurídico em casos de suspeita de violência sexual intrafamiliar.....	47
<b>Tabela 1.</b> Configuração familiar da guardiã e participante da pesquisa no início do estudo psicossocial realizado pelo CEREVS no ano de 2010.....	58
<b>Figura 2.</b> Genograma familiar.....	83
<b>Figura 3.</b> Representação do fluxo acolhimentos de Rafaela após a denúncia de violência sexual intrafamiliar.....	101

## **Lista de Anexos**

**Anexo A:** Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

**Anexo B:** Termo de Autorização para Utilização de Imagem e Som de Voz  
para fins de pesquisa.

**Anexo C:** Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de  
Ciências Humanas da Universidade de Brasília – CEP/IH/UnB.

## **Apresentação**

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um problema de saúde pública, caracterizado por uma dinâmica complexa, envolvendo aspectos psicológicos, sociais e legais (Habigzang, Azevedo, Koller, & Machado, 2006). No Brasil, nas três últimas décadas, a violência sexual contra crianças e adolescentes passou a ser vista como uma questão social por se tratar de uma violação de direitos, isto é, do direito à preservação do corpo, do direito a ser respeitado e de ter garantida uma vida saudável e digna (Santos, 2010). Nesse sentido, as intervenções promovidas no âmbito das políticas públicas e na justiça ganham visibilidade social e adquirem um papel fundamental para a interrupção dessa forma de violência e para o resgate dos direitos violados.

A importância de se estudar os casos notificados à Justiça da Infância e da Juventude é ressaltada por Martins e Mello (2009) como fundamental para que a rede de proteção e a rede de garantias de direitos possam conhecer o que vem sendo feito na área dos direitos da infância e, dessa forma, destacar ações a serem implementadas diante da realidade constatada. A intervenção da Justiça da Infância e da Juventude ante uma situação de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes é decisiva, já que reúne condições para determinar a cessação do abuso por meio de medidas como: destituição do poder familiar, determinação de tratamento para a família abusiva, interdição de permanência e de contato entre o autor da violência e a criança vítima.

Considerando que a aplicação de medidas judiciais gera consequências significativas na vida dos envolvidos, buscamos neste estudo abordar uma medida de proteção específica: a colocação em família substituta, realizada pela modalidade da guarda, no contexto de violência sexual intrafamiliar, após formalização da denúncia

nas instâncias de proteção. Com o objetivo de simplificar a terminologia, ao longo do trabalho iremos nos referir a essa medida como “*alteração de guarda*”. Partimos do pressuposto de que a mudança de lar de uma criança ou de um adolescente em razão da constatação de situação de violação de direitos no núcleo familiar de origem envolve uma multiplicidade de aspectos legais, sociais, psicológicos e jurídicos. Os profissionais que são envolvidos nesse processo – seja por realizarem o assessoramento ao magistrado, seja por acompanharem a família em sua caminhada de fortalecimento – são constantemente demandados a refletir, questionar e partilhar as intervenções e as dificuldades inerentes à complexidade da realidade apresentada.

Ainda que o nosso enfoque recaia no estudo de um único caso, acreditamos que o acesso a diferentes fontes para o entendimento da situação, somado ao aprofundamento que buscamos alcançar nesta pesquisa, podem contribuir com reflexões importantes para a atuação de profissionais envolvidos na proteção de crianças e adolescentes em situação de violência sexual intrafamiliar. Dessa forma, entendemos que se trata de um conhecimento relevante na medida em que ao se compreender os desafios, os recursos e as potencialidades de proteção implicados no contexto dessa medida, poderemos pensar na promoção de uma atuação crítica e reflexiva sobre esse fenômeno, tanto anterior quanto posteriormente ao deferimento da guarda na instância judicial.

Além dos aspectos mencionados, podemos também considerar que se trata de um estudo que busca a ampliação do conhecimento da interface psicologia e direito, pois concordamos com Granjeiro e Costa (2008) quando afirmam que o campo de interação entre essas áreas de conhecimento necessita de um olhar mais atento para as suas particularidades de forma a promover uma relação não tão hierarquizada e mais colaborativa.

O interesse pela Psicologia Jurídica e seu campo de pesquisa e de intervenção faz parte do meu percurso profissional, desde minhas primeiras experiências no estágio curricular da graduação em psicologia pela Universidade de Brasília. O ingresso no contexto do serviço público como psicóloga permitiu-me atuar no Centro de Referência para a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual – CERREVS, setor localizado na Vara da Infância e da Juventude do DF – VIJ/DF do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF. Nesse campo me defrontei com questões e dilemas que envolvem as práticas profissionais em psicologia. Apesar de lidarmos com sofrimentos humanos intensos, felizmente nesse difícil contexto, contamos com interesses profundos e sinceros de pessoas engajadas em favorecer uma vida digna e de respeito para crianças, adolescentes e suas famílias, que passam por experiências de dor e desesperança.

O trabalho da equipe interprofissional na VIJ/DF é de assessoramento ao magistrado, por meio de estudo psicossocial abrangente que irá fornecer um panorama ampliado da situação, e que pode requerer a aplicação de medidas judiciais (Santos, 2010). O trabalho é realizado após a instauração de um procedimento judicial conhecido no âmbito do TJDF como “Pasta Especial” ou como “Medidas de Proteção à Criança e ao Adolescente”. Questões éticas emergem diante de situações que necessitam do nosso posicionamento técnico quanto à recomendação – ou não recomendação – ao Juiz sobre a necessidade de aplicação de medidas de proteção em situação de violência sexual intrafamiliar. No CERREVS, além da equipe de assessoramento, existe uma frente de trabalho que desenvolve as atividades propostas no Programa de Acompanhamento Temporário de Famílias – PROFAM, que tem como objetivo garantir que as medidas protetivas aplicadas por esta Justiça sejam efetivamente cumpridas na rede de atenção, de proteção e de garantia de direitos do Distrito Federal.

Somos constantemente desafiados por uma realidade complexa e instável, portanto, permeada por muitas incertezas e poucas certezas. A alteração de guarda pode ser uma alternativa de proteção, por exemplo, em situações em que, após os procedimentos realizados no decorrer do estudo psicossocial e a reunião de elementos que fornecem um panorama ampliado do contexto em que se inscreve a denúncia, se observa que a permanência da criança/adolescente no contexto em que a violência sexual ocorreu pode ter como consequência a perpetuação dessa violência e a possibilidade de que outras formas de violência possam se somar ao quadro. Diante da gravidade de cada caso, espera-se assegurar que, em uma família substituta, a criança possa ter uma vida mais digna e se desenvolver de maneira mais saudável (Chaves, 2011). A própria dinâmica das relações humanas impossibilita previsões definitivas sobre as consequências da mudança de lar para a vida daquela criança/adolescente, ainda que todos os esforços sejam reunidos para que a experiência ofereça condições reais de proteção.

Por ser uma medida que, de forma prática, interrompe a vivência no contexto abusivo pela retirada da criança ou do adolescente de seu lar, em algumas situações a alteração de guarda pode acontecer antes mesmo de o processo ser avaliado pela equipe psicossocial, de forma que o Juiz, após manifestação do Ministério Público, pode deferir a medida em caráter de urgência e com prazo de tempo definido para a sua validade. Nessas situações, o estudo psicossocial realizado posteriormente poderá avaliar em que medida a permanência da criança/adolescente na família substituta se constitui como fator de proteção.

O panorama sobre a recomendação psicossocial de alteração de guarda, que tem como consequência a colocação em família substituta de crianças e adolescentes, foi acessado pela análise do banco de dados estatísticos do CEREVS, com enfoque nesta

pesquisa para os registros sobre os casos atendidos entre os anos de 2010 a 2012. No ano de 2010, entre os 87 casos em que houve o posicionamento técnico do ponto de vista psicossocial pela confirmação da ocorrência da violência sexual intrafamiliar, em 18 deles foi recomendado que a criança ou adolescente passasse a ter sua guarda exercida por pessoas não caracterizadas como seus responsáveis legais na época da ocorrência do fato (dentre eles encontramos pessoas como irmã da criança/ adolescente, amiga da família, avós materno/paterno; tios paterno/materno). Em 2011, a recomendação aconteceu em nove entre 45 casos confirmados; em 2012, foram sete casos entre 33 casos confirmados. Esses dados nos mostram uma realidade que precisa ser compreendida. A experiência prática fortalece essa necessidade, pois observamos que pessoas que acolhem crianças e adolescentes que foram vítimas de violência sexual em seus núcleos familiares de origem precisam ser fortalecidas em muitos aspectos para que realmente sejam capazes de garantir a proteção requerida.

Nessa complexa tarefa é preciso ir além do enfoque nos aspectos legais que envolvem a situação e incluir a articulação das várias dimensões das realidades das pessoas envolvidas (subjéctiva, individual, social e cultural) (Santos & Costa, 2007). É preciso reconhecer a relevância dos fatores psicossociais do contexto, como, por exemplo, a realidade sociocultural (Gallo, 2008) e familiar onde se inscreve a medida de proteção, as motivações do guardião para acolher em sua casa a criança/adolescente, o processo de constituição dos vínculos nessa relação, a rede de apoio disponível à família substituta, dentre outros.

Diante do contexto exposto, o *objetivo geral* da pesquisa foi identificar, por meio de um estudo de caso, os fatores psicossociais implicados na alteração de guarda de uma adolescente em situação de violência sexual intrafamiliar após a formalização da

denúncia nas instâncias de proteção do Distrito Federal. Foram estabelecidos os seguintes *objetivos específicos*:

- Conhecer o percurso da adolescente no sistema de proteção e de garantia de direitos a partir de documentos que compõem os *Autos de Pasta Especial/Autos de Execução de Medida de Proteção* que tramita na VIJ/DF;
- Identificar e compreender os desafios, os recursos e as potencialidades de proteção do contexto de alteração de guarda a partir da perspectiva da pessoa que acolheu a adolescente após a denúncia de violência sexual intrafamiliar;
- Identificar e compreender os aspectos favoráveis e os aspectos desfavoráveis à proteção da adolescente relacionados ao contexto de alteração de guarda no caso de violência sexual intrafamiliar em questão.

Ao atender esses objetivos, o trabalho pretende ampliar a análise do processo de alteração de guarda após a ocorrência de denúncia formal de violência sexual intrafamiliar. Dentre os pressupostos que permearam o delineamento da pesquisa destacamos a perspectiva de que o acolhimento de uma criança ou de um adolescente em um novo lar não pode ser entendido como um momento estanque, mas como um processo que envolve momentos diversos, permeados por condições estruturais, físicas e emocionais amplamente mutáveis em suas várias dimensões. A opção por realizar o estudo com um caso atendido há mais de um ano pelo CEREVS foi fundamental para que pudéssemos ter acesso longitudinal aos acontecimentos e ao ciclo de mudanças e adaptações que fazem parte da realidade que pretendemos conhecer.

Outro ponto de reflexão que precisa ser destacado, e que será discutido de forma detalhada, refere-se à especificidade da relação que se estabelece entre o guardião e a criança/adolescente. Além da instabilidade que o próprio instituto da guarda confere à

situação, ainda temos um campo relacional diverso daquele encontrado em uma relação paterno-filial, que transita numa linha tênue e frágil entre a legitimidade e a ilegitimidade da condição de cuidador de fato e de direito.

A pessoa convidada a participar da pesquisa recebeu a guarda provisória da irmã adolescente, deferida pela Justiça da Infância e da Juventude, após a formalização da denúncia de vitimização sexual perpetrada pelo genitor de ambas. Procuramos reunir informações sobre o contexto de mudança de guarda por meio da a) pesquisa documental na Pasta Especial na qual foi instaurado procedimento de proteção em relação à adolescente vítima do caso selecionado; e b) entrevista com a pessoa a quem foi concedida a guarda provisória da adolescente na época da denúncia.

O referencial teórico que nos orienta na pesquisa como proposta de conhecimento da realidade é o paradigma sistêmico. Eleger o pensamento sistêmico como território para o conhecimento requer um exercício constante de reflexão, pois acostumados a vias pavimentadas de pensamento linear e causal, trabalhar com os três princípios que organizam o novo paradigma – complexidade, instabilidade e intersubjetividade – torna-se um desafio, tal como estradas de terra pouco percorridas na formação tradicional da educação. Essa proposta paradigmática, ao mesmo tempo em que tem se mostrado adequada para a compreensão dos múltiplos e complexos elementos que englobam a questão da violência sexual intrafamiliar de crianças e adolescentes, nos desafia a renunciar à ilusão de um conhecimento seguro e absoluto, a aceitar nossa limitação e a incompletude radical de todo conhecer. Isso não significa cair no abismo sem sentido, mas abrir-se à multiplicidade de significados, conviver com a incerteza e a diversidade (Esteves de Vasconcellos, 2009; Najmanovich, 2005).

Na revisão de literatura, buscamos nos aproximar do conceito de *família* por meio de uma breve retrospectiva das abordagens conferidas pela legislação brasileira a

essa instituição social, além de convidarmos o leitor a reflexões psicossociais que serão referências para nossa discussão. Apresentaremos também algumas especificidades relacionadas à violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto familiar e, por fim, serão contemplados aspectos da informalidade e da formalidade relacionadas aos conceitos de família substituta, ao instituto da guarda, e à aplicação dessas modalidades em casos de violência sexual intrafamiliar pela perspectiva normativa do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

## Fundamentação Teórica

### Família: Caminhos de Compreensão

O texto apresentado a seguir não tem a pretensão de realizar profunda análise do ponto de vista jurídico e psicossocial do que já foi produzido sobre *família*. Entendemos a inviabilidade de esgotar nesta pesquisa a análise de um tema que, historicamente, é alvo de reflexões por diversas áreas de conhecimento – sociologia, historiografia, antropologia, psicologia, dentre outros – e em diferentes dimensões espaço-temporais (Cervený, 1994).

Consideramos inviável falar sobre questões que ocorrem no contexto familiar sem nos situarmos quanto ao ponto em que partimos para a nossa caminhada. Assim, para facilitar a compreensão das especificidades relacionadas à alteração de guarda no contexto de violência sexual intrafamiliar, propomos o percurso de uma “trilha” para a compreensão da abordagem que faremos sobre a família neste trabalho. Iniciaremos pela breve apresentação do histórico do tratamento legal conferido às famílias no Brasil, pois, estando esta pesquisa inserida no contexto da justiça, é necessário o reconhecimento de que as práticas nessa esfera e a elaboração dos dispositivos legais dialogam e acompanham as demandas sociais. As questões que serão apresentadas fazem parte do trajeto reflexivo da pesquisadora que, atuando na área da psicossocial, vem dialogando com a área do direito no que se refere ao campo do estudo.

Ao realizarmos uma retrospectiva histórica, observamos que as primeiras organizações primitivas do que hoje entendemos por família eram nomeadas de clãs: pessoas unidas por laços sanguíneos de parentesco sob a liderança de um ancestral comum, o patriarca. Com o desenvolvimento de sociedades mais complexas, os laços sanguíneos foram se dissolvendo entre a população. O direito romano inaugura a

expressão “família natural”, formada apenas por um casal e seus filhos, e funda a regulamentação jurídica do que podemos nomear como poder familiar, reconhecendo que um indivíduo do sexo masculino poderia tornar-se chefe de família ocupando o seu mais elevado estatuto. Nessa organização, o *pater* reunia as funções de chefe político, de sacerdote (oficiava o culto dos deuses domésticos) e de juiz (exercia o poder sobre o direito de vida e de morte dos filhos). Os registros históricos, monumentos literários, fragmentos jurídicos, fornecem indícios que permitem afirmar que a família ocidental foi construída sob a égide do modelo patriarcal. Isso significa considerar que desde a Antiguidade até o início do século XIX, tanto a guarda quanto o exercício do *pátrio poder* eram de responsabilidade do homem, enquanto a mulher devia submeter-se às determinações do marido. Essa forma cristalizada de pensamento, com rígida divisão de papéis, partia do pressuposto de que a mulher era incapaz de exercer atos da vida civil e limitava a sua atuação e responsabilidades ao campo da conjugalidade. Inspiradas nesse modelo de relação familiar, disposto no direito romano, surgem as primeiras legislações no Brasil colônia (Clarindo, 2013; Cunha, 2010; Dill & Calderan, 2010; Mota, Rocha, & Mota, 2011; Neto & Fiúza, 2007; Rangel, 2001).

No Brasil colônia, as condições locais propiciaram o estabelecimento de uma estrutura econômica de base agrária, latifundiária e escravocrata, bem como a instalação de uma sociedade do tipo paternalista, onde as relações de caráter pessoal assumiram vital importância. O modelo de família apresentava uma feição complexa, vertical, incorporando em seu núcleo central componentes de várias origens, que mantinham diferentes tipos de relação com os donos da casa, sua esposa e a prole legítima. Todos viviam juntos sob um mesmo teto. Ao núcleo central associavam-se pessoas unidas por laços de parentesco, amizade ou trabalho, filhos ilegítimos, afilhados, serviçais, agregados e escravos, que compunham a camada periférica. Nesse sistema complexo,

tanto os indivíduos eram protegidos, quanto o patriarca se beneficiava da projeção política, numa sociedade onde o prestígio era avaliado pela quantidade de pessoas sob sua influência (Cervený, 1994; Samara, 2004).

Nesse primeiro período da nossa história familiar, os deveres decorrentes do exercício do pátrio poder recaiam apenas sobre os filhos legítimos, excluindo-se aqueles classificados como incestuosos ou adulterinos. Isso porque a legislação brasileira ainda distinguia a prole conforme a sua origem, isto é, se concebidos dentro das relações do casamento ou não, uma vez que filiação biológica na família matrimonializada era fundamental para a preservação da unidade patrimonial. Assim, o modelo de família que merecia tratamento pelo legislador era apenas aquele formado por homem, mulher e filhos, frutos do matrimônio religioso católico (Clarindo, 2013; Dias, 2010; Lôbo, 2000).

Ainda que não seja o foco do estudo realizar uma ampla análise da estrutura familiar brasileira no Brasil colônia, é importante considerarmos as contribuições de Samara (2004), quando nos alerta que o modelo de estrutura familiar comumente reconhecida como base para caracterizar a família brasileira – o patriarcal – permaneceu aceito pela historiografia como representação estática para exemplificar todas as famílias desse período, esquecendo-se de considerar as mudanças que aconteceram em função do espaço, do tempo e dos grupos sociais. Estudos e pesquisas recentes apresentam contraponto em relação à hegemonia difundida nesse modelo, mostrando que as famílias extensas do tipo patriarcal não foram as predominantes, sendo mais comuns as estruturas mais simplificadas com menor número de integrantes (Samara, 2004).

No início do século XX, a revolução industrial tem impacto no contexto familiar, pois a mão-de-obra feminina passa a ser recrutada nas indústrias. O Código

Civil de 1916 reflete essas mudanças e no seu texto considera o marido como chefe da sociedade conjugal, dispondo da ajuda da mulher para os interesses comuns do casal e dos filhos. Assim, a mulher assume condição de companheira, consorte e colaboradora (Gomide, Guimarães, & Meyer, 2003; Neto & Fiúza, 2007). Com esse Código se consolida a definição de família como sendo a união legalmente constituída pela via do casamento civil, observando-se, ainda, o claro repúdio do legislador ao concubinato (Brandão, 2004).

As obrigações do pátrio poder exercidas pelo homem eram frutos de questões de ordem moral, como um dos produtos da autoridade naturalmente emanada da figura paterna. A mulher casada, por sua vez, é considerada relativamente incapaz, o que significa a retirada de seu poder de decisão sobre a prole ou o patrimônio, condição alterável apenas diante da falta ou impedimento do pai. Os direitos e deveres conjugais eram tipicamente divididos de acordo com papéis de gênero – homem provedor, mulher mantenedora da moral familiar – baseados em um código moral assimétrico e complementar. Tais perfis sociais já haviam sido prescritos pela política higienista desde 1830, de forma que o legislador absorveu as diretrizes postuladas pela medicina quanto à natureza biológica das diferenças entre os sexos (Brandão, 2004).

Podemos considerar que, até esse momento histórico, a tradicional concepção de família brasileira e a grande influência do direito romano na elaboração das primeiras leis e nos costumes do Brasil não modificaram o modo de exercício do pátrio poder: prevaleceria a vontade do marido sobre a vontade dos filhos e da esposa. Nesse sentido, o legislador reitera a força do modelo patriarcal na medida em que demonstrava não haver interesse expresso em modificar essa condição disseminada na sociedade brasileira (Brandão, 2004; Clarindo, 2013).

Mesmo com as diversas alterações constitucionais e legislativas desde o Código Civil de 1916 até o momento anterior à promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, a legislação brasileira focava-se em proteger a instituição da família pela união matrimonial e ignorava outras formas de relação, tais como a união legítima. Além disso, primava pelos laços de consanguinidade entre parentes, criando dificuldades para a dissolução da relação conjugal e para a adoção, esta deixada em segundo plano pela expressa diferenciação entre os filhos consanguíneos e os adotados. Não havia dispositivos que focassem na importância do afeto nas relações (Cunha, 2010).

No Brasil, a entrada da mulher no mercado formal de trabalho aconteceu de forma mais significativa a partir da década de 1960, momento em que o país apresentava um especial crescimento. Do ponto de vista político, somam-se a esse período as conquistas femininas, como, por exemplo, sua maior participação em atos da esfera civil (Gomide et al., 2003; Neto & Fiúza, 2007; Oliveira, 2012). A partir da década de 1960, práticas sociais colocam em xeque o modelo familiar ideal da doutrina jurídica. Dentre elas podemos citar o movimento feminista, o uso da pílula anticoncepcional – desvinculando sexualidade da maternidade –, a mobilidade social, o desenvolvimento industrial urbano e a remuneração do trabalho da mulher. Novos arranjos familiares e conjugais começam a surgir, ultrapassando questões patrimoniais, religiosas e políticas que antes alicerçavam as uniões (Dill & Calderan, 2010) e desvinculando homens e mulheres de seus papéis tradicionais e da exclusividade de comportamentos delegados a cada sexo (Brandão, 2004; Sarti, 2010). No momento em que tais papéis são questionados, os conhecimentos da psicologia e psicanálise surgem como coordenadas para as relações interpessoais, assim como cresce a demanda para a opinião técnica dos “profissionais *psi*” sobre as questões de família (Brandão, 2004).

Em consonância com o movimento iniciado em 1960, a Constituição Federal promulgada em 1988 concede tratamento especial ao Direito de Família, reservando um capítulo apenas para esse ramo do Direito. A Constituição (1988) dispõe no art. 226 (Capítulo VII do Título VIII) que “*a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado*”. No § 5º desse mesmo artigo, dispõe-se que “*direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher*”. Esse entendimento é consolidado no Código Civil de 2002 (Art. 1565) ao considerar que homens e mulheres assumem mutuamente a condição de companheiros e responsáveis pelos encargos da família. No Art. 1567 do referido código encontramos que “A direção da sociedade conjugal será exercida, em colaboração, pelo marido e pela mulher, sempre no interesse do casal e dos filhos” (Brasil, 1988, Cunha 2010; Dill & Calderan, 2010).

Observa-se que a partir da promulgação da Carta Magna de 1988 – seguida pelas legislações infraconstitucionais – o Estado ampliou a tutela das relações familiares, adequando-se às novas demandas sociais e promovendo mudanças significativas na estrutura da família brasileira. A evolução dos dispositivos legais também promoveu mudanças no cenário do Direito de Família ao reconhecer a igualdade de direitos – considerando para isso as diferenças naturais e culturais de gênero –, e a igualdade entre irmãos (sejam biológicos, adotivos ou fora do casamento) (Lôbo, 2000; Mota et al., 2011).

Tais dispositivos apresentam claro contraponto aos seus antecessores fundados no modelo autoritário e patriarcal. Além da inovação da Constituição Federal (1988) no que se refere à vedação de diferenciação entre filhos havidos dentro ou fora do casamento, ou por adoção, ela reconhece *o afeto* como formador da família. Passa-se, então, a se considerar *a afetividade* como um *requisito* que independe da

consanguinidade. A Carta Magna também inaugura no texto legal a noção de família como o alicerce do desenvolvimento psicológico, social e emocional do indivíduo e, portanto, merecedora de especial proteção do Estado (Coimbra, 2013; Cunha, 2010; Dill & Calderan, 2010).

Alguns autores ressaltam que o *princípio da afetividade* no contexto familiar não se esgota em considerações limitadas à esfera psicológica ou sociológica, mas é um princípio que tem fundamento constitucional. No campo jurídico-constitucional atual, a família é considerada um grupo social fundado em laços de afetividade, de comprometimento mútuo e de responsabilidades recíprocas. É inegável que essa forma de ver a família é fruto de uma mudança paradigmática desafiadora: requer evolução de consciências, valores, costumes, adaptações pessoais, culturais e sociais (Lôbo, 2000; Padilha, 2013; Rocha & Oliveira, s.d.).

Assim como mudam as relações na sociedade conjugal, muda também a concepção do exercício do poder do pai sobre os filhos. O instituto do pátrio poder, que antes era exercido pelos pais da forma como avaliassem mais adequada, abria margem para uma série de violações na esfera familiar. Da ausência de direitos por parte dos filhos, que eram representados em qualquer ocasião pelos pais, evolui-se para um poder que poderia ser usado somente em defesa dos filhos. Hoje em dia novo enfoque é dado para a relação paterno-filial, no qual o conceito de pátrio-poder vem sendo modificado do ponto de vista prático e conceitual para algo que se aproxima da noção de *pátrio dever*, priorizando os interesses da criança e seu bem-estar, e limitando os interesses e poderes dos pais (Porto, 1999; Rangel, 2001).

O poder dos pais passa a ser entendido como uma série de obrigações que devem ser usadas em benefício dos filhos, exercidas dentro dos limites que não impliquem abuso ou constrangimento desnecessário. O reconhecimento dos filhos como seres

dotados de dignidade e o reconhecimento dos seus direitos demonstram a evolução desse instituto, e promove a mudança conceitual pela substituição do termo *pátrio poder* pelo termo *poder familiar* (Dill & Calderan, 2010). Nessa nova concepção, o poder familiar deve ser exercido igualmente pelo pai e pela mãe, entendendo-se com isso que a família passa a ser “dirigida” por ambos os pais (Gomide et al., 2003) que, em tese, devem fazê-lo com iguais poderes.

O artigo 1634 do Código Civil de 2002 reitera as obrigações que já existiam no antigo código, e dispõe que os pais, ou aqueles que detêm a guarda da criança, têm obrigações e responsabilidades para com sua segurança, educação, bem-estar, em consonância com filosofia do melhor interesse da criança (Gomide et al., 2003; Neto & Fiúza, 2007). O instituto da guarda constitui um dos deveres integrantes do poder familiar e também deve ser visto como um direito. Na concepção moderna, a guarda é entendida como um conjunto de deveres que a ordem jurídica impõe aos pais em relação aos filhos e seus bens. O respeito mútuo e a obediência dos filhos em relação aos pais, dentro dos limites legais, também faz parte do exercício do direito/dever de guarda (Dill & Calderan, 2010; Neto & Fiúza, 2007).

O poder familiar em sua integralidade é indelegável e irrenunciável, apesar dos encargos do poder familiar serem passíveis de delegação a outras pessoas em determinadas circunstâncias. Ainda que sejam priorizadas a educação e a criação da criança no seio da família que a gerou, em situações concretas de graves violações de direitos contra crianças e adolescente, as penalidades de suspensão e destituição do poder familiar são aplicáveis pelo poder judiciário (Dill & Calderan, 2010).

A partir do breve histórico apresentado, foi possível perceber que mudanças substanciais aconteceram no plano legal e que essas mudanças dialogam e refletem as transformações das relações familiares e sociais no Brasil. Sabendo do desafio de se

conceitualizar *família* diante das múltiplas configurações reconhecidas e legitimadas, ressaltamos o esforço de Mota et al. (2011) ao apresentarem proposta de análise da historicidade da família no âmbito jurídico, elencando algumas definições do conceito de família. Dentre essas definições, destacamos os seguintes conceitos utilizados para delimitar o que é *família de maneira geral*: uma instituição social; a célula social por excelência; pessoas ligadas por um tronco ancestral comum; pessoas ligadas por vínculo de sangue (parentes consanguíneos) ou por afinidade; pessoas ligadas pelo casamento ou pela união estável; pessoas que se propõem a desenvolver a solidariedade nos planos assistencial e da convivência. No *sentido restrito*, a família foi definida como: o conjunto de pessoas unidas pelos laços do matrimônio e da filiação, ou seja, composta unicamente pelos cônjuges e a prole, ou ainda um dos pais e seus filhos.

Nesse ponto, gostaríamos de colocar em discussão a evidente influência que as diversas áreas de conhecimento – tais como a psicologia, sociologia, antropologia, serviço social – tiveram nos desdobramentos da concepção de família prevista nos textos legais ao longo do tempo. Esse diálogo pode ser observado em textos publicados em revistas que tratam de temas jurídicos:

[...] a psicologia prevê que a paternidade/maternidade é um fator de grande influência na formação da personalidade do homem e sua ausência é extremamente sentida. Desta forma, quando vínculo entre pais e filhos se quebra por algum motivo, acarretam sequelas na vida afetiva da prole, tendo em vista a necessidade de proteção. (Dill & Calderan, 2010, p. 5).

[...] pode-se perceber que família é unidade básica da sociedade, formada por indivíduos com ancestrais em comum ou ligados por laços afetivos. Podendo também ser considerada como um conjunto invisível de exigências funcionais que organiza a interação dos membros da mesma, considerando-a, igualmente, como um sistema, que opera através de padrões transacionais. (Mota et al., 2011, p. 5)

Esses exemplos nos fazem refletir que, de forma positiva, as produções de conhecimento no campo do direito têm sido capazes de dialogar com outras disciplinas e reconhecer a importância de diversas áreas do conhecimento para a prática jurídica.

Consideramos que o diálogo entre as disciplinas produz avanços importantes no campo teórico e prático. Como preconizado por Morin (2000, 2010), o divórcio entre as ciências distancia a teoria da prática: obriga a reduzir e simplificar a realidade, ignorando e diluindo o que é subjetivo, livre, afetivo e criador. A dicotomização dificulta a compreensão da condição humana, uma vez que a realidade complexa do humano caracteriza-se por pertencer ao mundo natural e ser diferente dele.

Na mesma medida em que reconhecemos a importância do diálogo entre as áreas de conhecimento, consideramos necessário refletir de que forma estão acontecendo esses diálogos e como conceitos desenvolvidos em contextos específicos estão sendo utilizados e apropriados. Em revisão de Marins (2009) sobre o princípio da afetividade, ele reconhece o desafio em se definir o conceito de *afeto* – recorre à psicologia e a filosofia para se aproximar do conceito – e ressalta ser um tema novo e polêmico para o direito. Como ressalta Ayres (2008) a afetividade, estudada inicialmente por psicólogos, sociólogos, pedagogos, na modernidade foi sendo assimilada e assumida pelos juristas para justificar ou desqualificar determinadas relações familiares. As controvérsias geradas por um tema complexo nos preocupam na medida em que a simplificação e aplicação descontextualizada de conceitos podem gerar consequências negativas para as intervenções no âmbito familiar.

Em nossa pesquisa observamos que a questão da afetividade constitui-se como mais um elemento importante de compressão do problema estudado. O vínculo, a ligação afetiva que as pessoas formam entre si, é um tema central quando procuramos compreender as relações humanas, haja vista que no desenvolvimento das diversas teorias psicológicas encontramos lugar de destaque para a análise e explicação da afetividade humana. Nos estudos sobre o desenvolvimento humano encontramos o termo “*apego*” derivado do inglês “*attachment*” para traduzir a complexidade das

relações entre as pessoas, tendo como um dos seus principais teóricos e pesquisadores o psicanalista e psiquiatra inglês John Bowlby (Berthoud, 1997, Villanchan-Lyra & Lyra, 2012).

Cassidy e Shaver (1999) ressaltam que no campo de estudo sobre desenvolvimento emocional e social, a teoria do apego oferece o mais difundido e empiricamente fundamentado quadro conceitual que permite pensar os vínculos afetivos ao longo do ciclo de vida humano. Os autores informam que, ao se realizar uma pesquisa com o termo “*attachment*”, podemos encontrar referências em periódicos da área de fisiologia, da clínica, do desenvolvimento e da psicologia social, que por sua vez, tratam do tema por meio de variadas abordagens e enfocam as diferentes fases do desenvolvimento humano. As investigações sobre a *teoria do apego* giram em torno de aspectos clássicos, que fundamentaram a formulação de Bowlby – por exemplo, a relevância da sensibilidade materna, a natureza transgeracional do vínculo mãe-criança – e aspectos contemporâneos, que remetem a temas derivados da teoria e convergem com outras áreas da psicologia – relações maritais e apego, apego e competência social, apego e relações entre irmãos, apego e cultura (Pontes, Silva, Garotti, & Magalhães, 2007).

O estudo do fenômeno da vinculação humana, em sua complexidade, tem sido alvo de inúmeras reflexões e mudanças internas que acompanham as mudanças paradigmáticas da produção do conhecimento científico (Pontes et al., 2007). Donley (1993) propõe que estudar a família como o contexto em que o apego se desenvolve demanda mudanças teórico-metodológicas que nem sempre são incorporadas pelos pesquisadores. Uma questão que vem sendo problematizada refere-se à ênfase nos estudos em apenas uma ou duas relações (mãe-criança, por exemplo) no contexto da família para a compreensão do apego. Outra questão refere-se ao delineamento

metodológico das pesquisas: apesar de os estudos se fundamentarem em um modelo que reconhece a família como um todo integrado, metodologicamente as produções continuam a tratar as relações de maneira diádica. Em revisão, Pontes et al. (2007) ressaltam que diversos autores consideram que as pesquisas em contextos diádicos geram informações diferentes daquelas obtidas em contexto familiar mais amplo, que permite um entendimento mais integrado de padrões de apego. Assim, analisar as relações pai-criança dissociada das relações mãe-criança não permitiria identificar os elos sistêmicos entre elas, desfavorecendo a compreensão dessas relações como parte umas das outras. Para a discussão dos padrões de apego, seria necessário entender o funcionamento do sistema familiar e seus níveis de complexidade (individual, diádico, triádico, familiar).

Os construtos básicos da teoria do apego já passaram por várias reestruturações, desde o enfoque em modelos de funcionamento mental, passando pelo enfoque em termos relacionais essencialmente diádicos (mãe-criança) chegando finalmente a uma abordagem sistêmica que considera os diferentes níveis de influência sobre as relações, que vão além da família e se estendem para os espaços em que o grupo se encontra inserido. Isso não significa a invalidação dos pressupostos básicos fundamentais, mas o reconhecimento da necessidade de se ampliar o olhar para a vinculação humana em sua complexidade (Pontes et al., 2007). Diante do que foi exposto, consideramos que a concepção sobre desenvolvimento e apego a partir de uma perspectiva processual, relacional, situada e discursiva proposta por Rossetti-Ferreira et al.(2012) parece adequada para a compreensão dos vínculos afetivos:

[...] para nós, o desenvolvimento e as relações de apego são construídos nas/ através das interações e relações recíprocas em contextos específicos, os quais envolvem discursos vivenciados e situados, que colocam os parceiros em certas posições, favorecendo a construção de certos sentidos e um repertório de papéis possíveis, estabelecendo limites e possibilidades para o fluxo de comportamentos e o desenvolvimento dos sujeitos (p. 397).

Em nossa pesquisa, partimos do reconhecimento de que as famílias mantêm formas e estilos próprios de funcionamento, e que existem limitações para se fazer generalizações a seu respeito, mesmo quando as condições socioeconômicas são similares (Peres, 2001). Da mesma forma, concordamos quando Peres (2001) afirma que a existência de diversas estruturas familiares têm consequências para a compreensão do sistema de relações entre os integrantes do grupo, ou seja, o relacionamento familiar depende da organização daquele contexto e de como as pessoas lidam com as mudanças operadas durante a vida. Compreender a família em suas funções multidimensionais e os vínculos de afetividade constituídos entre seus integrantes constitui-se um grande desafio. Para essa empreitada, entendemos que a perspectiva sistêmica parece se adequar às demandas atuais de produção de conhecimento sobre a família, o que nos leva a elegê-la para a construção dos fundamentos da nossa pesquisa, tópico apresentado a seguir.

### **As contribuições da perspectiva sistêmica para a pesquisa com famílias.**

O pensamento sistêmico inaugura uma nova postura no campo da ciência, tanto em relação à proposta de compreensão do mundo quanto em relação à inclusão do pesquisador nesse processo, com todas as implicações decorrentes disso. Propõe também uma linguagem comum que facilita o trânsito entre os diversos saberes da ciência em seus amplos domínios, além da contextualização do campo em que estão inseridas as pessoas, as instituições e as redes sociais (Esteves de Vasconcellos, 2005, 2009).

No campo de pesquisa, abordagens teóricas fundamentadas na epistemologia sistêmica se mostram adequadas para a pesquisa com famílias porque permitem o estudo dessa temática a partir de uma perspectiva multidimensional, integrando aspectos

culturais, históricos e intergeracionais, buscando contemplar as características das realidades e promovendo o diálogo das diferentes disciplinas, cujas visões complementares auxiliam na compreensão da complexidade do fenômeno. Nessa perspectiva, as famílias se constituem em processos dinâmicos, como sistemas intersubjetivos compostos por agentes que estão em permanente processo de comunicação, interação e co-criação de si e de seu meio. O olhar sistêmico nos permite partir de um foco que antes recaía sobre o indivíduo e nos voltarmos para os sistemas humanos, passando de uma perspectiva do intrapsíquico para o interrelacional (Böing, Crepaldi, & Moré, 2008).

De acordo com pensamento sistêmico, o estudo de questões que acontecem na família requer considerar esse grupo como um *sistema*, que faz parte de outros sistemas mais amplos, e se configura em uma totalidade particular. A família é composta por indivíduos com comportamentos *interdependentes*, e que podem ser considerados sistemas por si só, e ao mesmo tempo, como parte de um sistema, ou seja, um subsistema (Cervený, 1994).

Szymanski (2002) nos alerta que desde o surgimento das primeiras teorias psicanalíticas a família tornou-se um lugar privilegiado na garantia do desenvolvimento saudável de pessoas, ou então, potencial gerador de inseguranças e de desequilíbrios. As teorias apresentavam o modelo da família nuclear burguesa como norma, de forma que as demais famílias que não se enquadrassem nesse padrão, durante muito tempo foram consideradas *desestruturadas*. O foco de avaliação de desestrutura não recaía sobre as relações interpessoais, mas no não enquadramento no padrão pai-mãe-filhos. O discurso oficial sobre família, divulgado e legitimado pelas instituições e pela mídia, aumentava – e ainda aumenta – o sentimento de inadequação daqueles que não se enquadram. Nesse ponto, a perspectiva sistêmica propõe uma mudança de postura e de visão sobre

as famílias, passando de um enfoque nos desajustes, nos conflitos, nos déficits e nos fracassos, para a compreensão e fortalecimento dos recursos e das potencialidades do contexto sociocultural da família (Böing et al., 2008).

O percurso do pensamento crítico atual sobre a temática permite-nos considerar a família como um espaço relacional, pautado em um universo de códigos comunicacionais, de ritos, de jogos, que produzem uma cultura particular. As emoções e as interpretações geram ações e constituem o enredo do mundo familiar, cuja influência não se restringe aos membros de uma unidade doméstica. A tendência atual das práticas psicológicas com famílias é direcionada a sua compreensão a partir dessas particularidades estruturais, comunicacionais e de expressão das emoções, num contexto onde a multiplicidade de organizações impede o enquadramento em camisas-de-força interpretativas (Carter & McGoldrick, 1995; Szymanski, 2002).

A(s) família(s) com que nos deparamos no início do século XXI nos convida(m) a repensar a naturalização das relações, no sentido de superar a ideia de respostas biológicas universais às necessidades humanas e caminhar para a compreensão das diferentes respostas sociais e culturais disponíveis aos homens e às mulheres em seus contextos históricos específicos. Esse movimento que propõe uma mudança na forma de ver a família é difícil, assim como são difíceis as mudanças que acontecem no seio dessa instituição, a despeito dos avanços tecnológicos que proporcionam novas formas de se relacionar. Essa dificuldade para um novo olhar acontece em parte porque experiências vividas e simbolizadas na família têm como referência definições cristalizadas e instituídas pelos dispositivos jurídicos, médicos, psicológicos, religiosos e pedagógicos, que fornecem o modelo de família a ser seguido e insere as pessoas no terreno ambíguo e de tensões do imaginário social, entre o que pode ser escolhido e o que é o destino natural (Sarti, 2004, 2010).

O problema da naturalização das relações sociais é mais evidente na família porque ela é o espaço social onde se realizam os fatos da vida vinculados ao corpo biológico: o nascimento, a amamentação, o crescimento, a procriação, o envelhecimento e a morte. Essa perspectiva, amplamente disseminada nas práticas e nos discursos sociais, cria um terreno fértil para o florescimento do discurso normativo e, conseqüentemente, para especulações sobre “patologias” e características desviantes. Apesar dos fatos da vida vinculados ao corpo favorecerem uma compreensão naturalizada das relações sociais, a perspectiva sistêmica propõe enxergar o corpo biológico como inserido pela e na cultura e, desse forma, contrapor-se às incansáveis tentativas de se explicar os fatos humanos exclusivamente como algo dado pela ordem da natureza (Sarti, 2004).

Concordamos com Bruschini (1997) quando ela nos lembra que para estudar famílias, é necessário dissolver sua aparência de naturalidade, assumir sua característica de mutabilidade e a sua diversidade conceitual. A análise da família deve mover-se tanto no plano das considerações ideológicas quanto no seu papel na organização da vida social, pois um aspecto fundamental é que os conceitos de família referem-se, por um lado, a um grupo social concreto e empiricamente delimitável, e por outro, remete também a um modelo cultural e à sua representação.

Por tudo isso, podemos concluir que as mudanças no campo da família e do tratamento a ela destinado nas diversas áreas do conhecimento nos mostram a complexidade dessa realidade. Apesar da ampla aceitação de muitas das diferentes práticas familiares contemporâneas (recasamentos, uniões consensuais, famílias homoafetivas, monoparentais, técnicas de reprodução assistida, dentre outras) pelas legislações de diversos países, muitas práticas profissionais e orientações normativas persistem, ainda que implicitamente, em considerar a centralidade e a adequabilidade da

família conjugal delegando às demais formas familiares adjetivos como em *risco* ou *desestruturadas* (Fonseca, Marre, Uziel, & Vianna, 2012). Assim, estamos diante do desafio de transitar, sem tentar enquadrar, de respeitar as diferenças e de entender que sempre estaremos proferindo julgamentos em uma realidade parcial que é reflexo da limitação da nossa condição humana. Tais questões precisam ser levadas em consideração pelos atores que trabalham com famílias cujas crianças e adolescentes se encontram em contextos de violação de direitos. Concordamos quando Sarti (2004, 2010) ressalta que trabalhar com famílias requer abertura para a escuta, a fim de identificarmos, além das vulnerabilidades, a capacidade de utilizar os recursos disponíveis no contexto. Significa adotar uma postura de não se antecipar à realidade familiar, de superação das próprias referências e idealizações sobre “família”. Além disso, é necessário, mais do que analisar as influências das estruturas familiares, compreender a afetividade que une seus integrantes (Sawaia, 2010).

No presente estudo, procuramos refletir, a partir de um estudo de caso, em que medida a família pode ser uma aliada na garantia do direito de crianças e de adolescentes em situação de violência sexual e em que medida essa mesma família pode constituir-se também como um contexto de novas violações. É possível criar pontes que minimizem o abismo de contradições entre o plano ideal de família preconizada pela nossa legislação e o que temos de mais real e de mais cruel nessa mesma instituição? Como podemos lidar com o contexto da violência sexual contra crianças e adolescentes em suas famílias de origem? Quais são os recursos disponíveis para a proteção desses jovens? A família, frequentemente idealizada como sinônimo de afeto, proteção e pertencimento, vem sendo desmistificada como espaço seguro e protetivo para as crianças diante as inúmeras denúncias de violências que acontecem no seu seio (Rizzini, 2010).

Rangel (2001) ressalta que as manifestações de violências no contexto familiar não estão restritas ao momento em que vivemos. Os maus tratos, os abusos físicos e sexuais sempre estiveram presentes na esfera familiar, como demonstra a história. No entanto, as práticas de violência eram vistas como exercício, pelos pais, de seus direitos sobre os filhos, assegurados pelas leis, pelos costumes e pelos princípios religiosos. No próximo tópico nos aprofundaremos em uma temática específica dentre as violações que podem acontecer no âmbito da família: a violência sexual contra crianças e adolescentes.

### **A violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto da família.**

A abordagem que uma sociedade faz em relação à violência contra a criança está ligada às mudanças das relações entre os interesses do Estado, da família e da criança em particular, e ao valor a ela atribuído numa sociedade determinada (Gabel, 1997). Assim, não incorremos em erro ao dizer que mudanças aconteceram na esfera social em nosso país, e que hoje partilhamos o reconhecimento dos prejuízos que as violências, em suas mais variadas formas de manifestação, trazem às pessoas, bem como o reconhecimento da necessidade de que sejam tomadas providências que favoreçam um ambiente familiar em que as relações possam ser pautadas no respeito mútuo. O reconhecimento, infelizmente, não é suficiente para a mudança da realidade: notícias sobre as várias formas de manifestações de violências contra crianças e adolescentes são cada vez mais frequentes, e nos impactam, causando espanto, angústia e horror, especialmente quando se trata do abuso sexual no contexto familiar (Santos, Pelisoli, & Dell' Aglio, 2012).

Como já exposto, na perspectiva sistêmica, a família é um sistema vivo, em constante transformação, investido de muitas funções, que estabelece relações de

intercâmbio, cooperação e conflito, e que tanto pode promover o desenvolvimento saudável quanto desencadear desajustes, violências e psicopatologias (Minuchin, 1982; Santos et. al, 2012). A família faz parte de um contexto histórico, social, cultural, físico e biológico, não deve ser compreendida como uma estrutura permanente e imutável, mas como um sistema vivo em que se faz presente a imprevisibilidade e a complexidade (Santos, 2010).

Compreender a família dessa forma implica em adotar uma perspectiva que possa integrar aspectos aparentemente divergentes no mesmo cenário, levar em conta as múltiplas formas de manifestação e de caminhos de lidar com violações de direitos nessa esfera. Além disso, precisamos reconhecer que estamos falando de um fenômeno que se insere em uma cultura específica, com valores e normas que não podem ser ignoradas.

Assim, precisamos situar a violência sexual de que falamos no contexto da sociedade ocidental, marcada historicamente pela dominação patriarcal e adultrocêntrica, na qual se estabelecem relações hierárquicas entre categorias de sexos e faixas etárias em decorrência das expectativas sociais. Por exemplo, tende-se a esperar que a criança se submeta aos desígnios dos adultos e que as mulheres se sujeitem à autoridade dos homens. A violência sexual se insere em complexas relações de poder, que não são exclusivas da família, mas se estendem a todo o sistema de relações sociais. Essas relações implicam a dominação econômica, política, cultural, simbólica, de gênero, dentre outras, de forma articulada (Azevedo & Guerra, 1988; Faleiros, 2003; Saffioti, 1989).

Para Azevedo e Guerra (1988) a contextualização da violência sexual é imprescindível, pois se trata de uma modalidade de relação que é fruto de realidades históricas e culturalmente condicionadas. Neste estudo, utilizaremos a definição de

Sanderson (2005) de violência sexual, pois essa autora apresenta esse fenômeno como inserido no campo das relações sociais e familiares, com componentes culturais e de valores (Santos, 2010). Assim, a violência sexual contra crianças e adolescentes pode ser definida como:

O envolvimento de crianças e adolescentes dependentes em atividades sexuais com um adulto ou com qualquer pessoa um pouco mais velha ou maior, em que haja uma diferença de idade, de tamanho ou de poder, em que a criança é usada como objeto sexual para a gratificação das necessidades ou dos desejos, para a qual ela é incapaz de dar um consentimento consciente por causa do desequilíbrio no poder, ou de qualquer incapacidade mental ou física. Essa definição exclui atividade consensual entre colegas (Sanderson, 2005, p. 17).

O termo “*atividades sexuais*” encontrado na definição será considerado como: tocar ou acariciar órgãos genitais, atos orais que envolvem a genitália, penetração, exploração sexual da criança para ganho material, voyeurismo, exibicionismo e exposição a conversas ou materiais com cunho sexual (Goodyear-Brown, Fath, & Myers, 2012).

A violência sexual assume caráter íntimo e relacional, perpetrada por adultos que, ao invés de introduzir a criança na esfera social de forma protetiva, cuidadosa e ética, deturpam as relações sócio-afetivas e culturais transformando-as em relações genitalizadas e erotizadas, violentas e criminosas. A relação entre agressor e criança ou adolescente é marcada pelo domínio do adulto com quem a criança/adolescente mantém vínculos afetivos e pelo segredo imposto por ameaças explícitas e implícitas. Das relações deturpadas surgem os efeitos interacionais tanto no nível pessoal como social, gerando um círculo vicioso que amplia os prejuízos sofridos como efeito direto da violência sexual e os estende para outras áreas da vida da vítima (Furniss, 1993; Santos, 2010).

Como nos alerta Santos (2010), as características observadas no contexto das famílias em situação de violência sexual não devem ser tomadas como fatores

determinantes do abuso sexual, mas como indicativos possíveis de um terreno propício para a ocorrência dessa violência. Um dos aspectos que deve ser observado refere-se à intensidade, à ausência ou ao relaxamento dos laços filiais, bem como a existência de conflitos entre os integrantes da família, de forma que o foco não seja a “*(des)estrutura familiar*”, mas os relacionamentos e a qualidade destes. Ainda nessa perspectiva, a autora nos alerta que a família se torna vulnerável para a ocorrência da violência quando falecem as fronteiras intergeracionais que deveriam garantir a proteção, promovendo crianças e adolescente ao *status* de adulto e negligenciando as necessidades específicas de cada estágio de desenvolvimento.

Essas perspectivas nos ajudam a ultrapassar as questões socioeconômicas e culturais que podem ter influência na recorrência e na visibilidade dada à violência que acontece em famílias menos favorecidas economicamente. Sabemos que a violência sexual acontece em todas as classes sociais, uma vez que famílias mais favorecidas economicamente também podem ser negligentes com suas crianças e adolescentes, tanto pela ausência dos pais, quanto pela fragilização dos vínculos familiares e pelo não atendimento das necessidades afetivas de seus filhos. A condição socioeconômica favorecida também não impede que existam relações interpessoais assimétricas e hierárquicas, nas quais há uma desigualdade e/ou uma relação de subordinação, confusão de papéis e de gerações (Habigzang, Koller, Azevedo, & Machado, 2005; Rouyer, 1997; Santos 2010).

A literatura aponta que inúmeras e complexas variáveis devem ser consideradas quando falamos sobre as consequências da violência sexual na vida de crianças e de adolescentes, que tanto podem sofrer com efeitos mínimos ou com nenhum efeito aparente, quanto podem desenvolver graves problemas sociais e/ou psiquiátricos (tais como, tentativa de suicídio, síndrome de estresse pós-traumático, distúrbios alimentares,

problemas de comportamento sexual, abuso de substâncias, manifestações de somatização, dentre outros). Assim, a imprevisibilidade do impacto da violência deve-se à sua relação com uma série de fatores intrínsecos à criança/adolescente e fatores de risco e proteção extrínsecos, tais como o estágio de desenvolvimento psicossocial, o temperamento da criança, as experiências anteriores da criança, as características da família, o acesso aos recursos financeiros, a repetição e o tipo de abuso, a presença ou a ausência de uma rede de apoio social e afetiva, as consequências para a família após a revelação, dentre outros (Alvin, 1997; Gabel, 1997; Goodyear-Brown et al., 2012; Habigzang, et al., 2005; The National Child Traumatic Stress Network [NCTSN], 2012).

### **A Família Substituta**

A classificação de criança ou de adolescente em “situação de risco” é amplamente utilizada pela rede de proteção quando uma criança ou um adolescente está com seus direitos fundamentais ameaçados ou violados. Assim, as medidas de proteção dispostas na Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), se voltam especificamente para a *infância em situação de risco*, isto é, para aquelas crianças e adolescentes que se encontram em circunstâncias particularmente difíceis de vida, em consequência da ação e omissão da família, de outros grupos sociais ou do próprio Estado. A intervenção para a alteração do contexto de risco relaciona-se à ideia de domínio do futuro pela análise dos acontecimentos e da crença na possibilidade de gerenciamento desse futuro pelo cálculo do que é mais provável de acontecer. Opera-se aí uma lógica probabilística: quanto maior for a presença de fatores de risco, maior a possibilidade de vulnerabilidade e, portanto, maior a possibilidade da ocorrência de algum dano. Assim, faz-se necessário a intervenção

sobre o perigo, deslocando-o de uma ordem do imponderável e tornando-o passível de previsão e controle (Hillesheim & Rodrigues da Cruz, 2012; Medeiros & Lemos, 2011).

Uma das possíveis formas de gerenciamento dessa realidade é a intervenção judicial para que aconteça a colocação em família substituta de crianças e de adolescentes após a constatação de que a manutenção na família de origem pode gerar o agravamento da situação. Pela delicadeza inegável dessa medida, aplicável quando, em um momento específico, se esgotam os esforços e incentivos de diversas ordens para que os responsáveis legais possam assumir o dever de proteger. Ao se optar pela colocação em novo lar, pressupõe-se que será garantido um contexto de proteção.

Como veremos a seguir, a mudança de lar de crianças é uma alternativa de cuidados que faz parte da história das organizações familiares de nosso país, não restrita apenas a contextos de vulnerabilidade social. As realidades sociais que levam crianças a mudarem de lares – em muitos casos sem passarem pela via judicial – demonstram a importância da família extensa no sistema de parentesco brasileiro (Fonseca, 2006; Sarti, 2010). Assim, destinamos um espaço em que pretendemos compreender o conceito de *circulação de crianças* – abordado em especial por autores da sociologia e da antropologia – como um fenômeno que antecede as formas legais de tratamento da mudança de lar de crianças. Posteriormente daremos enfoque às diretrizes do ECA para a compreensão dos aspectos jurídicos que subsidiam a prática da colocação em guarda de criança e adolescente em família substituta no âmbito da justiça da infância e da juventude.

### **O fenômeno da *circulação de crianças* entre famílias no Brasil.**

O termo “*circulação de crianças*” foi usado primeiramente por etnólogos para designar práticas em sociedades não ocidentais que se assemelham à adoção. Refere-se

a toda transação pela qual a responsabilidade de uma criança é transferida de um adulto para outro, e se contrapõe à adoção legal, que implica a transferência permanente e total dos direitos e deveres parentais conforme a legislação contemporânea. Nesse formato, pode-se dizer que a creche, a adoção e até o abandono podem ser consideradas modalidades desse fenômeno geral. Em grande parte, trata-se daquilo que os ingleses chamam de *fosterage*, isto é, situação em certas culturas em que a criança deixa a família natural para ser criada por outros adultos, podendo até contar com a colaboração dos pais biológicos nesse processo em que a transferência é parcial e revogável (Fonseca, 2006).

Desde os anos 1990, os estudos produzidos em sociedades “tradicionais” descreviam como práticas rotineiras a saída de meninos e meninas das casas de suas famílias para viverem em alguma casa vizinha ou com alguém da família extensa. Essa prática é mais comum em certas regiões do mundo que em outras. Na Oceania, por exemplo, em clãs matrilineares, a criança é considerada antes de tudo como pertencente ao grupo; na África Ocidental existe um grupo que coloca seus bebês em circulação para estreitar internamente os laços de solidariedade das linhagens. A história da humanidade nos apresenta muitos exemplos de casamentos de crianças com o objetivo de consolidar o patrimônio das linhagens (Fonseca, 2006; Fonseca et al, 2012). Motta-Maués, Igreja e Dantas (2008) e Serra (2003) consideram que embora a “circulação de crianças” seja extensamente estudada em alguns países, no Brasil trata-se de um aspecto praticamente desconhecido da demografia brasileira, uma vez que há poucas pesquisas sob a ótica das ciências sociais – apesar da recorrência, da amplitude, da relevância e da atualidade dessa prática

De acordo com Fonseca (2006), as pesquisas sobre circulação de crianças no Brasil demonstram que muitas são aquelas que passam uma vida inteira entre lares de

tias, avós, vizinhas, de forma que no decorrer de suas vidas elas podem ter tido várias “mães” sem nunca ter ido a um tribunal para regularizar sua situação. No processo analítico desse fenômeno, a autora propõe que ao invés de ser encarado como um problema social, ele pode ser entendido como um *processo social* que retrata formas alternativas de organização de parentesco em *grupos brasileiros de baixa renda*. Fonseca (2006) reforça que no Brasil “não é realístico tratar a família conjugal como um objeto analítico isolado” (p. 31), uma vez que estudos antropológicos demonstram a natureza aberta da relação conjugal dessas famílias.

Antes de continuarmos essa discussão é essencial uma breve pausa para considerações que dizem respeito ao conceito de classe social atrelado ao conceito de famílias de baixa renda. Podemos perceber que o tema de circulação de crianças no Brasil vai perpassar questões de desigualdades entre classes e pode dar a falsa impressão de ser uma prática mais características de famílias desfavorecidas economicamente. Conforme ressalta Kliman (2003), definir classe social é um empreendimento complexo, uma vez que envolve relacionamentos com estruturas econômicas e estruturas sociais, tais como etnia, religião, gênero, sexualidade, bem-estar físico e mental, geografia. Envolve também o relacionamento entre classes, uma vez que as circunstâncias econômicas e sociais de uma pessoa existem em relação às outras. De acordo com Kliman (2003, p. 57),

A classe social molda toda a experiência familiar em uma sociedade estratificada, mas nossas ideias sobre classe e sua influência sobre a vida familiar são frequentemente vagas e contraditórias. Regras implícitas contra a discussão sobre a classe e crenças contraditórias predominantes sobre a mobilidade ascendente e a ausência de classes fortalece sua influência fundamental. O discurso dominante reconhece a classe apenas para os muito ricos ou pobres.

Isso significa que ao observarmos o fenômeno de circulação de crianças devemos circunscrever qual seu contexto social de recorrência e de visibilidade, não

como um determinante, mas como um dos elementos que permite compreender as lógicas envolvidas que não estão de acordo com o modelo dominante. Assim, ainda que a privação econômica seja em muitos casos um fator chave, devemos entender que somente a miséria familiar não pode explicar o fenômeno, sendo, portanto, necessária uma avaliação adequada dos fatores sociais e culturais que mediam essa prática (Fonseca, 2006).

Contribui para essa análise o trabalho de Fonseca (2006) que informa que há mais de duas décadas a fluidez dos limites nas famílias de classe média brasileiras foi responsável pelo elevado número de adoções informais, isto é, de situações em que mulheres de classe média colocavam um de seus filhos na casa de uma irmã solteira ou estéril. Isso demonstra mais uma vez a importância da família extensa no sistema de parentesco brasileiro – que não se limita às camadas menos favorecidas economicamente –, e demonstra também a influência da ideologia materna de um momento histórico em que não havia o temor dos danos psicológicos que a separação da mãe biológica poderia causar à criança. Para a autora, há hipóteses de que, apesar da escassez de pesquisas na área, nas últimas décadas as crianças de classe média pararam de circular. Uma das razões para esse fato pode ser derivada da angústia dessas genitoras frente às preconizações sobre o desenvolvimento infantil das teorias psicanalíticas – e outras teorias psicológicas – levando-as a condenar tais práticas e considerá-las como pertencentes a “pais desnaturados” (Fonseca, 2006).

Um aspecto de destaque observado em relação à questão da circulação de crianças é o peso dado à consanguinidade. Existe uma mística presente em torno dos laços de sangue e também em relação à idealização da ligação mãe-filho. Laços de sangue – condição imutável – têm precedência sobre relacionamentos contratuais como o casamento, tendo como consequência o envolvimento de cada membro do casal em

uma rede de consanguinidade que exige demonstrações de solidariedade (Fonseca, 2006). A lógica da rede extensa de família implica numa reciprocidade a longo prazo, que se estende através do tempo, ao longo de diversas gerações, de forma que as etapas de troca mútua nem sempre ocorrem de imediato. Trata-se de uma lógica diversa do contrato formal ou das amizades, colocando-se uma fé difusa no retorno eventual da contribuição oferecida por algum membro da rede familiar (Fonseca, 2005).

A lógica familiar descrita se contrapõe ao padrão dominante, cuja prática demonstra a importância da família extensa no sistema de parentesco brasileiro. Motta-Maués et al. (2008) ressaltam que a prática da circulação de crianças pode ser pensada como uma estrutura básica – ainda que motivada por condições diferentes –, da organização de parentesco no Brasil. Famílias que passam por alterações frequentes nas suas unidades domésticas, em razão de uniões e empregos instáveis, desenvolvem arranjos que englobam a rede de parentesco como um todo, ultrapassando os limites da casa, a fim de viabilizar a continuidade da família. Nesse contexto, as crianças passam a não ser responsabilidade exclusiva da mãe ou do pai, mas de toda a rede de sociabilidade que engloba o núcleo familiar (Fonseca, 2006; Sarti, 2010).

Sarti (2009, 2010) ressalta que a circulação de crianças pode acontecer mesmo em famílias que não se romperam, de forma que a instabilidade familiar não é critério para que esse fenômeno aconteça. A autora interpreta a circulação temporária como uma forma conciliatória entre o valor da maternidade e as dificuldades concretas da criação, impedindo o rompimento completo dos laços entre mães e filhos e conciliando os vínculos de sangue com os de criação, ambos concebidos como laços de parentesco. Enquanto a circulação fica circunscrita no registro das obrigações morais das práticas populares, a adoção representa a quebra desse jogo, pela transferência total do poder familiar ao adulto, pelo signo da lei.

Se por um lado foram produzidos estudos para se compreender a prática da circulação de crianças em várias partes do mundo nas sociedades “tradicionais”, por outro lado foram produzidos estudos sobre sociedades complexas em relação aos aspectos históricos, sociais e políticos da instituição legal da adoção. Um salto aconteceu quando essas duas discussões convergiram, gerando a formulação de novos objetos de estudo. Na nova etapa de discussão, tornaram-se evidentes a profundidade histórica e a persistência na contemporaneidade de práticas *informais* de circulação de meninos e meninas em sociedades complexas, demonstrando-se que dentro das dinâmicas globalizadas, as estruturas legais e morais inspiradas em valores “modernos” nem sempre tiveram efeitos previsíveis nas inúmeras regiões do mundo (Fonseca et al., 2012).

Fonseca et al. (2012) criticam, ainda, um elemento reiterado e sustentado nas políticas públicas no que se refere ao modelo conjugal padrão, segundo o qual os meninos e meninas devem ter um – e apenas um – par de cuidadores. Dessa forma, as opções família de origem e família adotiva são mutuamente excludentes, isto é, não é possível negociar para que ambas possam participar dos cuidados e da criação. As autoras observaram que nos casos de crianças que foram alvo de medidas de proteção existe uma série de conotações negativas em relação às suas famílias de origem, que inviabilizam a utilização de medidas intermediárias, cuja proposta permitiria a construção de dinâmicas familiares que incluíssem tanto os antigos quanto os novos cuidadores (Fonseca et al., 2012).

Em síntese, observamos que a *circulação de crianças* é um fenômeno que envolve questões socioculturais e relacionais em contextos específicos, que antecede as formas legais de tratamento da mudança de lar de crianças e que persiste na contemporaneidade. A seguir, daremos enfoque às diretrizes do ECA que regem as

modalidades de colocação em família substituta pela via da formalização legal no âmbito da justiça da infância e da juventude.

### **A colocação em família substituta de acordo com o ECA.**

A discussão a respeito da família substituta no contexto legal brasileiro que apresentaremos a seguir terá como fundamento Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), compreendido como “a lei que cria condições de exigibilidade para os direitos da criança e do adolescente, que estão definidos no Art. 227 da Constituição Federal” (Secretaria Especial dos Direitos Humanos [SEDH], 2006, p.73).

O Estatuto se insere como um dos frutos do século XX, marcado pela elaboração de instrumentos ideológicos e legais em favor da criança. Um dos principais marcos desse século foi a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989) que, inspirada nas conquistas mais avançadas de caráter humanista, reuniu as normas preexistentes de vários instrumentos legais internacionais e inseriu conceitos que servem de norte para a regulamentação dos direitos das crianças e adolescentes em todo o mundo (Rangel, 2001).

O enfoque protetivo da referida Convenção – ratificada pelo Brasil em 1989 – serviu como base para a elaboração e posterior sanção do Estatuto, cujo suporte teórico é a doutrina da *Proteção Integral*. O reconhecimento da criança como sujeito de direitos inaugura uma nova perspectiva paradigmática que gera grandes avanços sociais: do enfoque higienista e de controle das classes menos favorecidas, para o novo ordenamento que visa ao interesse superior da criança, considerada como pessoa em peculiar estado de desenvolvimento, e que tem assegurada os seus direitos nos âmbitos sociais. Dentre os princípios da Convenção, o “interesse superior da criança” é provavelmente o mais citado, referenciado, tanto em nível legislativo, normativo e

regulador, como no nível das práticas sociais e culturais (Fonseca et al., 2012; Rangel, 2001; Santos, 2010).

O ECA nos fornece a definição objetiva do legislador sobre o conceito de família. A *família natural* é a “comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes”, enquanto *família extensa ou ampliada* entende-se como “aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade” (Art. 25).

Embora no corpo do Estatuto não haja a conceituação do significado do termo *família substituta*, como foi feito com o termo *família natural* e *família extensa*, Mota et al. (2011) consideram que são abertos precedentes para entender que se trata do acolhimento de uma criança ou de um adolescente por uma família diferente da sua família natural, designada a fornecer-lhe as necessidades básicas, sendo a solidariedade humana o alicerce básico dessa relação.

A Lei nº 12.010 de 3 de agosto de 2010, conhecida como Lei da Adoção, detalhou os procedimentos de colocação em família substituta expostos no ECA. De acordo com o Artigo 1º, trata-se de uma lei que “dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, na forma prevista pela Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente”.

De acordo com a Lei de Adoção (2010), diante da impossibilidade da permanência da criança e do adolescente na família natural, esses serão “colocados sob adoção, tutela ou guarda, observadas as regras e princípios contidos na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Constituição Federal” (Artigo 1º, § 2). Assim, observamos que a colocação em família substituta pode acontecer de três formas: Guarda, Tutela e

Adoção (ECA, Art. 28). As três modalidades diferem quanto à extinção ou não do poder familiar, quanto à transitoriedade e quanto ao grau de direitos adquiridos em relação às crianças e aos adolescentes (Silva, Siqueira, Pinheiro, Brandão, & Holzmann, 2012). A seguir, apresentamos as definições dessas três modalidades:

- **Guarda.** Trata-se da prestação de assistência moral, material e educacional do guardião à criança ou adolescente a ele confiado, regulamentando a posse de fato e sendo parte indissociável da tutela e da adoção. Porém, a autoridade judiciária pode deferir a guarda em situações peculiares, como alternativa para suprir a falta dos pais ou responsável, no caso da guarda provisória por exemplo. Pode ser compreendida como uma forma de se assegurar o direito à convivência comunitária, evitando-se a institucionalização de crianças e adolescentes (Mota et al., 2011; SEDH, 2006).
- **Tutela.** Trata-se do poder, atribuído a uma pessoa capaz, para gerir a vida da pessoa incapaz de dirigir seus bens. No caso de crianças e de adolescentes, é um sucedâneo do exercício do poder familiar, uma vez que eles não possuem condições de exercitar todos os atos necessários à vida social. A tutela é extinta caso o pátrio poder surja na forma de adoção ou reconhecimento de paternidade, é exercida sob a intervenção judicial, e tem caráter temporário (Mota et al., 2011; SEDH, 2006; Silva et al., 2012)
- **Adoção.** Trata-se de modalidade que confere a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, até mesmo os sucessórios, sendo a forma mais plena de família substituta. É uma filiação exclusivamente jurídica que se sustenta sobre uma relação afetiva, independente de relação de parentesco de consanguinidade ou de afinidade. Extingue o poder familiar dos genitores e qualquer vínculo com parentes consanguíneos. Estabelece relação de parentesco

do adotando com os adotantes (relação paterno-filial) e com seus descendentes e todos os seus parentes (Mota et al., 2011; SEDH, 2006; Silva et al., 2012).

Fonseca (2004) faz considerações importantes em relação ao fato de o Estatuto da Criança e do Adolescente não contemplar, fazer qualquer referência, ou enumerar dentre as modalidades de família substituta o caso de “filhos de criação”, uma vez que a circulação de crianças é uma tradição histórica na sociedade brasileira. Para ela, as seções que tratam sobre guarda e tutela no Estatuto, que poderiam abordar orientações amplas sobre esse tema, na verdade ocupam pouco espaço no texto legal; em contrapartida, a questão da adoção plena é acentuada (quase 75% do texto, de acordo com a autora).

Quanto a esse aspecto, isto é, o escasso volume de orientações sobre as modalidades de guarda e tutela no texto legal, Dias (2010) ressalta a situação encontrada nos casos em que a concessão de guarda tem como finalidade atender situações emergenciais e temporárias e acabam adquirindo caráter definitivo pela falta de previsão legal de prazo temporal para sua vigência ou diante da ausência de outro procedimento para regularizar a situação de fato. Assim, tanto pela condição de transitoriedade que essa modalidade oferece, quanto pela possibilidade de sua revogação a qualquer momento – inclusive pelo guardião –, a autora (2010) considera que essa instabilidade pode acarretar insegurança e medo na criança, ferindo o princípio de melhor interesse e prioridade absoluta.

Outro ponto crítico apresentado por Lima Jr. (citado por Fonseca, 2004) refere-se à constatação de que uma das traduções para o português mais difundidas da Convenção das Nações Unidas dos Direitos da Criança expurgou do texto a noção de *foster family*, termo que mais se aproxima ao de *filhos de criação*. Em lugar de se falar em família de criação ou família acolhedora – esse último termo mais aceito entre os

ativistas do campo – como alternativa à adoção, na verdade o texto em português traduz o termo *foster placement* como *colocação em lares de adoção* (Fonseca, 2004). Para a autora, não se trata de um erro do tradutor, que em sua tarefa apenas recorreu à convenção usual para traduzir um conceito da língua inglesa que não tem correspondência na nossa cultura jurídica. Essa situação, ela ressalta, corresponde a um breve retrato da nossa cultura jurídica, que tem dificuldades em estabelecer diálogos entre os princípios legais e as práticas e valores locais, ainda que tal diálogo tenha sido esperado pelos idealizadores dos documentos de direitos humanos internacionais.

O último aspecto que gostaríamos de destacar sobre as condições de colocação de crianças e adolescentes em família substitua refere-se à previsão legal de atuação de equipe interprofissional/multidisciplinar no assessoramento das fundamentações de decisões judiciais e no acompanhamento de processos de inclusão de crianças e adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar, na preparação para a colocação em família substituta, no estágio de convivência, e na preparação psicossocial e jurídica dos postulantes à adoção (ECA, 1990). Observamos assim que tal previsão é uma importante ponte de diálogo que se cria entre as áreas de conhecimento nesse delicado processo.

Assim, os serviços e as equipes envolvidas no apoio à colocação em família substituta de crianças e adolescentes devem ter clareza quanto ao seu papel, ser detentores de atitudes, de habilidades e de conhecimentos para o desempenho da complexa tarefa que é auxiliar o magistrado para uma decisão bem fundamentada e que promova a real proteção e garantia de direitos. A gravidade da situação não se encerra apenas no destino da criança, mas no próprio direito do adulto genitor, cuja destituição do poder familiar precisa ser adequadamente avaliada (SEDH, 2006).

### ***A guarda aplicada no contexto de proteção.***

O instituto da guarda preconizado pelo ECA (1990) é uma das formas de colocação de crianças e adolescentes em família substituta, e se destina a regularizar posse de fato, sem que haja a extinção do poder familiar dos pais. Assim, o guardião exerce apenas um dos atributos do poder familiar, que na linguagem jurídica significa sua “detenção material”. A detenção material implica na responsabilidade pela criança ou adolescente no que tange as obrigações com sua educação, proteção e atenção às suas necessidades (ECA, Art.33; Bandeira, 1998).

Historicamente, a guarda nunca recebeu maiores atenções do legislador, sendo tratada de forma precária e incompleta, apenas como uma passagem natural para a tutela. Nos dispositivos disciplinadores da guarda nos Códigos de Menores de 1927 e de 1979, já havia uma preocupação do legislador em proteger de forma integral a criança e o adolescente, por meio da prestação da assistência material, moral e educacional, além de ser colocado como dependente para fins previdenciários (Bandeira, 1998).

Posteriormente, a Constituição Federal (1988) vem preconizar a permanência da criança e do adolescente em sua família natural, sendo a colocação em família substituta medida excepcional quando esgotadas as tentativas da permanência da criança ou adolescente na companhia dos pais. Bandeira (1998) ressalta que a colocação em família substituta é considerada pela nossa Lei Maior como a melhor forma de superar a falta, o abuso ou a reiterada e injustificável omissão de sua família natural, garantindo o direito fundamental de ser criado e educado no seio de uma família, ainda que não seja a de origem. Assim, além de integrar o capítulo do Estatuto que diz respeito ao *Direito à Convivência Familiar e Comunitária*, a colocação em família substituta também é reconhecida como uma medida específica de proteção (Art. 101, IX), e por isso regida por princípios como: condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos,

responsabilidade primária e solidária do poder público, proteção integral e prioritária, interesse superior da criança e do adolescente, privacidade, intervenção precoce, intervenção mínima oitiva obrigatória e participação, responsabilidade parental, prevalência da família, obrigatoriedade da informação.

A guarda estatutária não se confunde com a guarda civil, decorrente da disputa de filhos de cônjuges separados ou divorciados, uma vez que nesta situação não encontramos contexto que justifique a competência do Juiz da Vara da Infância e da Juventude, isto é, contexto de ameaça ou violação de direitos (ECA, Art. 98 e 33; Bandeira, 1998). No direito, o tema da guarda recebe atenção em duas hipóteses distintas e sujeitas, cada qual, a um ordenamento jurídico particular: a) na dissolução da sociedade conjugal (ou qualquer outra forma de união); b) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Grisard Filho, 2013).

Com o objetivo de facilitar a compreensão dessa diferenciação, Farias (2011) ressalta que têm sido propostas as seguintes nomenclaturas: a) guarda de filhos (para os casos de proteção dos filhos nas rupturas matrimoniais); e b) guarda em família substituta (para quando encontramos situação de violação de direitos). Na segunda opção, encontramos a modalidade de guarda que regulariza a posse de fato da criança ou adolescente, ou seja, dá condições de amparo e proteção legal de representação em um contexto em que já é fato a convivência com o *guardião*. A guarda não extingue o poder familiar, nem isenta os pais da prestação de alimentos se a criança precisar (Silva et al., 2012). Embora exista ampla gama de estudos produzidos nos contextos de Varas de Famílias, tanto em relação às questões que envolvem as intervenções psicossociais no contexto de divórcio, disputa de guarda e regulamentação de visitas (Juras, 2009), o mesmo não é possível dizer sobre a questão da guarda no contexto de proteção judicial da infância e da juventude.

O Instituto da guarda no contexto de proteção é disciplinado pelo ECA (Art. 28, 33 a 35) e por posteriores complementações da Lei de Adoção (2010). Dentre os aspectos que merecem destaque nesses dispositivos, ressaltamos a) a participação da criança no processo respeitando sua condição de desenvolvimento; b) a observação na apreciação do pedido de guarda quanto ao grau de parentesco e a relação de afinidade ou afetividade entre o postulante e o jovem, com o objetivo de minimizar as consequências dessa medida; c) a obrigatoriedade da prestação moral, material e educacional à criança e ao adolescente; d) a sua revogabilidade a qualquer momento, mediante ato judicial fundamentado, ouvido o Ministério Público; e e) o seu deferimento a terceiros não impede o direito de visita pelos pais e o dever de prestação de alimentos, salvo determinação fundamentada em contrário ou em casos de preparação para adoção.

O Estatuto busca manter os vínculos consanguíneos, dando prioridade à colocação em famílias de parentes que demonstrem condições para o acolhimento e mantenham relação de afetividade com a criança ou adolescente com o intuito de se minimizar as dificuldades de adaptação. Porém, essa não é uma gradação estanque, de forma que o Juiz pode conceder a guarda à pessoa que não mantenha vínculo de consanguinidade, mas que demonstre “idoneidade, interesse e compatibilidade com a medida”, buscando em primeiro plano o interesse superior da criança e do adolescente (Bandeira, 1998, p. 65). A guarda pode ser temporária, para atender a uma situação específica e limitada, ou definitiva, quando o guardião deseja ter a criança como membro da família substituta, com todos os direitos e deveres decorrentes desse instituto. Em todos esses casos mencionados, a criança ou o adolescente não irá se configurar como filho da pessoa guardiã (Félix, 2012).

Apesar de a modalidade de *acolhimento familiar* não ser o modelo de colocação em família substituta em foco nesta pesquisa, destacamos que a Lei de Adoção (2010) acrescenta um ponto importante ao dispor que o poder público deverá estimular o acolhimento sob a forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar pela inclusão em programas de *acolhimento familiar*, medida preferencial ao acolhimento institucional. Nesse contexto, o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes se caracteriza pela colocação, sob a guarda de outra família, a criança ou adolescente afastado da sua família de origem em razão de situação de violação de direitos. As famílias acolhedoras são previamente selecionadas, cadastradas e vinculadas a um programa. Paralelamente a esse processo, devem ser trabalhadas as causas do afastamento com o objetivo de contribuir para a reintegração na família de origem (Costa & Rossetti-Ferreira, 2009). Gostaríamos de destacar que tanto a modalidade de acolhimento familiar quanto a colocação em guarda são medidas que têm como pressuposto o enfoque de valorização da família como espaço ideal para a convivência da criança e do adolescente, respaldadas por políticas de proteção à infância que buscam o rompimento da cultura de institucionalização e o fortalecimento do paradigma da proteção integral (Costa & Rossetti-Ferreira, 2009).

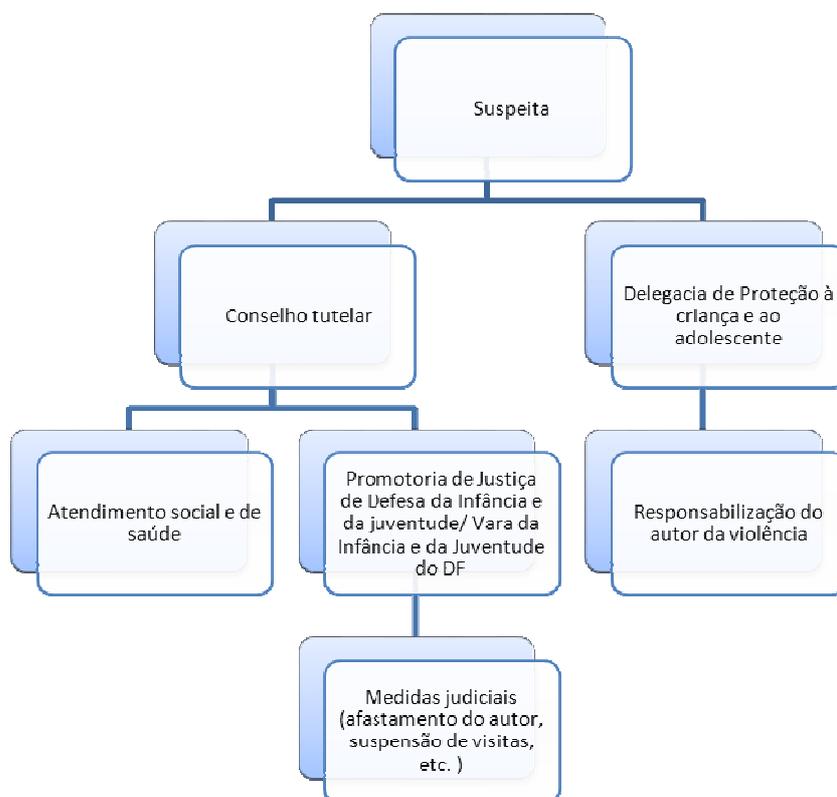
Tratamos de forma abrangente o instituto da guarda até este ponto, apresentando a sua conceitualização e seus desdobramentos no plano jurídico. Apresentaremos a seguir as peculiaridades da aplicação da guarda no contexto da VIJ/DF em casos de situação de violência sexual intrafamiliar.

#### ***A guarda em situação de violência sexual intrafamiliar.***

Em revisão realizada por Santos (2010), ela observa que a literatura especializada utiliza os termos *sistema de proteção e garantia de direitos*, *rede de*

*proteção e rede de enfrentamento à violência sexual* para designar o conjunto de instituições governamentais e não governamentais e a família como protagonistas do dever de prevenir, proteger e garantir que crianças e adolescentes tenham seus direitos garantidos ou resgatados quando violados.

As varas da infância e da juventude do território brasileiro são parte integrante do sistema de proteção e garantia de direitos no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, esse constituído também pelos conselhos estaduais e municipais de direitos, conselhos tutelares, delegacias especializadas, defensoria pública, promotorias da infância, dentre outros. Reunidas, as instituições integram a rede de enfrentamento à violência sexual, apoiando-se nos eixos de defesa de direitos, de atendimento e de responsabilização (Santos, 2010). A seguir podemos observar o fluxo de intervenção nos casos de violência sexual intrafamiliar, que inclui instituições da rede de enfrentamento à violência sexual:



**Figura 1.** Fluxo de atendimento jurídico em casos de suspeita de violência sexual intrafamiliar.  
Fonte: Cartilha: coleção conhecendo a VIJ – violência sexual contra crianças e adolescente

Como podemos observar, a VIJ/DF integra o eixo de defesa de direitos, intervindo no resgate dos direitos violados mediante a aplicação de medidas judiciais que visam à proteção (Vara da Infância e da Juventude, 2007). No rol de medidas de proteção está a colocação em família substituta, que pode ser realizada pela modalidade da guarda.

Quanto à prática legal do instituto da guarda na VIJ/DF, obtivemos as informações que se seguem por meio de consultoria com Assessoria Jurídica dessa instituição. Dessa forma, no plano prático, o Juiz baseia-se no ECA (Art. 33 ao 35) para fundamentar a decisão de mudança de guarda. A guarda “obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais”. Nesse contexto, a *família substituta* é aquela em que foi realizada colocação de criança/adolescente em guarda com integrantes da *família extensa* (tios, avós, irmãos, por ex.) ou com *pessoas de fora da família* com quem a criança tenha vínculos prévios de afetividade.

A concessão da guarda no contexto da proteção pode acontecer em duas situações. A primeira é quando o Juiz regulariza a posse de fato de uma criança ou adolescente no decorrer dos processos de adoção ou tutela (ECA, Art. 33, § 1º). A outra possibilidade acontece de forma excepcional, quando a guarda é deferida para atender situações peculiares ou suprir a falta eventual de pais e responsáveis, no caso de, por exemplo, situação de violação de direitos (ECA, Art. 33, § 2º). O Juiz segue as regras dos procedimentos dispostos no ECA (1990), Artigos 165 ao 170. Em ambos os casos, considera-se que a guarda de fato é o mesmo que posse de fato: refere-se à situação irregular de criança ou adolescente que se encontrem sob responsabilidade de pessoas que não sejam seus guardiões naturais (os pais) ou seus responsáveis legais. Assim, a

concessão da guarda pela via judicial é uma medida que **regulariza**, do ponto de vista legal, a situação da criança/adolescente sob a responsabilidade de um adulto.

Quando a Justiça da Infância e da Juventude do DF identifica uma situação de violação de direitos contra uma criança ou adolescente, como no caso de denúncia de violência sexual intrafamiliar, é instaurado um processo que anteriormente era conhecido na justiça como *Pasta Especial*. Conforme Santos (2010), as Pastas Especiais são documentos judiciais que tramitam na VIJ/DF com o objetivo de acompanhar “crianças e/ou adolescentes em situação de risco, com vistas à aplicação dos artigos 101, 129 e 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente” (p. 17). Atualmente, após iniciativa de unificação pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o termo utilizado para designar esse documento é *Autos de Execução de Medida de Proteção*. Tais autos possuem natureza procedimental, que no âmbito jurídico, significa dizer que eles não estão atrelados a ritos processuais específicos (por exemplo, o contraditório e a ampla defesa). A concessão de guarda a terceiros por meio desse procedimento configura-se como *guarda precária* (conhecida também como guarda provisória) com prazo de vigência pré-determinado pelo juiz dependendo do caso concreto, deferida pela justiça em caso de grave ameaça à criança ou ao adolescente.

Na *Pasta Especial/Autos de Execução de Medida de Proteção* consta a determinação do juiz pela realização de estudo psicossocial para a avaliação quanto às condições de risco e proteção no contexto em que a criança/adolescente está inserido(a). No decorrer desta avaliação psicossocial, diante da identificação de grave situação na continuidade da criança no contexto familiar de origem, pode ser realizada a recomendação de concessão de guarda da criança ou adolescente vítima para uma pessoa membro da família nuclear, extensa ou até mesmo para pessoas de fora da família. Posteriormente, o guardião é intimado a ingressar com procedimento que segue

rito específico, nomeado como *Autos de Guarda e Responsabilidade*, que seguirá o seu rito específico, e terá como consequência a decisão do Juiz de Direito pelo deferimento ou não da guarda definitiva.

Existem situações concretas em que o guardião “provisório” mantém a criança sob a sua responsabilidade e o prazo da guarda expira sem que ele ingresse com pedido em processo formal de Guarda e Responsabilidade. Nesse caso, sem que haja uma decisão judicial pelo deferimento da guarda definitiva – tornando-o responsável legal –, a criança ou o adolescente é considerado em situação irregular novamente e a guarda formal volta a ser automaticamente dos guardiões naturais, isto é, do pai e da mãe.

Além da situação em que a recomendação é realizada pela equipe psicossocial, existe também a possibilidade de que, diante de situação de grave ameaça aos direitos da criança ou adolescente, o Juiz defira a guarda provisoriamente ao interessado em assumir a responsabilidade pela criança/adolescente que se encontre com seus direitos violados, e determine, em seguida, a realização de estudo psicossocial para avaliação das condições de risco e proteção na nova família e a necessidade de aplicação de outras medidas de proteção. Cabe ressaltar que o Ministério Público deve manifestar-se nos decorrer de todo o processo judicial. A Guarda é uma medida que pode ser “revogada a qualquer tempo mediante ato judicial fundamentado, ouvido o Ministério Público” (ECA, Art. 35).

A descrição nos mostra que a guarda é uma medida protetiva que visa à retirada da criança de um contexto de violação de direitos e inclusão em outra família que apresente condições reais de proteção, o que será avaliado de forma criteriosa em cada caso concreto. Porém, obviamente a alteração de guarda não é apenas um procedimento judicial, e sua aplicação e análise devem levar em conta as repercussões para a vida da criança, da família substituta e da família natural. Quando a alteração de guarda

acontece em um contexto de vitimização sexual, questões específicas precisam ser analisadas para que o novo contexto familiar garanta a real proteção e não se torne um local de novas violações, inclusive de natureza sexual.

Assim, quais elementos devem ser levados em consideração quando uma pessoa, com quem a criança/adolescente mantém vínculos prévios, mostra-se motivada para recebê-la em sua casa? Quais são os desafios desse acolhimento? É possível construir novas relações de confiança e respeito que serão promotoras de um desenvolvimento saudável? Essas são algumas das questões que emergem da nossa prática diária. São questões complexas e que não têm uma resposta única, mas que nos instigam no processo de construção da pesquisa.

A proposta que se segue é a de realizar um mergulho na temática, percorrendo trilhas de entendimento sobre uma situação específica, buscando informações e possibilidades de diálogos que nos ajudem a compreender o contexto de alteração de guarda de uma adolescente em situação de violência sexual intrafamiliar. Nesse caminho, trataremos a questão não como um procedimento judicial que se encerra em si, mas como um processo que envolve questões de várias ordens – social, relacional, emocional – que merecem nossa atenção.

## Método

O presente estudo consiste em uma pesquisa qualitativa que tem como propósito mais amplo identificar os fatores psicossociais implicados no contexto de alteração de guarda de uma adolescente vítima de violência sexual intrafamiliar após a denúncia nas instâncias de proteção do DF. A proposta que adotamos sobre pesquisa qualitativa privilegia a informação interpretativa, em que as informações da realidade – os “dados” – precisam ser construídos, não apenas “colhidos”. A informação qualitativa busca na realidade informações que permitam sua maior compreensão e condições de intervenção e mudança (Demo, 2001).

Buscamos nos fundamentar na perspectiva qualitativa de investigação em psicologia proposta por González Rey, a Epistemologia Qualitativa, que ressalta o caráter interpretativo, construtivo, singular e dialógico na pesquisa. No bojo desse referencial estão presentes simultaneamente a dialética e a complexidade, visando produzir conhecimentos acerca da realidade multifacetada, irregular, complexa, histórica e recursiva que representa a subjetividade (González Rey, 2005, 2011a).

A Epistemologia Qualitativa tem como um de seus fundamentos a consideração de que conhecimento é uma produção construtivo-interpretativa, e não uma apreensão linear da realidade que se revela. Nesse caso, a interpretação na pesquisa não propõe ligar-se a nenhuma categoria universal e invariável do marco teórico, mas é um processo que se desenvolve a partir da peculiaridade e complexidade do estudo. Assim, o referencial teórico pode ser compreendido como uma mola propulsora para o desenvolvimento de novas construções teóricas do foco de estudo (González Rey, 2006, 2011a).

Esse modelo de pesquisa qualitativa propõe um sistema dinâmico de construção da informação, que implica a produção de indicadores. Os indicadores são definidos como um conjunto de expressões com o mesmo sentido proveniente de diferentes fontes de informação. A definição do indicador se dá na combinação de informações indiretas ou omitidas no transcurso da pesquisa, ou seja, a acessibilidade a esses indicadores não é direta, mas uma construção interpretada pelo pesquisador. O indicador é produzido com uma finalidade explicativa e não descritiva, facilitando o desenvolvimento dos processos complexos da pesquisa (González Rey, 2005, 2011a).

Outro conceito desenvolvido pelo autor é o de zonas de sentido. A zona de sentido pode ser considerada como uma representação do real que permite o conhecimento diferenciado do problema em estudo. Esse conceito tem uma profunda significação epistemológica, pois a legitimidade do trabalho científico não se refere a uma descoberta e sua correspondência linear e imediata com o real, mas à possibilidade de geração de novos campos de inteligibilidade sobre o estudado (González Rey, 2006). Refere-se, ainda, a uma profunda ligação com a impossibilidade do conhecimento absoluto do mundo a partir da racionalidade humana. Tentar conhecer o mundo racionalmente seria negar a complexidade da realidade, uma vez que a razão humana só pode produzir conhecimentos em sistemas, não esgotando por completo os meandros dessa realidade. Para González Rey (2005, p.6), as zonas de sentido “não esgotam a questão que significam, senão que pelo contrário, abrem a possibilidade de seguir aprofundando um campo de construção teórica”.

O cenário de pesquisa deve proporcionar ao sujeito participante a possibilidade de atuar ativamente no processo, e o pesquisador pode favorecer essa postura transitando do sistema de perguntas-respostas para um diálogo que permita reflexões, questionamentos e comentários abertos no curso da investigação. Nessa perspectiva, o

pesquisador é implicado por sua responsabilidade intelectual pela construção teórica resultante da produção. Mediante a interação e pelas reflexões permanentes do pesquisador, torna-se possível a emergência de aspectos importantes que estão subjacentes à expressão dos sujeitos, propiciando terreno fértil para a criação de campos de inteligibilidade sobre o problema estudado que não esgotam a sua complexidade (Gonzales Rey, 2006, 2005, 2011b). Desse modo, o campo de significados atribuídos às expressões das pessoas implicadas no estudo depende do contexto da pesquisa, o qual será apresentado a seguir.

### **O Contexto da Pesquisa**

A pesquisa foi realizada no contexto do Centro de Referência para a Proteção Integral da Criança e do Adolescente em Situação de Violência Sexual (CEREVS), criado pela Portaria Conjunta N° 5 de 15 de Julho de 2008. O Centro é uma seção que realiza assessoria técnica ao Juiz da Vara de Infância e da Juventude (VIJ) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). A VIJ é uma instituição cuja missão é “garantir os direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Distrito Federal por meio da prestação jurisdicional, assegurando-lhes condições para seu pleno desenvolvimento individual e social” (Vara da Infância e da Juventude, 2007).

Quando existe uma situação de violação de direitos na família de uma criança ou adolescente, mais especificamente, quando há uma situação de violência sexual intrafamiliar, pode ser necessária a aplicação de medidas protetivas judiciais, para que os direitos violados possam ser resgatados. Nesse contexto, por ordem judiciária, a equipe técnica do CEREVS – composta por assistentes sociais e psicólogos – realiza estudo psicossocial para um conhecimento mais abrangente e sistêmico da situação apresentada. Os dados colhidos, assim como as recomendações de proteção do ponto de

vista técnico, servirão de subsídio para a decisão judicial que o caso requer (Vara da Infância e da Juventude, 2010). Uma das possíveis recomendações é a alteração da guarda, uma vez que de acordo com o ECA, a Justiça da Infância e da Juventude é competente para a) conhecer de pedidos de guarda e tutela e b) conhecer ações de destituição do poder familiar, perda ou modificação da tutela ou guarda (ECA, Art. 148) quando se tratar de criança ou adolescente em uma situação de ameaça ou violação de direitos por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis (ECA, Art. 98, II).

A equipe do CEREVS é composta atualmente por seis analistas judiciários da área da Psicologia, dois analistas judiciários da área de Serviço Social, uma analista judiciária da área de Pedagogia, duas técnicas judiciárias e uma prestadora de serviço terceirizado com graduação em Psicologia. O trabalho desenvolvido é realizado por duas equipes distintas. Em uma equipe atuam os profissionais responsáveis por realizar os estudos psicossociais encaminhados ao Centro por determinação judicial, com objetivo de “fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência” (ECA, Art. 151). Na outra equipe estão os profissionais que atuam no Projeto de Acompanhamento Temporário de Famílias em Situação de Violência Sexual – PROFAM. Esse projeto iniciou suas atividades em 2008, concomitante à criação do CEREVS. A proposta do PROFAM é de construção de um trabalho articulado entre os diversos órgãos e instituições envolvidos com a questão da violência sexual infantil. Busca-se vincular a família em situação de vulnerabilidade à rede de atendimento e a outras parcerias, onde são desenvolvidas ações como prevenção, segurança, responsabilização, atendimento médico, social e psicológico às vítimas, além de acesso à cultura, esporte, lazer, educação e qualificação profissional (TJDFT, s.d). Foi nesse contexto em que o caso estudado foi selecionado. Os critérios e procedimentos necessários para eleger o caso para a análise estão descritos a seguir.

## **Seleção do Caso para a Pesquisa**

A proposta inicial do projeto foi realizar um estudo que contemplasse casos atendidos no CEREVS em que pudéssemos identificar a alteração da guarda de crianças ou de adolescentes após a denúncia da violência sexual intrafamiliar nas instâncias de proteção. O primeiro passo foi realizar um levantamento sobre os potenciais casos por meio do acesso ao banco de dados estatísticos e pela leitura dos relatórios técnicos arquivados no CEREVS. Os potenciais participantes deveriam atender aos seguintes critérios (Yin, 2010):

- Ter participado em estudo psicossocial, após determinação judicial, no CEREVS (Centro de Referência para a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência sexual) entre os anos de 2010 e 2012;
- Não ser o guardião natural (genitor e/ou genitora) da criança/ adolescente;
- Constar no processo judicial como a primeira pessoa que acolheu em sua residência a criança ou adolescente vítima de violência sexual intrafamiliar após a denúncia;
- Concordar em participar da pesquisa após apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Após essa identificação, a proposta era a realização de convite para a participação na pesquisa de cinco pessoas que acolheram em suas residências criança(s) ou adolescente(s) vítima(s) de violência sexual intrafamiliar no decorrer do processo judicial instaurado na Vara da Infância e da Juventude. A proposta inicial foi inviabilizada pela dificuldade de acesso aos sujeitos de pesquisa (vários telefones constavam como inexistentes de acordo com a operadora de telefonia) e pela indisponibilidade para a participação de pessoas que foram atendidas nos processos

entre os anos de 2010 e 2012, contatadas via telefone. O acesso a casos atendidos no ano de 2013 foi uma alternativa considerada, porém descartada, pois não forneceria um retrato longitudinal do contexto de mudança de guarda e, portanto, comprometeria o alcance dos objetivos do estudo.

Diante do exposto, o contexto do campo de pesquisa nos levou à decisão pelo estudo de caso único (Creswell, 2010; Gil, 2002, 2009, Yin, 2010), mantendo os mesmos procedimentos descritos no projeto inicial e adaptando a análise em termos de profundidade e adequação dos objetivos inicialmente propostos. A convidada atendeu aos critérios de seleção pré-estabelecidos e se mostrou disponível para a participação após contato direto na VIJ/DF e apresentação do TCLE.

Nesse novo cenário, o enfoque passou a ser no que poderia ser apreendido do caso em particular, por meio da análise contextualizada e reflexão sobre os registros obtidos no processo de acesso ao campo. O estudo de caso tem seu valor reconhecido pela densidade descritiva do fenômeno em estudo e por se propor à descoberta de novas relações e conceitos. A proposta alinha-se com a classificação de estudo de caso instrumental, em que se considera que um caso particular irá auxiliar o pesquisador a elucidar uma questão especial, dando suporte ao *insight* sobre o tema em foco (André, 2005; Stake, 1994).

A seguir, apresentaremos um breve resumo sobre as características da família selecionada para a pesquisa. As informações foram obtidas no relatório técnico elaborado pela equipe técnica do CEREVS após determinação judicial para estudo psicossocial, em 2010. Todos os nomes são fictícios com o objetivo de respeitar e preservar a identidade das pessoas citadas. Apresentaremos a) composição familiar, a idade, o gênero, a escolaridade e a ocupação profissional das pessoas que residiam na

casa naquele momento inicial, b) a demanda judicial para o estudo psicossocial no CEREVS.

### **Apresentação do contexto familiar da guardiã.**

**Tabela 1.** Configuração familiar da guardiã e participante da pesquisa no início do estudo psicossocial realizado pelo CEREVS no ano de 2010.

	<b>Nome</b>	<b>Parentesco com a adolescente</b>	<b>Idade</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Renda (R\$)</b>
1.	Eliana	Irmã	20 anos	5° série	Diarista	350,00
2.	Luciano	Cunhado	26 anos	4° série	Autônomo	510,00
3.	Gustavo	Sobrinho	2 anos	Sem idade escolar	-	-
4.	<b>Rafaela</b>	<b>Adolescente em questão</b>	<b>13 anos</b>	<b>5° série</b>	<b>Estudante</b>	<b>-</b>

Na apresentação da demanda inicial constante no relatório elaborado em agosto de 2010, foi informado que, segundo constava na Pasta Especial, a genitora de Rafaela já havia falecido e Eliana, irmã mais velha da adolescente, ao tomar conhecimento da situação de violência sexual intrafamiliar recorrente que envolvia a irmã, compareceu à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) de Brasília e realizou a denúncia de que a adolescente era vítima de João, genitor de Rafaela e de Eliana. *“Diante dessa situação, Eliana compareceu a Vara da Infância e da Juventude e pleiteou a guarda da irmã, que foi concedida por este juízo pelo prazo de 60 dias, tendo em vista a grave situação de risco a qual a adolescente estava”* (trecho de relatório psicossocial). Naquela ocasião, Eliana foi orientada a postular guarda definitiva de Rafaela. A determinação judicial para a realização do estudo chegou ao CEREVS como decisão interlocutória exarada pelo Juiz para realização de estudo psicossocial no prazo de 30 dias, que deveria observar a necessidade de aplicação de medidas judiciais de

proteção para o núcleo familiar de origem da adolescente, uma vez que existiam outros irmãos menores de idade sob a responsabilidade do suposto autor da violência denunciada.

Descritos os procedimentos de seleção do caso, apresentamos a seguir os procedimentos analíticos empregados neste estudo.

### **Procedimentos de construção de informações**

Os procedimentos utilizados visaram o acesso a fontes primárias e secundárias de informações (Oliveira, 2007) sobre o caso selecionado para o alcance dos objetivos específicos da pesquisa. O processo de coleta de dados no estudo de caso é complexo e requer a utilização de fontes diversificadas que auxiliem no alcance da profundidade requerida e permitam a aproximação de uma compreensão integrada da situação (Gil, 2009). Para atender a esses requisitos, foram realizados os procedimentos descritos a seguir:

- Análise dos Autos de Pasta Especial/Autos de Execução de Medida de Proteção instaurado com o objetivo de acompanhar a adolescente com vistas à aplicação de medidas de proteção ou medidas pertinentes aos pais ou responsáveis;
- Entrevista com a pessoa que acolheu a adolescente vítima de violência sexual intrafamiliar após a denúncia.

Cabe ressaltar que adotamos a perspectiva proposta por González Rey (2005, 2011b), sobre o conceito de *entrevista*, que deve ser entendida como um instrumento de pesquisa que se converte em um diálogo entre participante e pesquisador. Nessa modalidade de pesquisa, o sistema conversacional possibilita o surgimento da trama complexa que o sujeito experimenta em seu mundo, permitindo também o aparecimento de elementos que enriquecem o problema inicial planejado de forma unilateral pelo

pesquisador. Nessa perspectiva, o participante adquire postura ativa, em caminho aberto à espontaneidade e ao envolvimento afetivo, ultrapassando o sistema de perguntas-respostas e construindo também suas próprias perguntas e reflexões.

### **Análise documental dos Autos de Pasta Especial/Autos de Execução de Medida de Proteção.**

Os documentos da Pasta Especial/ Autos de Medida de Proteção se apresentam como uma rica fonte de informações nesta pesquisa que se propõe o entendimento da situação de alteração de guarda em um caso de violência sexual, uma vez que permitem a compreensão da trajetória da adolescente a partir do momento que passa a receber intervenções judiciais para sua proteção e nos ajudam na construção do panorama ampliado no qual a medida se insere. Partindo desse pressuposto, esse procedimento teve como objetivo conhecer a história contada nos autos de proteção, reconstruída por meio de entrevistas, de audiências, das visitas domiciliares, das manifestações dos atores do processo jurídico, tais como advogados, defensores públicos, promotores de justiça, oficiais de justiça, além das decisões judiciais.

Flick (2009) ressalta que os documentos representam uma versão específica de realidades construídas para objetivos específicos, e devem ser vistos como uma forma de contextualização da informação. Assim, a escolha dos documentos para análise levou em consideração o contexto de produção das informações, suas características específicas e para quem elas são dirigidas.

Os documentos que foram analisados são registros do que Fávero (2001) denomina como *práticas judiciárias*. Práticas judiciárias referem-se a

[...] todas as práticas que, de alguma forma, são executadas com base nas disposições legais e que visam a normatização/ controle de pessoas ou grupos sociais. Isto inclui, além daquelas realizadas no âmbito das Varas da Infância e

da Juventude, as complementares como, por exemplo, as executadas pelos abrigos, internatos e conselhos (Fávero, 2001, p. 13).

Os documentos analisados são registros realizados por assistentes sociais, psicólogos e demais agentes do sistema de garantia de direitos (independentemente de sua formação), ou a interpretação desses registros pelo Promotor de Justiça e pelo Juiz, sendo, portanto, versões da realidade sob a ótica dos profissionais. Esses documentos contêm visões de mundo dos jurisdicionados e dos profissionais, trajetória de vínculos e rompimentos familiares, configuração das relações interpessoais, condições de moradia, de empregabilidade, dentre outros aspectos (Fávero, 2001).

A partir do momento que nos apropriamos das informações constantes nos Autos de Proteção, apresentamos uma quarta versão dos fatos. Isso acontece em razão de os fatos terem sido relatados pelos jurisdicionados, já contendo as suas interpretações, interpretados também pelos profissionais que os registraram e, por fim, interpretados por aqueles que tomam as decisões (Fávero, 2001). Ainda que encontremos lacunas, pois é impossível registrar a totalidade das objetividades e subjetividades expostas nas ações constitutivas da ação processual, concordamos com Fávero (2001) em que essas informações são importantes para a compreensão do contexto desta pesquisa, uma vez que, via de regra, são esses documentos que dão sustentação à decisão judicial e impactam de forma substancial no futuro das pessoas envolvidas.

Ressaltamos que estivemos diante de uma quantidade extensa de informações reunidas em dois volumes (353 folhas) processuais. Assim, estabelecemos como critério de seleção dos documentos para análise, os registros no âmbito da proteção judicial da infância e da juventude referentes à adolescente que foi vítima de violência sexual intrafamiliar. Os registros que diziam respeito somente ao irmão da adolescente, um ano mais velho, que também foi sujeito de proteção da justiça no processo em questão e os registros específicos das diligências realizadas nas instâncias de responsabilização do

autor da violência não foram incluídos por não se enquadrarem nos critérios estabelecidos. Esse recorte foi realizado de forma proposital para a reconstrução do caso (Flick, 2009), embora consideremos a riqueza de detalhes contidos nos registros e os vários níveis de análise possíveis com base nesse material.

A leitura e compreensão dos registros dos Autos, e a posterior análise documental, foram guiadas pelo preenchimento de uma ficha de registro contendo um quadro dividido em quatro colunas, onde localizamos a data do documento, o órgão que o emitiu, a descrição com o resumo do seu conteúdo e o número da página de localização no processo. Esse procedimento permitiu ter acesso a uma história contada pelos atores das práticas judiciárias pela via que visa à garantia de direitos e ao resgate de direitos violados numa *perspectiva cronológica*.

#### **Entrevista com a participante da pesquisa.**

Nessa etapa realizamos entrevista em sala de atendimento localizada na VIJ/DF com a pessoa convidada a participar da pesquisa. A entrevista foi gravada em áudio digital após autorização (Anexo A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e Anexo B - Termo de Autorização para Utilização de Imagem e Som de Voz para fins de pesquisa) e posteriormente transcrita para a análise das informações.

Nós iniciamos o procedimento apresentando a seguinte questão: “Gostaria de realizar com você uma retrospectiva da situação de violência sexual quando ela chegou aqui na VIJ. Como você estava naquele momento e como foi para você participar desse processo?”. Essa entrevista se constituiu como um diálogo entre participante e pesquisadora (González Rey, 2005, 2011b), buscando-se um direcionamento para que fossem contemplados os seguintes aspectos:

- O contexto que levou a participante a acolher a adolescente em sua residência;

- As repercussões do acolhimento para a família da guardiã;
- Desafios enfrentados no processo de acolhimento, as soluções e recursos encontrados para enfrentá-los;
- As questões que impossibilitaram a continuidade do acolhimento na residência da guardiã.

Os diálogos estabelecidos não se limitaram ao interesse do pesquisador, e outras questões emergiram no curso do processo e foram integradas na análise.

No decorrer da entrevista, observamos a necessidade de construção de um genograma que nos ajudasse a organizar e compreender as informações que eram narradas pela entrevistada. O genograma é uma representação gráfica multigeracional que facilita a compreensão da complexidade do contexto familiar por apresentar as informações sobre os membros da família e suas relações em pelo menos três gerações (McGoldrick, 2012; McGoldrick & Gerson, 2005). Utilizado originalmente no contexto clínico, o genograma foi adaptado para o contexto da pesquisa. Nosso enfoque foi o primeiro nível de construção (obtenção de informações da estrutura familiar), sem nos aprofundarmos diretamente nos aspectos da dinâmica familiar para além daqueles trazidos espontaneamente pela participante (Böing et al., 2008).

### **Considerações Éticas**

Quanto às questões éticas da pesquisa, destacamos que a pesquisa foi autorizada pelo Juiz de Direito Titular da VII, o que permitiu o acesso aos documentos que correm em segredo de justiça. Além disso, o projeto foi submetido na Plataforma Brasil ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, do Instituto de Ciências Humanas/ Universidade de Brasília / Campus (Número do Parecer: 272.322, data da Relatoria: 03/05/2013)

(Anexo C). O projeto foi aprovado integralmente, com a recomendação da devolutiva dos resultados e reflexões da pesquisadora aos profissionais que trabalham na área.

### **Análise das Implicações**

Conforme já mencionado, o campo de pesquisa insere-se no contexto de trabalho da pesquisadora. Ainda que não seja a proposta deste estudo adentrar a discussão a respeito da real possibilidade de se dissociar o papel de profissional do papel de pesquisador, realizamos o esforço consciente de que, apesar do conhecimento indireto de várias situações que envolveram o caso ao longo desses três anos, o enfoque deveria ser dado aos aspectos apresentados nos Autos processuais e no que foi relatado pela participante: a sua compreensão subjetiva sobre o processo de mudança de guarda e as implicações dessa medida sobre a proteção da adolescente. Contudo, apesar desse esforço consciente, sabemos que o exercício profissional no mesmo campo em que se insere a pesquisa é um viés que deve ser considerado, tanto nas suas limitações quanto nas suas potencialidades.

Nesse ponto, consideramos que a potencialidade refere-se ao conhecimento a respeito do momento atual da situação familiar e a possibilidade de explorar diretamente os aspectos desse momento com a participante da pesquisa. Outro ponto positivo é a possibilidade de que a convivência com o campo-sujeito-objeto viabilize a entrada na intimidade cultural e social dos envolvidos na pesquisa (Demo, 2001).

Assim, é importante destacar que antes de iniciarmos os procedimentos já descritos, a adolescente vinha comparecendo periodicamente à Vara da Infância e da Juventude para atendimentos com a equipe do PROFAM. Nessas oportunidades de comparecimento à VIJ, tivemos conhecimento sobre a gravidez da adolescente (entre sete e oito meses de gestação), sobre suas inseguranças quanto ao exercício da maternidade e sobre suas perspectivas futuras. Dessa forma, a situação da adolescente

no período da pesquisa teve impacto nos resultados da entrevista, uma vez que a perspectiva de nascimento de uma criança teve importante repercussão para o sistema familiar.

## **Análise e Discussão dos Resultados**

### **Análise Documental dos Autos de Pasta Especial/Autos de Execução de Medida de Proteção**

Apresentaremos a seguir os resultados e discussões referentes à análise documental dos Autos de Pasta Especial/Autos de Execução de Medida de Proteção, nos quais constam os registros do processo judicial de proteção em relação à adolescente Rafaela.

A análise das informações teve como produto a organização do material de forma inteligível em dois momentos. No primeiro momento iremos apresentar o histórico das intervenções em relação à adolescente com base nos documentos dos autos de proteção em uma perspectiva cronológica. Nomeamos esse tópico como *Trechos de uma vida contada pelas práticas judiciárias*. No segundo momento iremos apresentar reflexões psicossociais a respeito dos registros documentais, fundamentadas no referencial teórico utilizado na pesquisa e nas questões relacionadas à nossa prática profissional no contexto da justiça da infância e da juventude. Definimos esse tópico como: *Práticas judiciárias: a lente que oculta e a lente que revela os (des)caminhos da proteção*.

#### **Trechos de Vidas Contadas pelas Práticas Judiciárias**

Os documentos que integram o processo foram produzidos pelas instituições onde Rafaela ficou acolhida em dois momentos de sua vida, pela Vara da Infância e da Juventude (representados pelo Juiz e pela equipe de assessoramento técnico), pela Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, pelo Conselho Tutelar e pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Procedimentos específicos

realizados pelo cartório também fazem parte do trâmite processual, mas não foram incluídos na análise. Além dos documentos da Pasta Especial que dizem respeito à competência da Vara da Infância e da Juventude do DF, observamos que foram incluídos no corpo do processo os procedimentos realizados nas instâncias de responsabilização em razão da denúncia de violência sexual (Figura 1) e documentos que tratam da Guarda e Responsabilidade de Roberto, irmão da adolescente. Esses trechos também foram desconsiderados em nossa análise por não atenderem aos critérios estabelecidos anteriormente.

Dessa forma, os documentos que fizeram parte de nossa análise nos informam que Rafaela nasceu em uma cidade de Goiás, sendo a mais nova de seis filhos (Pedro, Eliana, Saulo, Roberto, Miguel) frutos do relacionamento do Sr. João com a Sra. Maria. Antes de se relacionar com a Sra. Maria, o Sr. João foi casado com a Sra. Rita, com quem teve cinco filhos (Eduardo, Hélio, Roberta, Rosana, Emanuel).

O percurso de Rafaela na justiça da infância e da juventude tem início aos seus 8 anos de idade, quando o Conselho Tutelar denunciou as condições precárias de moradia da residência da família – onde ela residia com os irmãos e os genitores –, e o alcoolismo dos pais, culminando no seu acolhimento institucional (ECA, Art. 101, VII) e de seu irmão Roberto (9 anos), os mais novos da prole de 11 filhos do Sr. João. O acolhimento teve a duração de um ano e seis meses, tendo se encerrado com a reintegração para a família natural.

No período em que Rafaela esteve institucionalizada foram produzidos um total de 12 relatórios sobre a sua situação, descrevendo as visitas à residência familiar, os contatos pessoais e por telefone com o genitor e com membros da família extensa, as visitas do Sr. João aos filhos, as medidas que deveriam ser tomadas pela família para

que fosse viabilizada a reintegração familiar e os aspectos relacionados aos vínculos de afetividade entre os integrantes da família.

Nos primeiros contatos, os profissionais da instituição observaram o grave comprometimento dos genitores com o uso abusivo de bebida alcoólica; eles, por sua vez, mostraram-se indisponíveis a participarem de qualquer tratamento, negando a sua condição. Nas três visitas iniciais dos profissionais à residência familiar, encontraram a genitora embriagada e, três meses depois do acolhimento das crianças, a justiça foi informada de seu falecimento por causa desconhecida.

Diante do quadro apresentado, os profissionais da instituição onde as crianças estavam acolhidas buscaram alternativas para a colocação em família substituta através do contato com a família extensa: em um primeiro momento com um dos irmãos das crianças, Miguel (21 anos), e posteriormente com uma tia paterna, porém ambos declararam a falta de condições socioeconômicas para assumir os cuidados das crianças.

Em momento posterior, a equipe da instituição de acolhimento sugeriu ao Juiz a aplicação da medida de acolhimento institucional a dois outros filhos do Sr. João, os adolescentes Eliana, de 16 anos de idade, e Saulo, de 14 anos de idade, fundamentados, sobretudo, no relato de vizinhos e membros da família extensa sobre as condições dos jovens na família. Segundo os relatos colhidos, Eliana estava fora de casa há 13 dias e Saulo não frequentava a escola e realizava pequenos furtos. Além disso, os integrantes da família faziam uso de bebida alcoólica e mantinham relacionamento conflituoso, de acordo com os informantes. O Juiz acolheu a sugestão determinando o abrigamento de Eliana e Saulo junto com os irmãos mais novos, e determinou que o Sr. João fosse encaminhado para tratamento do alcoolismo.

Nas várias oportunidades em que o Sr. João se manifestou ao longo do processo, encontramos um discurso de negação em relação ao uso de bebida alcoólica e a

manifestação recorrente do desejo em ter os filhos em sua companhia novamente, declarando, ainda, que poderia contar com o apoio de sua então companheira, Sra. Soraia, nos cuidados das crianças. Esses elementos, somados ao desejo de retorno ao lar manifestado pelos filhos, sentimento de saudade, e a qualidade da interação fraterna, foram traduzidos nos documentos como “fortes laços afetivos entre todos os membros da família” (sic). A constatação de existência de vínculos de afetividade entre os integrantes da família – aliado a outros fatores do contexto – teve sua parcela de influência na posterior reintegração familiar das crianças e dos adolescentes.

Observamos que o conteúdo dos documentos processuais foram, paulatinamente, mudando de teor ao longo de um ano e meio de acolhimento. De um quadro situacional que traduzia um grave contexto de violação de direitos das crianças e dos adolescentes no núcleo familiar em questão, passou-se a construir um cenário favorável à reintegração familiar. Tais mudanças de posicionamento foram reforçadas pelas constantes manifestações do genitor em ter seus filhos em sua companhia, por seu comprometimento em melhorar as condições de habitação e pela sua negativa de uso de álcool ou outras drogas. Assim, da condição central de vulnerabilidade que antes incluía o contexto de negligências às quais os jovens estavam submetidos sob a responsabilidade de seus guardiões naturais, passou-se ao enfoque apenas nas precárias condições estruturais da moradia. A inclusão da família em programas socioassistenciais, de forma a garantir a melhoria da habitação, foi essencial para que acontecesse a reintegração familiar de todos os filhos do Sr. João: “a reintegração *depende exclusivamente* deste atendimento” (sic), de acordo com o relatório da instituição de acolhimento.

Pelo que podemos depreender dos Autos, a inclusão no programa favoreceu a reintegração dos jovens na família de origem, mas não obtivemos acesso a qualquer

documento que descrevesse esse processo. Em manifestação, o Ministério Público considerou como “boa” (sic) a reintegração dos adolescentes e das crianças no núcleo familiar. Concluiu que, pela ausência de situação de ameaça e violação de direitos, os Autos fossem arquivados. O Juiz então determinou o arquivamento dos Autos e o encaminhamento de ofício para que o Conselho Tutelar zelasse pelo cumprimento das medidas protetivas necessárias.

Paradoxalmente, a primeira fase do processo se encerra com um relatório do Conselho Tutelar informando, apenas três meses após a reintegração familiar, o resultado de uma visita domiciliar. Observou-se nessa ocasião que a situação da família “está cada vez pior” (sic), uma vez que o Sr. João encontrava-se acamado recuperando-se de uma cirurgia e as condições de moradia eram precaríssimas. Solicitaram que a justiça tomasse as decisões cabíveis que o caso requeria.

A partir desse ponto encontramos um lapso temporal de três anos e nove meses sem qualquer manifestação ou intervenção da rede de proteção sobre a situação das crianças e da família. O desarquivamento dos Autos aconteceu apenas após a denúncia de violência sexual intrafamiliar perpetrada pelo Sr. João contra Rafaela. Já adolescente nessa ocasião (13 anos), ela foi acompanhada pela irmã Eliana até a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, onde foi realizada a denúncia e os procedimentos posteriores para a apuração do crime. Após a denúncia na Delegacia, Eliana compareceu à Vara da Infância e da Juventude, onde foi revelado o grave contexto a que a adolescente esteve exposta sob a responsabilidade do pai. Nessa oportunidade, Eliana, informou ter sido “assediada” (sic) pelo Sr. João na infância e temer pela situação de risco da irmã. No contexto judicial, Eliana manifestou seu interesse em proteger Rafaela.

Diante do exposto nos termos iniciais da denúncia, o Juiz concluiu que as informações traduziam a possibilidade de que a família biológica, em especial, a irmã Eliana, pudesse estar assumindo, naquele momento, a responsabilidade pela jovem. Assim, determinou que diante da existência “de núcleo familiar hábil a receber a adolescente” (sic), fosse aplicada a medida protetiva inserta no Artigo 33, § 2, do Estatuto da Criança e do Adolescente, deferida para se atender as situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável. Com base no princípio da proteção integral, concedeu *a guarda provisória* de Rafaela a sua irmã pelo prazo de *60 dias*. A guardiã foi orientada a “postular a guarda definitiva no prazo fixado pelas vias ordinárias” (sic). Determinou, por fim, a realização de estudo psicossocial pelo CEREVS.

As práticas judiciárias que se seguiram tiveram como foco a compreensão do contexto da denúncia e a intervenção para a proteção da adolescente. Em depoimentos e entrevistas, a jovem apresentou um relato coerente de sua vitimização, descrevendo nessas oportunidades que o abuso teve início aos 11 anos de idade, e consistiam em prática de cunilíngua pelo genitor, acariciar os seios e masturbação até ejacular, todos os atos sem penetração pênis-vagina. O abuso se intensificou aos 13 anos, quando então ela decidiu revelar a situação à irmã Eliana, pessoa de confiança que tomou as providências necessárias para a proteção diante da denúncia. A revelação tardia foi justificada pelo medo das ameaças do genitor de que seria morta caso falasse sobre o abuso. Informou, ainda, que o pai fazia uso de bebida alcoólica, crack e maconha, e que teria abusado de outra filha no passado, levando-a a sair de casa. A gravidade da violência trouxe como consequência prejuízos emocionais (baixa auto-estima, ideação suicida, pesadelos) apontando, do ponto de vista psicossocial, para a necessidade de que recebesse acompanhamento psicológico e o apoio das pessoas que pudessem protegê-la.

O Sr. João manteve sua negação das práticas abusivas contra a filha; negou o uso de álcool e outras drogas, ou qualquer outro comportamento que pudesse expor sua filha a um contexto de violação de direitos. Opôs-se a qualquer intervenção judicial embora se evidenciassem as condições de miserabilidade de sua família, em uma postura que os profissionais avaliaram como uma relação de “dominação em relação aos demais integrantes” (sic). Por outro lado, após a concessão da guarda provisória à irmã, o contexto familiar de Eliana também começou a se mostrar inadequado para a proteção de Rafaela, em razão das dificuldades socioeconômicas e do contexto de violência doméstica em sua relação com o seu companheiro.

Nesse período de adaptação, a Sra. Eliana contou com o apoio da sua empregadora para o auxílio nos cuidados de Rafaela. Anteriormente à revelação, Eliana realizava serviços domésticos na casa de Joana que, por sua vez, lhe fornecia apoio em questões de saúde; após ter conhecimento sobre a violência, a empregadora sentiu-se no “dever de intervir e ajudar” (sic) a adolescente. Segundo relatou, cabia à adolescente decidir se gostaria de continuar na sua casa ou ir “para um abrigo” (sic) com seu irmão Roberto, que também passou a ser alvo de proteção diante das graves denúncias sobre o contexto familiar após a revelação do abuso. Joana informou que não queria ser omissa quanto a sua situação, mas não se sentia emocionalmente disponível para assumir a guarda de Rafaela.

Assim, por determinação judicial, novamente Rafaela e Roberto foram institucionalizados, em um contexto diferenciado daquele primeiro, uma vez que eles próprios se mostraram desejosos por essa medida, reconhecendo os prejuízos que estavam sofrendo decorrentes do contexto familiar que viviam. O relatório técnico que sugeriu o acolhimento ponderou que, apesar de o acolhimento ser medida excepcional, naquele momento permanecer no núcleo familiar de origem trazia sofrimento e graves

prejuízos para os irmãos. Por outro lado, permitir que Eliana assumisse a responsabilidade sozinha pelos cuidados dos irmãos mais novos diante das dificuldades enfrentadas no seu relacionamento poderia também trazer outros riscos aos adolescentes, que necessitavam ser cuidados e atendidos.

Nos primeiros momentos do acolhimento, a instituição relatou que os irmãos apresentaram “boa vinculação” (sic), mas com o passar do tempo, a relação passou a ser conflituosa, tanto entre eles quanto em relação às demais crianças e adolescentes. De acordo com a equipe da instituição, Rafaela enfrentava muitas dificuldades e angústias no contato com os pares, além de comportamento impulsivo, atitudes autoritárias e disputa pelo afeto das cuidadoras sociais com os outros abrigados. Foram realizados atendimentos técnicos com o objetivo de mediar os conflitos, porém sem sucesso, e os irmãos evadiram (fugiram) da instituição em busca do apoio da irmã sem manifestarem à equipe as suas insatisfações. Eliana, por sua vez, apresentou comportamento agressivo em visita posterior à instituição, informando que seus irmãos não mais permaneceriam acolhidos, pois iria recebê-los em sua residência.

Assim, após a comunicação da saída dos adolescentes, o Juiz determinou que o Conselho Tutelar da região onde Eliana morava acompanhasse a família e informasse a justiça a respeito das condições dos jovens na companhia da irmã. As últimas informações que constam no processo em relação à situação de Rafaela reportam que ela estaria morando com a ex-empregadora de Eliana, Joana, uma vez que as irmãs não tinham “bom convívio” (sic). Observamos que após esse relatório cessaram as informações que tratam sobre as condições da adolescente nos autos de Pasta Especial analisado. Os demais documentos que integram o processo são cópias do processo de responsabilização do Sr. João, que corre em vara criminal, onde constam as diligências

realizadas na Delegacia de Polícia para a apuração dos fatos no decurso do inquérito policial.

### **Práticas Judiciárias: a Lente que Oculta e a Lente que Revela os (Des)Caminhos da Proteção**

Nesse momento de reflexão fazemos uma analogia a Faleiros (2003), uma vez que a noção de *(des)caminhos* parece se adequar às nossas impressões de análise dos autos quando observamos os vazios da resolubilidade das denúncias nessa família no que tange a efetividade do atendimento e da defesa de direitos das crianças e dos adolescentes. No decorrer da sistematização das informações encontramos dificuldades para a compreensão da sequência de ações que foram realizadas no processo judicial. Consideramos que essa dificuldade aconteceu, em grande medida, porque havia dois processos de proteção em relação à Rafaela e Roberto, que estavam seguindo caminhos independentes e gerando ações contraditórias, como foi constatado pela instituição de acolhimento. Como exemplo de ações contraditórias decorrentes dessa falha, a institucionalização de Eliana e Saulo, adolescentes naquela época, foi baseada em relatório sobre a situação da família emitido um ano antes da decisão judicial favorável ao acolhimento. Isso aconteceu porque no processo que corria em paralelo já constavam outros cinco relatórios que vinham apresentando um novo contexto favorável à reintegração de Rafaela e de Roberto. O relatório que fundamentou a decisão judicial de acolhimento dos demais irmãos já estava desatualizado quando finalmente foi juntado ao processo principal. Após a constatação dessa situação, o Juiz determinou arquivamento do processo instaurado de forma duplicada e a inclusão de todos os documentos no processo que analisamos, gerando um único processo de proteção.

Santos (2010) aponta que a falta de efetividade e eficácia nas ações que visam o resgate dos direitos violados decorrem, em grande parte, das interrupções na circulação de informações, impedindo a conexão das instituições que fazem parte do sistema de proteção, produzindo a inoperância das atividades e o fracasso no alcance dos objetivos, com consequências para os envolvidos. Nesse caso, a falha da duplicação processual teve consequências para a circulação de informações entre os agentes da rede, com impactos negativos para a família. A experiência do acolhimento dos adolescentes foi constrangedora, segundo os jovens, por terem sido levados por uma viatura policial de sua residência até a instituição, e gerou nervosismo e sentimento de ofensa no Sr. João em razão de ter mais dois filhos abrigados no momento em que a equipe da instituição vinha se posicionando de maneira favorável ao retorno das crianças que estavam acolhidas.

Por outro lado, também nos questionamos a respeito da real mudança do contexto familiar que favorecesse a reintegração protetiva das crianças após um ano e meio do início da institucionalização. A denúncia inicial que culminou no acolhimento das crianças apontava para um grave contexto familiar de negligência, uso abusivo de álcool por parte dos genitores e precárias condições de habitação. Ao longo do processo, foram realizados atendimentos e audiências que visaram à sensibilização do Sr. João (a Sra. Maria não foi incluída, pois faleceu por causa desconhecida três meses após a institucionalização das crianças) para o engajamento no tratamento do alcoolismo. Em todas as oportunidades de manifestação, ele declarou fazer uso esporádico de bebida alcoólica, o que não justificaria o tratamento; ele inclusive negou-se a receber o ofício de encaminhamento para a instituição em que seria atendido. Nessas oportunidades o Sr. João também negou o abandono dos filhos e reiteradamente reforçou o desejo em tê-los em sua companhia novamente.

O desejo manifesto pelo pai em ter os filhos e o desejo dos filhos em voltar para casa foram, paulatinamente, formando a convicção de que eles poderiam ser reintegrados caso recebessem auxílio socioassistencial, o que foi viabilizado pela inclusão da família em programas de transferência de renda com o objetivo de favorecer as condições financeiras e estruturais para a melhoria da habitação. Assim, percebemos que progressivamente a problemática familiar ficou restrita às condições da moradia que se mostravam insatisfatórias. Os demais elementos passaram a não ser foco de intervenção, uma vez que toda a família negava o uso abusivo de álcool por parte do genitor e mostravam manter uma relação marcada por laços de afetividade.

Após três meses de reintegração à família, o Conselho Tutelar, por determinação judicial para “acompanhamento e fiscalização do cumprimento das medidas protetivas que asseguram a integridade dos direitos das crianças” (sic), relatam as condições “precaríssimas” (sic) da moradia, a condição de saúde debilitada do Sr. João, e solicitaram a tomada de medidas pela justiça que o caso requeria. Não é possível saber o que aconteceu após a juntada do relatório do Conselho Tutelar, mas a decisão judicial de 2010, que tinha como objetivo a tomada de medidas de proteção em relação à vitimização sexual de Rafaela, informava que os Autos estavam arquivados desde 2006. O arquivamento do processo não significa que se encerraram os conflitos e que a proteção está garantida (Granjeiro, 2006). Os vazios de informações nos deixam em dúvidas sobre as intervenções extrajudiciais que porventura possam ter sido realizadas nessa família, uma vez que não existem documentos no processo que apontem para a situação no interstício de três anos e nove meses.

A denúncia de violência sexual intrafamiliar inaugura um novo momento de olhares sobre a família graças à capacidade de Rafaela de dar voz a sua experiência. Rafaela consegue revelar sua condição de vitimização e dessa vez é capaz de falar sobre

o contexto de ameaças, uso de drogas e de álcool por parte do pai, de forma que quando acionada, a rede de proteção intervém para a sua retirada do contexto abusivo. Felizmente, a adolescente encontrou o apoio de sua irmã Eliana que também, nesse novo momento, foi capaz de revelar ter sido vítima de violência sexual por parte de seu pai quando conviviam na mesma residência. Apesar das dificuldades enfrentadas em razão de sua condição socioeconômica desfavorecida e pelo contexto de violência conjugal marcado por violências, Eliana demonstrou, pela fala registrada nos documentos, o desejo legítimo de proteger a irmã Rafaela e seu irmão Roberto, os mais novos dentre os irmãos.

A análise de documentos não nos permite ir além do que está registrado. Essa limitação impõe o compromisso ético de nos atermos ao que é revelado pelos registros acessados e condiciona as inferências que podemos fazer sobre a situação apresentada. Ao longo da análise, estivemos conscientes de que as informações acessadas são olhares dos profissionais sobre as experiências das famílias e que nós lançamos um olhar sobre tudo o que foi apresentado sob a perspectiva de nossos interesses de pesquisa.

Percebemos que os documentos são canais pelos quais os profissionais dialogam e que nem sempre conseguem abarcar toda a complexidade envolvida no contexto da família (Fávero, 2001). Como vimos, os documentos e decisões tomadas com base nesses documentos podem sofrer com as falhas no intercâmbio de comunicação. Como agravante, as decisões judiciais ainda são pautadas em um modelo linear de compressão da realidade, em que se espera que diante de uma decisão, haja apenas uma via para a resolubilidade do problema. A complexidade dos fenômenos demanda que todo o sistema de proteção envolvido adote uma nova postura, pois a simples aplicação legal, baseada numa concepção formalista (dicotômica, reducionista e objetiva) não tem conseguido dar conta dos fenômenos multifacetados (Granjeiro, 2006), como aqueles

que ocorrem na família. A busca pela imparcialidade e objetividade é apenas um ideal, uma vez que os profissionais que atuaram nesse processo estavam diante de uma realidade parcial, instável e marcada pela intersubjetividade (Esteves de Vasconcelos, 2009).

Ao longo da leitura dos autos de proteção, uma questão que nos pareceu latente diz respeito ao enorme desafio que nós, profissionais que trabalhamos no contexto da rede de proteção e de garantia de direitos, enfrentamos quando somos incumbidos pelo sistema a nos posicionarmos sobre as relações familiares, sobre os vínculos de afetividade entre seus integrantes, sobre as condições de proteção da família, por meio de documentos que irão subsidiar as decisões judiciais.

De forma simplificada, partimos do pressuposto de que profissionais que estiveram em contato com a família estavam diante de um recorte da realidade, que era mediada pelo que poderiam ver, ouvir e sentir na relação com as pessoas. Os contatos são justificados por uma demanda de avaliação com importantes consequências para a família, em um movimento em que se deve ponderar em que medida o direito à convivência familiar está em consonância com direito de ter uma vida digna, em que seus direitos sejam resguardados. De um lado, existe a legislação que preconiza ser direito da criança e do adolescente a convivência com a família, e que a institucionalização é uma medida excepcional e de curta duração (ECA, Art. 101 § 1º); por outro lado, existem as denúncias de graves violações no contexto familiar, negadas pelos integrantes da família nuclear e denunciada pelas pessoas de fora da família. Os profissionais também carregam experiências prévias de sucesso e de insucesso em seu trabalho, que se somam à educação formal no momento de se posicionarem diante dessa realidade. A intervenção coloca o profissional diante de um paradoxo: dar soluções para uma realidade imprevisível, amplamente mutável, quando o próprio profissional

participa da constituição dessa realidade (Esteves de Vasconcelos, 2009) e não é um mero agente externo a ela capaz de controlá-la.

Em nossa análise, também nos surgiram questões a respeito das dinâmicas que marcam esse contexto. Concordamos com Peres (2001), quando ela nos alerta que famílias mantêm formas e estilos próprios de funcionamento, e que existem limitações para se fazer generalizações a seu respeito. Assim, trata-se de um cuidado ético trazer à consciência que as dinâmicas em destaque são próprias desse contexto e dessa história, e que a complexidade do contexto familiar específico não nos permite abraçar noções simplistas na hora de julgarmos pela existência ou ausência de vínculos de afetividade entre seus integrantes. Talvez possamos pensar que a qualidade dos vínculos e as construções relacionais fossem desfavoráveis ao saudável desenvolvimento de seus membros, ou como Sarti (2004) conceitualiza, *laços esgarçados*, mas isso não significaria negar a existência de vínculos de afetividade. Por tudo isso, pensamos que não foi sem sofrimento que Rafaela finalmente conseguiu denunciar a violência do sistema familiar, que teve como consequências sua saída do ciclo de violências em sua família natural e impactos significativos para a sua rede de relações naquele sistema.

Quanto à importância dessa etapa para a pesquisa, consideramos que os documentos foram essenciais para que pudéssemos compreender o contexto em que se inscreve a denúncia de violência sexual que culminou com a alteração da guarda de Rafaela, medida aplicável em casos excepcionais e de forma provisória conforme ressaltado nos Autos processuais. Foi possível constatar que essa medida se insere em uma história de intervenções que tinham como objetivo comum a proteção da jovem. Medidas como acolhimento institucional e a tentativa de colocação em família substituta (por meio dos contatos com família extensa) durante a primeira fase do processo foram alternativas consideradas para que se viabilizasse a sua retirada do

contexto de violação de direitos. Contudo, Rafaela acabou retornando para a sua família natural e passou a ser novamente exposta às violações denunciadas, dessa vez com o acréscimo da violência sexual.

No novo momento em que tanto Rafaela quanto Eliana são capazes de denunciar todo o contexto de violências na família de origem, a guarda se torna um alternativa para a interrupção do abuso. O panorama documental nos fornece pistas, mas limita nossa compreensão acerca dos aspectos subjetivos que envolvem a medida de alteração de guarda, que passou a ser exercida pela irmã da jovem. Assim, no próximo capítulo iremos apresentar os resultados da entrevista realizada com Eliana, esperando que possamos compreender a sua experiência de exercício da guarda.

## **Análise e Discussão dos Resultados**

### **Entrevista com a Participante da Pesquisa**

Nesta etapa apresentaremos os resultados e discussões referentes à entrevista com a participante da pesquisa. Para isso adotamos a perspectiva de análise de informações proposta por González Rey (2005, 2006, 2011a), que pressupõe um sistema dinâmico de construção da informação e a participação ativa das pessoas envolvidas nesse processo. Nesse modelo de pesquisa qualitativa a produção de conhecimento não é uma apreensão da realidade que se revela, mas um processo construtivo-interpretativo que se desenvolve a partir da singularidade e da complexidade do estudo. Os imprevistos e o envolvimento emocional, característicos da comunicação humana, são considerados significativos para o conhecimento e suas reflexões produzem informações relevantes para a produção teórica do estudo.

González Rey (2005, 2011a) propõe um sistema dinâmico de construção da informação, que implica a produção de indicadores. A definição do indicador se dá na combinação de informações indiretas ou omitidas no transcurso da pesquisa, ou seja, a acessibilidade a esses indicadores não é direta, mas uma construção interpretada pelo pesquisador. O indicador é produzido com uma finalidade explicativa e não descritiva, facilitando o desenvolvimento dos processos complexos da pesquisa.

A partir da síntese e organização de indicadores, foram construídas zonas de sentido, que por sua vez se referem à interpretação do pesquisador sobre a realidade estudada à luz de uma teoria. Por meio desse processo chegamos às seguintes zonas de sentido: a) *“Todo mundo jogado, se vira como puder. E era aquilo ali”*: somos todos sobreviventes; b) *“Ah, porque ninguém gosta de mim, eu to que nem cachorro jogado”*: da revelação à circulação; e c) *“Uma família para ela ser alguém”*: deixar o passado e

ter fé no futuro. A narrativa da participante não se limitou aos interesses iniciais da pesquisadora sobre a alteração de guarda, mas envolveu questões pessoais, interacionais e a disposição para falar sobre sua história de vida, que acabaram por acrescentar aspectos importantes para a compreensão do objeto de estudo. Podemos dizer que o processo de construção de conhecimento, no percurso interacional entre pesquisadora e participante, proporcionou a eclosão de questões para a análise não previstas no início da pesquisa emergissem.

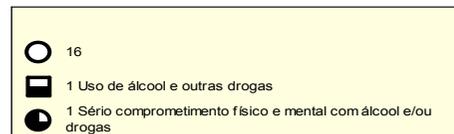
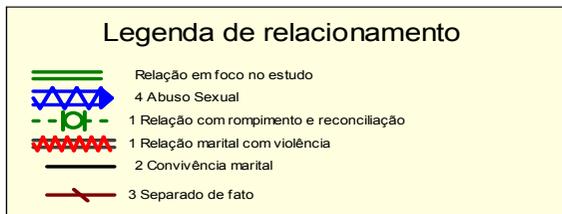
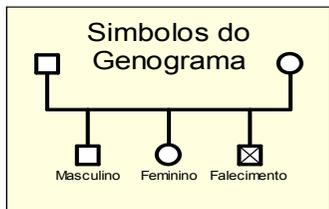
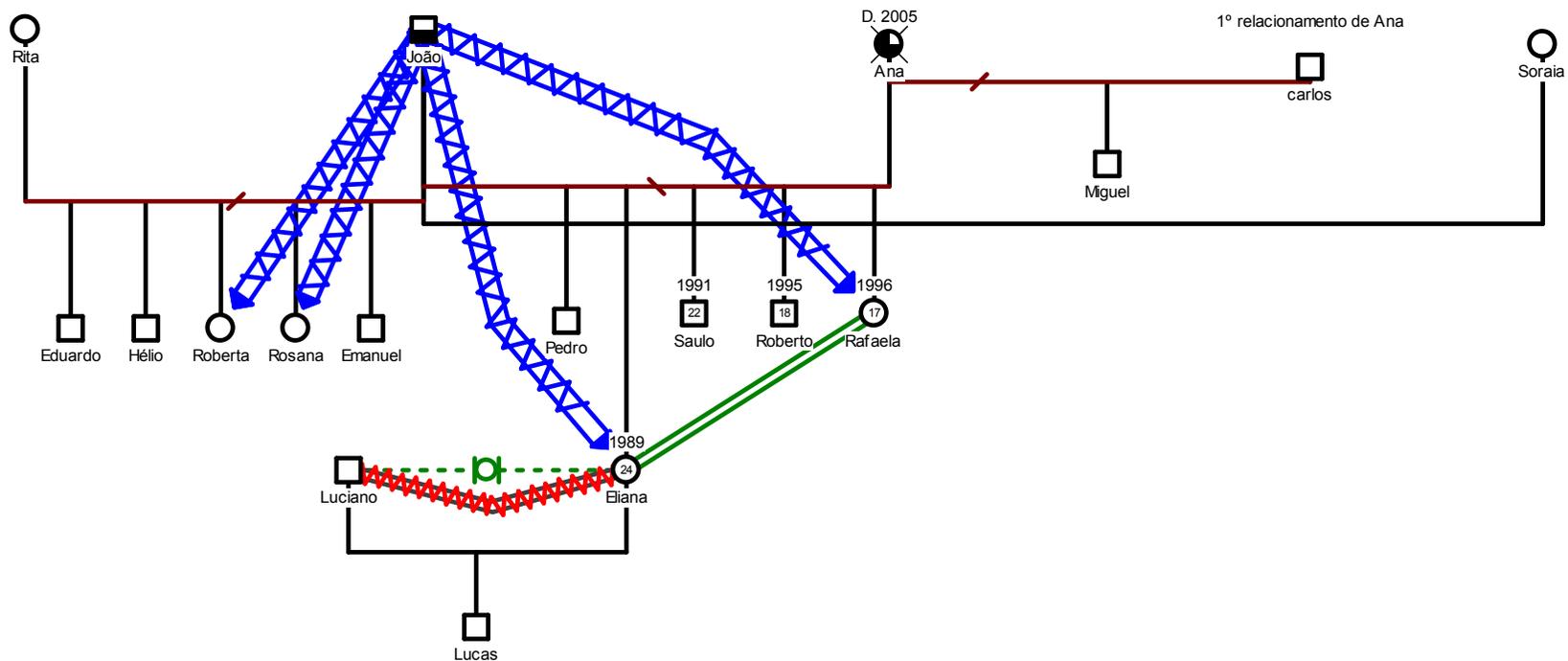
A apresentação dos resultados foi organizada de forma a privilegiar a experiência da participante como guardiã, enfatizando a descrição de sua visão sobre os aspectos abordados (Sandelowski, 1998). Essa forma de apresentação dos resultados se adéqua aos objetivos específicos de buscar compreender os desafios, os recursos e as potencialidades de proteção do contexto de alteração de guarda a partir da perspectiva da pessoa que acolheu a adolescente, assim como, identificar e compreender os aspectos favoráveis e os aspectos desfavoráveis à sua proteção.

Para facilitar a compreensão dos resultados e discussões, apresentamos a seguir o genograma construído junto com a participante da pesquisa. Conforme ressaltamos em momento anterior, trata-se de uma forma de obtermos informações sobre a estrutura da família a que vamos nos referir no decorrer da análise.

1º relacionamento de João

2º relacionamento de João

3º relacionamento de João



**Figura 2.** Genograma familiar

### ***“Todo mundo jogado, se vira como puder”*: Somos Todos Sobreviventes**

Na primeira zona de sentido reunimos os indicadores da narrativa de Eliana que revelam as experiências na família nuclear, como as violências sofridas e o contexto de negligência a que ela e seus irmãos estiveram expostos no período da infância e da adolescência, bem como as alternativas de sobrevivência por eles encontradas, sintetizando as condições de desproteção e desamparo vivenciados na família de origem. Para o nosso interesse de pesquisa, a disponibilidade em abordar o passado, e as consequências sofridas em razão dessas experiências, ajudam-nos a compreender e a contextualizar o momento em que ela acolhe a irmã em sua família, constituída por ela, seu companheiro e seu filho. A narrativa nos fornece um panorama ampliado da situação e permite que pensemos na guarda não como um fato isolado, mas como uma alternativa de proteção que faz sentido para o contexto do estudo.

Segundo Faleiros (1998), a violência que é apresentada como abuso sexual, psicológico ou físico de crianças e adolescentes é uma articulação de relações sociais gerais e específicas, ou seja, de exploração e de forças desiguais em situações concretas. Dessa forma, a violência não pode ser vista simplesmente como resultante de forças da natureza humana ou como um mecanismo autônomo, independente de relações sociais. Ela se manifesta concretamente em uma relação de uso do poder da força, exercida por um adulto que está legitimado como alguém que deve proteger (adulto pai/parente), e que desestrutura os referenciais culturais da família como formadora de identidade, da socialização e da ideologia de convivência familiar.

A narrativa de Eliana sobre suas experiências desde a primeira infância expõe as graves violações sofridas em sua família natural, tanto por ela, quanto por seus irmãos. Assim como os documentos processuais analisados em momento anterior, sua fala expõe o processo de exclusão social revelada pela privação de condições básicas para

alcançar padrões de vida adequados e garantir outros direitos (Santos, 2010). O contexto de violências nos alerta que, além dos fatores socioculturais que enfatizam as questões do patriarcado e de hierarquização das relações que concorrem para a violência sexual intrafamiliar (Azevedo & Guerra, 1988; Faleiros, 2003; Saffioti, 1989), não podemos deixar de olhar para os fatores de ordem socioeconômica, que de forma complementar contribuem para as relações violentas, tais como pouca ou nenhuma privacidade em razão dos espaços precários de moradia, fragilização dos laços afetivos impostos pelas circunstâncias estruturais, fatores de risco como o uso de álcool e outras substâncias, adultização das crianças que se tornam responsáveis pelos irmãos menores (Santos, 2010). A condição de pobreza, segundo Faleiros (1998), não é determinante para a violência, mas promove a gestação de um processo cumulativo de fragilização social. Esses fatores descritos na literatura são identificados na narrativa participante da pesquisa, como observaremos a seguir.

As recordações a respeito da convivência familiar reportam à condição de grave comprometimento com o uso abusivo de álcool pela genitora e um genitor pouco participativo na vida em família, *“Ele nunca foi ali, de tá ali com a gente”*. A presença do pai era um fator de ameaça, pois as oportunidades em que se fazia presente na família eram também aquelas em que ele perpetrava violência sexual contra as filhas mais velhas, Roberta e Rosana, adolescentes na época. A ocorrência da violência era facilitada pelo comprometimento da Sra. Maria com o uso abusivo de álcool: *“(...) eu me lembro que a minha mãe desmaiava assim no sofá, bêbada, e nós ficava ali por conta... que nem eu te falo, num tem estrutura, aí todo mundo jogado, se vira como puder. E era aquilo ali.”*

A vitimização sexual muitas vezes recebe maiores atenções quando envolve contato genital, seja pela manipulação ou pela penetração vaginal e/ou anal, mas não

podemos deixar de ressaltar a gravidade da exposição a atos sexuais, que também fazem parte do rol de atividades sexuais abusivas (Goodyear-Brown, Fath, & Myers, 2012), e acarretam prejuízos para o saudável desenvolvimento de crianças e de adolescentes. No caso, o fato de o genitor manter relações sexuais com a mãe alcoolizada na frente dos filhos, causava “*medo e nojo*” em Eliana. Essa situação, somada aos atos abusivos perpetrados pelo pai contra ela, repercutiram negativamente no desenvolvimento de sua sexualidade: “*Às vezes eu tenho problemas de ter relação com meu marido (...) eu acho que, assim, me afeta muito (...) eu tenho nojo, até hoje eu tenho nojo.*”

A experiência do abuso pode envolver a vítima em sentimentos ambivalentes, pois, como ressalta Furniss (1993), a violência acontece em uma relação significativa, composta tanto por elementos danosos quanto gratificantes, e pode envolver idealização da pessoa em relação à função que desempenha (pai), isto é, a cisão entre os aspectos negativos do abuso e os aspectos positivos da pessoa que a mantém cativa a uma relação ambígua. Além disso, o autor da violência muitas vezes é perdoado pela família, pela vítima e pela sociedade por razões culturais e autoritárias (Faleiros, 1998). Essas noções podem nos ajudar a compreender a postura da participante quando aborda sua atual relação com o genitor, pois se por um lado considerou manter boa convivência com seu pai na vida adulta, ajudando-o nas necessidades - “*sem mágoas*” -, por outro, revelou que essa convivência é marcada pelo medo de revitimizações:

*“Eu tenho medo do meu filho perto dele. (...) que ele abuse do meu filho. Que ele faça a mesma coisa comigo de novo... Até quando ele vai lá, quando ele ia lá [em casa], eu nunca to sozinha, porque eu tenho muito, muito medo. Mas mágoa não tenho.”*

O medo de Eliana se mostra legítimo quando percebemos que a condição de nunca ter sido realmente protegida pode ser promotora de uma sensação de vulnerabilidade frente ao poder exercido pelo pai. Esse poder parece se manter mesmo

quando ela já não é mais uma criança. A vida adulta, que em tese proporcionaria recursos emocionais, estruturais e relacionais capazes de favorecer a proteção frente aos atos do genitor - e de proteger seu filho contra o avô -, na verdade reproduz um lugar de fragilidade e impotência. Conforme observamos na análise documental, a voz paterna se mostrou imperiosa e convincente quando foram realizadas as primeiras denúncias de violações contra os filhos, proporcionando a manutenção do contexto de violações na família, enquanto as vozes das crianças e dos adolescentes foram silenciadas no que se refere à oportunidade e condição de falarem sobre suas reais condições de vida. Assim, diante de um contexto familiar complexo e hierarquizado (Azevedo & Guerra, 1988; Faleiros, 2003; Saffioti, 1989), quais são as garantias de proteção que Eliana pode esperar frente a um novo episódio de violência que envolva ela e seu genitor?

Infelizmente, a violência sexual na infância e na adolescência tem impacto na saúde dos adultos sobreviventes. As experiências traumáticas que ocorrem na infância, quando o indivíduo se encontra particularmente vulnerável, são potencialmente capazes de interferir de modo grave no crescimento saudável da criança, bem como na sua constituição enquanto adulto. A violência sexual é particularmente traumática às vítimas em decorrência do sentimento de impotência, de medo, da dor física, da vergonha e dos sentimentos de culpa que elas experimentam (Rampage & Avis, 1998). Pesquisas têm documentado que esses adultos apresentam grandes chances de desenvolverem quadros de adoecimento, tais como dores crônicas, fibromialgia, aumento do risco de doenças cardiovasculares em mulheres, dentre outros, embora ainda não se tenha informações suficientes sobre o motivo disso ocorrer. Contudo, pesquisadores têm identificado cinco caminhos possíveis pelos quais o abuso sexual infantil pode influenciar na saúde dos sobreviventes, sendo eles as alterações fisiológicas, a adoção de comportamentos de risco, o sistema de crenças, as relações interpessoais e a saúde emocional. Os cinco

caminhos se influenciam mutuamente, formando matrizes que se inter-relacionam de forma complexa nesse processo (Kendall-Tackett, 2012).

Assim, além dos prejuízos citados pela participante, como o impacto da violência no desenvolvimento de sua sexualidade e o medo de ser revitimizada pelo pai e de que seu próprio filho também seja vítima, Eliana relatou, ainda, o histórico de violência conjugal com seu companheiro e comportamentos reativos e agressivos nas suas relações interpessoais. Apesar de avaliarmos que múltiplos fatores podem contribuir para a ocorrência dos aspectos citados, devemos lembrar que a literatura especializada ressalta os prejuízos a longo prazo da violência sexual na infância e adolescência. Dentre os vários prejuízos apresentados por Kendall-Tackett (2012), no âmbito das relações interpessoais encontramos referência de que sobreviventes do abuso apresentam maior probabilidade de desenvolverem relações instáveis e conturbadas com seus parceiros e/ou serem revitimizadas nas suas relações íntimas. Segundo o autor, pesquisas também apontam ser comum que sobreviventes apresentem uma visão de mundo como um lugar hostil, com impactos na capacidade em confiar nas pessoas com quem se relacionam. Em razão desse sistema de crenças, pode ser que interpretem até mesmo eventos neutros como negativos e que vejam as ações das outras pessoas como agressivas e potencialmente ameaçadoras. Ainda que em um primeiro momento tal postura possa ter sido importante para a proteção contra potenciais ameaças, no presente pode promover prejuízos para as relações interpessoais e para a saúde física e emocional dos adultos sobreviventes (Kendall-Tackett, 2012).

No caso em estudo, a violência sexual perpetrada pelo pai contra as quatro filhas se tornou algo que não pode ser dito na família. Como observamos na análise dos autos, ainda que as filhas adolescentes já estivessem envolvidas em um contexto de vitimização sexual quando ocorreram as primeiras denúncias do Conselho Tutelar sobre

as condições precárias de moradia da residência da família e o alcoolismo dos pais, não existe qualquer menção sobre esse fato. Trata-se de um tema que “(...) *pra gente não existe, lá fora, esse assunto... por mais que aconteça qualquer coisa. Esse assunto lá fora não existe*”. O silêncio em relação à violência sexual pode ocorrer por vários motivos, dentre eles, o temor pela reação da família e conhecidos, conivência entre as pessoas que sabem do fato e não denunciam, por uma ideia de que nada pode ser feito para resolver o problema, por ser um tabu (Cohen, 1997). Esses motivos não são excludentes, podem co-existir no contexto de vitimização estudado. A negação da violência na família em questão pareceu, ainda, ter outras funções: atuar como proteção ao sofrimento emocional das vítimas e garantir a proteção do autor frente aos olhares externos à família. Contudo, a negação que permite a sobrevivência emocional é a mesma que camufla a violência e a legítima, podendo tornar-se, inclusive, um artifício que minimiza a responsabilidade do autor pela violência sexual (Santos, 2010).

No contexto familiar em questão, os adolescentes e as crianças buscaram alternativas de sobrevivência e proteção diante das várias violações de direitos às quais eram vítimas, sendo uma dessas alternativas a adoção pelos então adolescentes Hélio e Roberta do papel de cuidadores dos irmãos mais novos:

*“E quem criou nós, tudo, do Pedro pra cá, foi o Hélio e a Roberta, sempre cuidou. Então **nós sempre teve eles como mãe e pai**. Hélio mesmo eu tenho lembranças muito antigas, ele com a Rafaela bebezinha, no colo, e o Roberto grudado aqui, grudado nas pernas dele. E ele, indo atrás da minha mãe, nos bares no buteco; sempre foi assim.”*

De acordo com Minuchin (1982), a distribuição do poder parental a um filho pode funcionar como um arranjo natural e legítimo nas famílias sem necessariamente acarretar prejuízos para o funcionamento do sistema familiar. Os filhos mais novos são cuidados enquanto o filho parental pode desenvolver responsabilidade, competência e autonomia além da sua idade. As dificuldades nesse processo surgem quando a

parentalização deixa de ser temporária, ou seja, quando e os pais abdicam da autoridade parental, da orientação, do controle e das decisões, delegando-as ao filho. Observamos que no caso, esse arranjo familiar torna os adolescentes referências parentais dos irmãos mais novos, exercendo um papel cujas exigências são maiores que a capacidade de enfrentá-las, enquanto as próprias necessidades são negligenciadas.

Uma alternativa encontrada por Eliana aos 10 anos de idade foi sair de casa, oportunidade em que foi acolhida de maneira informal na casa de uma senhora de quem não recordou o nome. Ela ofereceu-lhe educação e moradia até os 14 anos de idade e, em contrapartida, trabalhava realizando os serviços domésticos: *“E lá eu trabalhava, fazendo as coisas que eu dava conta de fazer, faxina, essas coisas, e lá eu fiquei”*. Quando era questionada pela senhora que a acolheu, negava ter conhecimento sobre o paradeiro de sua família. A experiência narrada se assemelha com a condição de acolhimento em famílias que Rizzini e Fonseca (2002) nomeiam como “filhos de criação”, cuja popularidade vem diminuindo em razão crescente da intolerância ao tratamento discriminatório oferecido às crianças em suas famílias, sejam elas naturais ou substitutas. Isso porque, segundo elas, embora alguns desses “filhos de criação” gozassem de uma infância “mimada”, especialmente quando chegavam bebês numa casa onde não havia outras crianças, muitos eram trazidos pela família substituta justamente para servir a outras crianças com praticamente a mesma idade. As autoras avaliam ser possível que, em épocas mais recentes, ideais quanto à igualdade de tratamento de todas as crianças e de adolescentes tenham contribuído para tornar incômoda a presença de um serviçal infantil e juvenil, e que isso se reflita na legislação, a qual, progressivamente durante o último século, proibiu qualquer discriminação entre filhos naturais, legítimos, adulterinos, ou adotivos.

De acordo com Rizzini e Fonseca (2002), embora tradicionalmente muitas meninas “circulassem” entre diferentes famílias, prestando serviços, hoje essa experiência parece ser cada vez mais restrita às jovens em situações extremas e, justamente quando a menina tem poucas opções, ela tem dificuldade em barganhar os termos de sua colocação na família substituta. Parece persistir nos “pais de criação” a noção de que “qualquer coisa” é melhor do que aquilo que lhes era oferecido antes.

O acolhimento de Eliana na referida família aconteceu até os 14 anos de idade, quando ela decidiu retornar para a família nuclear, sendo então informada sobre o falecimento de sua mãe. Aos 16 anos de idade, ela passou a conviver maritalmente com Luciano, seu atual companheiro. O envolvimento afetivo com Luciano proporcionou sua saída do contexto de violências que vivia, mas não impediu que ingressasse em um novo contexto de violências físicas, verbais e emocionais nessa relação que surgiu como uma possível “salvação”. Quando Rafaela foi acolhida pela família de Eliana, constituída por ela, por seu companheiro e pelo filho do casal, os elementos acima apresentados configuravam-se como o pano de fundo no qual se inscreveu a medida de alteração de guarda.

### ***“Ah, porque ninguém gosta de mim, eu to que nem cachorro jogado”*: da Revelação à Circulação**

Os indicadores utilizados na construção desta zona de sentido reúnem os aspectos da revelação da violência sexual por Rafaela que, conforme observamos na análise documental, gera o desarquivamento do processo judicial de proteção que foi instaurado anos antes. A revelação é seguida por uma série de intervenções que, embora tivessem a intenção prioritária de proteger a adolescente, promovem outras violações, chegando ao

ponto de se inverter a posição da adolescente de vítima para responsável pela sua própria condição de desproteção.

Staller e Nelson-Gardell (2005) ressaltam que, para os profissionais que trabalham com a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes, o processo de revelação da violência seria facilitado se a criança pudesse falar sobre a situação abusiva a um adulto de maneira detalhada, consistente e linear, fornecendo elementos nos quais as autoridades judiciais pudessem basear suas ações como punir e tratar os autores de violência, intervir provendo a segurança da criança e o resgate de seus direitos. Porém, em casos concretos, a revelação não acontece de forma imediata, completa e linear como esperado. No processo real, crianças e adolescentes demoram a revelar, revelam parcialmente, retratam, reafirmam. Além disso, os adultos a quem são dirigidas as revelações podem agir de forma imprevisível, seja denunciando, seja desacreditando e ameaçando a criança. O caminho da revelação pode ser acidentado: uma revelação imediata e completa se aproxima mais da exceção do que da regra.

O processo de revelação da violência sexual por Rafaela não aconteceu como um evento isolado, nem aconteceu imediatamente após a ocorrência do fato. Como observamos na análise documental, a revelação tardia (após aproximadamente dois anos de vitimização) foi justificada pela adolescente em decorrência do medo das ameaças do genitor de que seria morta caso falasse sobre o abuso. Assim, esse processo de revelação foi facilitado pela sensibilidade de Eliana em perceber na irmã a repetição de comportamentos na relação com o pai que se assemelhavam àqueles que ela própria tinha experienciado, formando uma espécie de quebra-cabeça, juntando fatos, pressentimentos e fragmentos do que via e escutava (Plummer, 2006). Chamou-lhe atenção especial aqueles comportamento que exprimiam medo diante do pai. Assim,

Eliana pediu ajuda a uma vizinha na oportunidade em que a irmã e o genitor estavam visitando sua casa:

*“Falei, tá acontecendo alguma coisa. Aí foi onde a vizinha chamou. Ela falou com a vizinha, mas não se abriu comigo. Aí a vizinha: tu não tá assustada não?’ Ai eu falei ‘ não, eu já sabia disso... já.’”*

O momento de revelação da violência pela irmã caçula foi acompanhado de sentimentos como nervosismo, aflição e raiva do genitor. Eliana percebeu que a experiência da irmã era semelhante à sua própria história de vitimização: “(...) *acho que questão de ter passado pela mesma situação... então assim, acolher a Rafaela foi a mesma coisa de eu tá me vendo*”. Considerou, entretanto, que havia um importante ponto de diferenciação entre as situações vividas por elas: ao contrário de sua própria história, Rafaela podia contar com o apoio de uma irmã nesse momento. O sofrimento experienciado pela participante também era decorrente do fato de que, ao mesmo tempo em que ela própria se sentia fragilizada frente à difícil realidade vivida, precisava reunir forças para ajudar a irmã.

*“(...) a vontade minha foi de ir em cima dele e machucar, bater, nele [no pai], bastante. Mas ai eu botei a cabeça no lugar (...). Ai eu peguei e falei ‘olha, pai, amanhã eu tenho que ir no médico, e a Rafaela pode ficar aqui que depois eu mando ela’. E ele ficou assim... ele desconfiou. Ele sumiu. Foi aí que no outro dia eu pedi ajuda para a Joana, a gente foi na delegacia, demos queixa, ela passou por uma exame, e foi tudo isso. Ai a gente veio pra cá, foi o processo todo até hoje aí”.*

Rangel (2001) ressalta que dois elementos ideológicos estão intimamente envolvidos na sustentação da recorrência do abuso sexual pai-filha. O primeiro seria a assimetria dos relacionamentos familiares, tanto entre os pais, fruto do sexismo, quanto entre esses e seus filhos, ainda pautada na concepção de criança como um objeto, e não como um sujeito de direitos. O segundo envolve a vergonha que permeia o abuso e o torna um tabu de revelação, um segredo:

*“Eu acho assim, na cabeça do meu pai, ele queria... era pra gente, filha, ter sido mulher. Era pra ter continuado, ali, entendeu? Então, comigo ele viu que não deu, (...) eu acho que se eu não tivesse desconfiado disso, a Rafaela hoje seria mulher dele, estaria como mulher dele, não como filha. Porque até então ela não ia ter coragem de falar para ninguém.”*

Por outro lado, a autora considera que relacionamentos mais simétricos, que propiciem um envolvimento afetivo pautado no sentimento de proteção, embora não sejam impeditivos da ocorrência do abuso, dificultam a sustentação da violência como um segredo, e sua perpetuação por toda infância/adolescência da vítima.

A denúncia e a intervenção judicial são, em grande número dos casos, os únicos recursos de que dispõem as famílias e vítimas diretas para se protegerem e se livrarem de um contexto abusivo (Santos & Costa, 2009). Nesse sentido, a medida de proteção de colocação em família substituta pela modalidade de guarda (Farias, 2011) foi aplicada em caráter emergencial e de forma provisória, como forma de interromper de imediato a situação de violação a que Rafaela esteve submetida. Porém, como observaremos a seguir, a alteração de guarda não é apenas um procedimento judicial, e sua aplicação e análise devem levar em conta as repercussões para a vida da criança, da família substituta e da família natural.

A violência sexual não ocorre de forma isolada, mas dentro de um contexto, afetando todos os componentes do sistema familiar (Santos & Costa, 2009). As consequências de sua revelação impactam tanto na vida das pessoas envolvidas diretamente na denúncia, quanto na vida daquelas pessoas incluídas nesse processo, seja por se constituírem como rede de apoio, seja por atuarem como testemunhas no processo judicial, por exemplo.

A rede de apoio social e afetiva é um elemento fundamental que integra o processo de proteção, uma vez que pode oferecer condições para subsidiar estratégias de enfrentamento em situações muito estressantes (Mayer & Koller, 2012), e pode

favorecer condições para o saudável desenvolvimento da criança ou do adolescente exposto a um contexto anterior de violências. Mesmo em situações críticas construídas pelo quadro de violência doméstica, crianças e adolescentes podem encontrar meios de romper o processo pela busca de ajuda e apoio, que muitas vezes é encontrada na própria família, bem como em todos os ambientes e sistemas por eles frequentados, como escola, amigos e vizinhança (Mayer & Koller, 2012). Tal rede é compreendida como o conjunto de sistemas e de pessoas significativas que compõem os relacionamentos existentes e percebidos pela criança, e que podem atuar no sentido de efetivamente protegê-la (Habigzang, Ramos, & Koller, 2011).

No caso, observamos que o apoio oferecido por Eliana como nova responsável pela adolescente no que se refere às obrigações com sua educação, proteção e atenção às suas necessidades (ECA, Art. 33; Bandeira, 1998), se inseria em um sistema mais amplo de relações que não pode ser ignorado quando observamos o contexto da família substituta. A fragilidade da rede de apoio familiar da adolescente, que por fim se resumiu a apenas a guardiã, teve impacto direto nas condições de proteção proporcionadas após a denúncia. Para Eliana, **a postura adotada pelo seu companheiro** foi um importante fator que impediu a continuidade da medida de guarda deferida pela justiça e a tentativa de também acolher o irmão mais novo, o adolescente Roberto, em sua casa:

*“(...) porque até então, eu casada com o marido que tinha, ele não aceitou lá em casa, nenhum dos dois, nem a Rafaela nem o Roberto. Então eu não podia ficar com nenhum deles. (...) Ele disse que não, que eu já era um peso pra ele, né? Então não precisava de mais dois não, que os meninos não podiam ficar lá. (...) Ele não entendia, foi mais por causa dele, não foi nem tanto por mim.”*

Santos (2010) observou nos resultados de sua pesquisa que as medidas protetivas, ao mesmo tempo em contemplam necessidades imediatas e objetivas, visando ao resgate dos direitos violados, não se fazem sem custo para os indivíduos, tanto pela ocorrência

de outras situações e sofrimentos ocasionados com sua aplicação, quanto pelas dificuldades de adaptação. Apesar do esforço em tentar proteger os irmãos, a falta do apoio de seu companheiro, de quem era dependente financeira e emocionalmente, a levou no primeiro momento a recorrer à justiça e solicitar que os irmãos fossem acolhidos em uma instituição: *“Ai foi quando eu pedi ajuda e os meninos foram para esse abrigo.”*

O discurso de Eliana sobre essa situação sugere que as condições de proteção na família substituta podem ser desfavorecidas quando, nesse contexto, existe a perpetuação de um modelo hierarquizado de relações que revela a desigualdade de poder na tomada de decisões: enquanto a guardiã, naturalizada na condição de cuidadora é colocada em uma posição inferior, sem possibilidade de argumentação e negociação, o seu companheiro, enquanto detentor dos recursos financeiros e de subsistência, tem o poder de decidir em última instância sobre as questões da esfera conjugal e familiar.

Os eventos que se seguiram após a saída da adolescente da residência paterna mostraram que, com exceção de dois momentos de intervenções judiciais observados na análise documental – quando a guarda provisória foi deferida para Eliana e quando foi aplicada medida de acolhimento institucional a Rafaela e a Roberto –, a adolescente passou a “circular” de maneira informal pela família de Eliana e de Joana, ex-empregadora da guardiã. O conceito de “circulação” (Fonseca, 2006) parece adequado quando falamos sobre o contexto que se instaurou após a denúncia, na medida em que tanto Eliana quanto Joana passaram a assumir os cuidados de forma alternada e participativa, sem que isso se constituísse como uma medida formalizada na instância judicial. Quando as dificuldades relacionais em ambas as famílias tornaram

insustentável a continuidade desse modelo de cuidados, Rafaela foi acolhida na residência de Roberta, também irmã da adolescente e da guardiã.

O processo de restabelecimento da proteção é paradoxal, pois ao se tentar garantir o direito a uma vida sem violência sexual, algumas perdas se tornam inevitáveis e os prejuízos abrangem mais aspectos da vida dos envolvidos do que aqueles ocasionados pelo próprio ato abusivo (Santos, 2010). A narrativa de Eliana sobre a experiência de circulação de Rafaela por essas famílias parece apontar que, embora a saída de casa tenha proporcionado a retirada da adolescente do grave contexto de violação de direitos a que era submetida na casa do genitor, ela passou a sofrer com outras formas de violência nas famílias substitutas em que foi acolhida. Por exemplo, nos momentos em que foi acolhida por Joana, a adolescente não contou com um contexto adequado para a sua proteção e saudável desenvolvimento. Rafaela precisava realizar os serviços domésticos da residência, e era tratada com desrespeito por essa senhora. Também foi nessa residência que, segundo Eliana, Rafaela começou a consumir bebida alcoólica:

*“Rafaela dizia assim: ‘O negócio que ela queria que eu cuidasse de um menino de 5 anos, o menino tem que ir no banheiro, eu tenho que tá limpando a bunda dele? Não, ele tem 5 anos. Não sou mãe dele. Ai ela queria chegar seis horas, queria comida pronta, eu não tenho obrigação de fazer. Eu também não sei, eu faço a comida pra ela e ela ficava dizendo que tava ruim. Ai eu pegava e já dizia que não ia fazer mais. E ela já me acertou um tapa na cara uma duas vezes’. Ai tanto que eu fui caçar confusão com a Joana depois. Ai eu falei pra ela: ‘você não tem direito de botar a mão na Rafaela!’”*

Rizzini e Fonseca (2002) apontam o fato de que hoje há menos tolerância ao trabalho imposto à criança e ao adolescente, percebido como exploração e abuso, portanto uma violação ao seu direito de se desenvolver integralmente, incluído nesse rol o trabalho doméstico infantil por crianças acolhidas em famílias substitutas. No entanto, segundo as autoras, ainda existem muitas famílias das camadas médias baixas, que, por

não terem renda suficiente, procuram poupar dinheiro recorrendo ao trabalho doméstico infantil, como aconteceu com Rafaela:

*“Eu acho que a Joana queria ficar com a Rafaela por questão de empregada. Num pago, assim, num tô gastando, né?”*

De acordo com Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2011), o trabalho doméstico em casa de terceiros é uma das formas mais comuns e tradicionais de trabalho infantil, colocando meninos, meninas e adolescentes como “trabalhadores invisíveis” por realizarem atividades no âmbito privado das residências, sem nenhum sistema de controle. É um grupo extremamente vulnerável e explorado, bem como difícil de proteger, pois a desinformação, somada à crença popular de que o trabalho doméstico infantil não traz perigo - e que se trata inclusive de uma atividade desejável-, constituem o maior risco para crianças e adolescentes imersos nesse contexto. Além dos riscos ligados a atividade em si, como manipular utensílios domésticos inadequados para a idade, estar exposto a produtos de limpeza tóxicos e líquidos ferventes, a OIT (2011) considera que talvez o maior perigo esteja relacionado ao fato de que alguns empregadores/as – ou supostos “cuidadores” - consideram que esses meninos e meninas não têm direitos; inclusive eles podem ser submetidos a castigos físicos diretos, quando, por exemplo, são aplicadas punições corporais por cometerem erros. Trata-se, portanto, de uma atividade proibida aos menores de 18 anos, por sujeitar os jovens a esforços físicos intensos, promover isolamento, gerar situações de abuso físico, psicológico e sexual, dentre outras violações.

Quanto aos desafios enfrentados por Eliana no acolhimento da irmã em sua residência, ela relatou dificuldades de relacionamento, *“nos primeiros tempos brigamos muito, né?”*, e uma comunicação marcada por gritos, insultos e desrespeito entre as irmãs. Avaliou que as brigas eram geradas, em parte, pelas suas tentativas de estabelecer

uma relação em que se colocava no **lugar de mãe** de Rafaela, estabelecendo limites que não eram respeitados pela adolescente:

*“Um dia a Rafaela chegou bem esquisita em casa, aí eu falei ‘não isso não tá certo’, aí era o motivo da briga, porque ela dizia ‘ah, tu não é minha mãe!’. Aquele jeito rebelde que ela tem; ‘ah, porque tu não manda em mim’. Aí era que a gente começava a brigar.”*

Assim, se por um lado assumir os cuidados da irmã significava assumir o papel parental enquanto autoridade teoricamente legitimada nas ações de orientação, de controle e de tomada de decisões (Minuchin, 1982) para a proteção da adolescente, por outro lado essa esse papel não era reconhecido por Rafaela, que se opunha às tentativas de que lhe fossem estabelecidos limites que não existiam enquanto vivia na casa paterna: *“ela sempre viveu naquele lugar sujo, sabe? Misturado com bebida, ninguém respeita ninguém, sabe... não tem nem como eu falar, não tem nem como eu explicar a vivência que teve...”*.

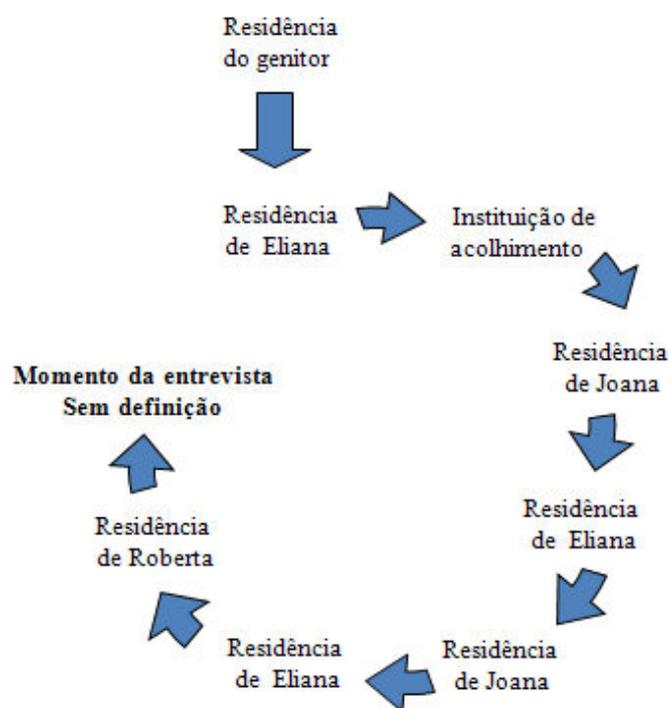
*“Rafaela rueira, sempre queria tá na rua, né? ‘Rafaela, a situação que você já passou, num se envolve no meio da rua!’. Eu tinha medo de ela se envolver com droga para lá, ou **chegar a acontecer a mesma coisa que aconteceu com ela**. Então, assim, meu medo era esse”*

Acreditamos ser legítima a preocupação de Eliana sobre os riscos a que a irmã poderia estar exposta, estando em um contexto de rua, como era comum acontecer quando ela saía para trabalhar e não podia estar diretamente cuidando de Rafaela. Por outro lado, o risco não estava apenas fora de casa: nas oportunidades em que estava ausente, seu companheiro assediava a adolescente na tentativa de manter relacionamento afetivo e/ou sexual com a jovem. Em um primeiro momento, a situação lhe pareceu ser responsabilidade de Rafaela, provocando *“ciúmes”* desse possível envolvimento. Contudo, o posterior esclarecimento junto à irmã e ao companheiro demonstrou que, de fato, se tratava de uma situação de revitimização.

Farmer e Pollock (2003) ressaltam que o cuidado e a atenção em relação ao desenvolvimento sexual de adolescentes vítimas de violência sexual é um ponto que precisa ser cuidadosamente abordado. A sexualidade é tabu na nossa sociedade, e a sua abordagem torna-se um grande desafio quando se trata de uma exposição sexual precoce. Essa exposição não gera consequências apenas para as vítimas diretas, mas também para toda a rede de apoio que se defronta com o desafio de lidar com comportamentos sexualizados e/ou o risco de novas vitimizações. Assim, é fundamental que a família substituta seja orientada nos cuidados necessários para o enfrentamento dessa situação delicada (Farmer & Pollock, 2003). De acordo com os autores, um aspecto importante, que raramente é mencionado na literatura especializada, diz respeito a orientações de como minimizar os riscos quando adolescentes saem sozinhos. Jovens precisam ser ensinados a andar em locais iluminados e evitar ruas escuras e desertas, estarem alertas e observarem se estão sendo seguidos. Devem ser orientados a nunca conversar ou acompanhar pessoas estranhas. Outro ponto que parece central, segundo os mesmos autores, refere-se à necessidade de se assegurar que adolescentes sejam informados sobre desenvolvimento sexual adequado, formas de contracepção e saúde sexual. Crianças e adolescentes vitimizados muitas vezes têm a dupla desvantagem de terem sido submetidos a comportamentos sexuais prematuramente, associados a uma profunda falta de conhecimento e distorções acerca de relacionamentos e do desenvolvimento sexual adequado (Farmer & Pollock, 2003). Por outro lado, as experiências abusivas podem tornar a educação sexual um desafio delicado por poder evocar memórias dolorosas sobre a experiência abusiva.

A família é sujeita a pressões internas e externas, e os estresses de acomodação a novas situações são inerentes ao processo de mudança e continuidade familiar. Quando a família absorve um novo membro, ele deve se adaptar às regras do sistema, e o

sistema antigo deve ser modificado para incluí-lo. Contudo, existe a tendência em se manter velhos padrões, que estabelece um estresse sobre o novo membro, e pode levá-lo a incrementar suas exigências (Minuchin, 1982). As dificuldades no processo de adaptação nas famílias que acolheram a adolescente de maneira informal tiveram como consequência o desenvolvimento de um ciclo de mudanças, que incluíram momentos alternados de acolhimento tanto nas famílias de Joana, de Eliana e, por fim, de Roberta, quanto o acolhimento institucional. Quando o contexto em uma família mostrava-se inadequado e conflituoso, Rafaela recorria à ajuda de outra família, cujo percurso de circulação encontra-se representado na Figura 3:



**Figura 3.** Representação do fluxo acolhimentos de Rafaela após a denúncia de violência sexual intrafamiliar.

No decorrer de aproximadamente dois anos, o ciclo de mudanças manteve-se até chegar ao ponto em que o desgaste das relações tornou insustentável a continuidade

desse sistema de cuidados extremamente instável e fragilizado. O recurso encontrado para a situação foi o acolhimento de Rafaela por outra irmã, nesse caso, Roberta.

*“Ela [Rafaela] dizia assim ‘**ah porque ninguém gosta de mim, eu to que nem cachorro jogado**’. ‘Mas você tá jogado porque **a culpa é sua, você não fica em lugar nenhum. Tu num é gente, onde tu vai, tu faz um inferno**’. Eu dizia para ela. Então sempre foi aquele conflito, então meu conflito foi aumentando cada vez mais. Ai eu peguei e falei para ela: ‘eu não aguento mais, eu não aguento não. E a Joana não te quer mais, então não sei o que faço contigo.’”*

*“Nesse ia e voltava, aí eu falei ‘Oh Rafaela, não dá mais’. Foi para onde... ela foi morar com a Roberta, e sempre aprontando.”*

Eliana esperava que vivendo com a família de Roberta, a adolescente estaria protegida. Contudo a situação se tornou ainda mais grave:

*“Ai foi quando eu liguei para a Roberta, conversei, e lá foi onde ela foi. Mas eu pensava que lá ela ia ficar melhor. Sabe? Eu pensei que lá a Rafaela ia voltar para a escola (...) por questão dos primos, né? Os primos não, os sobrinhos, que os sobrinhos são meninos tudo da idade dela. Então ela vai ver os meninos indo pra escola, então ela vai mudar. Mas não, foi pior. Foi pior. Rafaela começou a beber, Rafaela ficava com um e outro, foi o que aconteceu e hoje tá grávida.*

*“Às vezes eu ligava Roberta, cadê Rafaela? Ah ta no buteco não sei aonde” Eu dizia ‘minha irmã de deus...’ ‘ela tá bêbada, num sei o que...’. Eu, eu, ficava assim, sem saber o que fazer, porque eu daqui e ela de lá. Ai quando eu ia e chegava lá, a gente brigava. O dia que eu fui lá a gente brigou que eu fui falar para ela: ‘cara, foi pra isso que tu me pediu para vir para cá? Olha a situação que tu tá aí! Tu tá bêbada?’; Ai ela ‘ah, tu sai da minha frente!’. Bem alcoolizada mesmo. Naquela vez foi a mesma coisa de me quebrar pelo meio. Mais uma vez que cai em depressão, e eu botei a culpa em mim, que até hoje eu boto a culpa, eu acho que a culpada fui eu. Que eu acho assim, se eu pudesse voltar atrás, eu não teria mandado ela para morar com Roberta. Mesmo lá naquela coisa ela teria ficado comigo”.*

Na perspectiva sistêmica, a família é composta por indivíduos com comportamentos *interdependentes* (Cervený, 1994), com particularidades estruturais, comunicacionais e de expressão das emoções (Carter & McGoldrick, 1995; Szymanski, 2002). Nas várias famílias em que Rafaela foi acolhida, seus integrantes precisaram se adaptar à inclusão de um novo membro que carrega sua história familiar e relacional particular, com todas as dificuldades e com todos os possíveis prejuízos emocionais e

interacionais decorrentes de graves violações de direitos das quais foi vítima em toda sua vida. Infelizmente, no caso de Rafaela, o acolhimento nessas famílias não proporcionou a proteção requerida, gerando prejuízos para seu saudável desenvolvimento, impedindo a reconstrução de vínculos saudáveis. De vítima de inúmeras violações, a adolescente passou a ser responsabilizada pela sua própria condição de instabilidade e vulnerabilidade, seja por fazer “*um inferno*” pelas casas onde morou, seja pelo envolvimento sexual com vários parceiros, por ser “*rebelde*”, “*rueira*”, “*maliciosa*”, ou por consumir bebida alcoólica.

Como observaremos na zona de sentido a seguir, uma nova chance de ser protegida surge no momento em que ela engravida e é colocada frente ao desafio da maternidade na adolescência.

#### **“Uma família para ela ser alguém” : Deixar o Passado e Ter Fé no Futuro**

A terceira zona de sentido foi construída a partir dos indicadores que revelam a possibilidade de retomada da relação de ajuda oferecida anteriormente por Eliana à irmã, seja pela reavaliação de atitudes adotadas no passado, quando a acolheu pela primeira vez, seja pela elaboração de reflexões sobre como acontecerá o funcionamento da relação, caso Rafaela volte a morar com sua família. Considerando, ainda, que a entrevista aconteceu no momento em que Rafaela estava grávida, observaremos que essa condição teve importante repercussão para o desejo manifesto pela participante em restabelecer a relação de cuidado que anteriormente foi rompida.

Sarti (2004, 2010) ressalta que trabalhar com famílias requer abertura para a escuta, a fim de identificarmos, além das vulnerabilidades, a capacidade de utilizar os recursos disponíveis no contexto. Significa adotar uma postura de não se antecipar à realidade familiar, de superação das próprias referências e idealizações sobre “família”.

Assim, ao adotarmos a perspectiva sistêmica como referência de análise, uma nova postura e visão sobre a família é requerida, passando de um enfoque nos desajustes, nos conflitos, nos déficits e nos fracassos, para a compreensão e fortalecimento dos recursos e das potencialidades do contexto sociocultural da família (Böing et al., 2008).

Observamos que as potencialidades de proteção no contexto da família substituta ressurgem quando Eliana assume uma postura de co-responsabilidade pelas experiências em suas relações interpessoais na vida adulta, conferindo um sentido subjetivo à sua nova forma de se relacionar, proporcionada pelo que ela nomeia como “*amadurecimento*”. Assim, ela ressalta que o estabelecimento de relação positiva e adequada com Rafaela nesse novo momento será facilitada pela sua maturidade pessoal e relacional: “(...) *hoje eu amadureci mais, acho que hoje a gente vai dar mais certo do que antes*”. Essa percepção subjetiva é apresentada como fruto de seu aprendizado com os erros do passado “*acho que a melhor coisa que tem é você enxergar os seus erros, e eu acho que enxerguei os meus erros. E vou tentar consertar eles, da maneira que eu puder*”, e pela reaprendizagem do exercício de papéis familiares “*Então hoje eu e ele [o companheiro] aprendendo a ser o que é marido e mulher, e o que é ser pai e mãe.*” Todos esses aspectos se apresentam como novas atitudes desejadas em decorrência da avaliação dos prejuízos em usar a violência como forma de se comunicar (gritos, insultos, violência física) e o empenho em utilizar o diálogo sem estratégias de violência.

Os indicadores da narrativa de Eliana que se seguem, e que dizem respeito a suas projeções pessoais sobre o futuro de sua família, são contrapontos ao que aconteceu no passado. Assim, ela apresenta que as condições estruturais e relacionais do passado impossibilitaram que Rafaela permanecesse sob sua responsabilidade. Como vimos

anteriormente, a situação de seu relacionamento conjugal, no primeiro momento do acolhimento, foi uma dessas condições.

Em relação à conjugalidade, a participante apresentou viver um novo momento, tanto em relação à confiança no companheiro de que não acontecerão outras agressões físicas - “*Não tem mais coragem de levantar a mão para bater, que nem ele fazia. Ele não tem...*” -, ou tentativas de se relacionar com Rafaela - “*ai ele fala: ‘eu não quero, não sou mais aquele homem. Eu não sou mais aquele homem’. (...) tá disposto a mudar mesmo, e hoje eu não tenho mais aquela coisa, eu sei que não aconteceu*”. Acredita, ainda, em uma importante mudança de postura de seu companheiro no que diz respeito ao seu desejo em ajudar Rafaela tendo, inclusive, comprado o berço para o bebê que irá nascer. Esses elementos contribuem para a construção do que ela nomeia como uma nova condição familiar: uma “*família bem mais estruturada*”.

Como ressaltam Rampage e Avis (1998), em uma perspectiva que preze pela igualdade ou companheirismo como um ideal relacional, o par conjugal, ou par parental, deve possuir níveis iguais de poder aberto em termos de autoridade, de controle sobre as opções e decisões que digam respeito às suas próprias vidas, de acesso a recursos, oportunidades, bem como a capacidade de se influenciar reciprocamente e de ter influência também sobre os resultados de suas decisões conjuntas. A elaboração de uma igualdade relacional requer a presença de um alto grau de respeito tanto por si quanto pelo outro, a reciprocidade de compromisso relativo ao bem-estar, bem como a possibilidade de se construir papéis familiares flexíveis, intercambiáveis, negociáveis e não coercitivos.

A tentativa de se aproximar de um modelo de família *com estrutura* em contraponto a uma família de origem *sem estrutura*, nos leva a refletir que talvez Eliana incorpore o discurso oficial sobre família socialmente compartilhado em sua avaliação

sobre aquilo que considera como ideal nas relações familiares (Santos, 2002; Szymanski, 2002). Sua narrativa integra elementos que se referem a um contexto ideal de construção de vínculos, que privilegiam o desenvolvimento saudável dos integrantes da família, e que ela espera que possa ser atingido por meio de mudanças em suas relações interpessoais. A repetição do discurso de mudança em diversos momentos da entrevista nos leva a refletir que esse possa ser um desejo legítimo de se distanciar daquilo que foi nocivo em sua família de origem, tentando romper com a repetição de padrões interacionais transmitidos entre as gerações (Penso, Costa, & Ribeiro, 2008), e caminhando no rumo daquilo que se aproxima do sonho de ideal de família. Em termos sistêmicos, a mudança não é uma solução única para um problema único, mas um dilema a ser resolvido. Ela exige um preço, gera repercussões para o resto do sistema, de forma que mesmo que resolva um problema imediato, pode criar outro problema em um contexto mais amplo. Porém, isso não significa que ela não deva lutar para alcançar o desejo de seu coração, mas sim que as consequências são imprevisíveis e com trilhas inesperadas (Papp, 1992).

A questão da maternidade na adolescência parece ter sido um importante catalisador na nova tentativa de acolher a irmã; promoveu um novo momento de mobilização para a “ajuda” em um novo contexto em que novamente a história de Rafaela lhe remete à sua própria experiência

*“que é a mesma coisa de ser comigo (voz embargada). Então ela tá tendo uma coisa que eu não tive. Quando eu tive meu filho eu não tive uma irmã, não tive ninguém... ela não, eu quero tá ali no dia que ela passar mal, tá lá do lado dela, poder ajudar. Acho que isso que fez eu mudar, eu tô disposta a ajudar de tudo quanto é jeito, mesmo ela dizendo que não”.*

*“... assim, acho que o carinho que eu tenho pela Rafaela, e querer botar ela num lugar melhor do que o meu. Querer que ela tenha, que o filho dela tenha coisa que meu filho não teve, sabe, querer que a Rafaela fique ali... acho que é isso. Não sei... eu sei que quero ajudar ela de tudo quanto é jeito. Sei lá se é porque ela vai ser mãe... eu tô feliz por ela...”*

A adolescência possui algumas tarefas específicas e requer o envolvimento de todos os membros da família em uma postura que inclua a flexibilidade de papéis e modulação da autoridade parental (Carter & McGoldrick, 1995), ou do responsável nesse caso. Sob a perspectiva da teoria do apego, a tarefa fundamental da adolescência é desenvolver a autonomia social, cognitiva e emocional requerida para que não seja tão necessário o apoio dos pais como suporte na construção do próprio caminho pelo mundo. Contudo, isso não significa que a relação com seus cuidadores se torne sem importância de forma global: a autonomia do adolescente é facilitada em um contexto de **relações seguras** e capazes de dar suporte necessário. Esse é um período de profundas transformações nos sistemas emocional, cognitivo e comportamental, uma vez que o adolescente se desenvolve entre ser sujeito de cuidados de seus pais e se tornar um potencial cuidador (Allen & Land, 1999).

O vínculo com as figuras de cuidado é tratado por muitos adolescentes mais como laços que restringem do que como laços que ancoram e dão segurança. Se as relações com as figuras de cuidado não forem vistas no contexto de mudanças desenvolvimentais da adolescência, essas relações podem ser entendidas como conflituosas, confusas e contraditórias (Allen & Land, 1999). Para que a relação se construa de forma adequada nessa nova fase, Eliana reconsidera algumas posturas do passado, tanto no que se refere à imposição de limites, *“Acho que em questão daquele pensamento de querer botar Rafaela ali, regras demais, eu vi que não dá certo”*, quanto em relação à sua tolerância sobre “falhas” da jovem, *“Hoje eu não vejo a Rafaela como aquela que vai ‘ah...’, não, todo mundo tem o direito de errar, só não pode fazer uma, duas, três vezes”*. Ressaltou, ainda, a importância de ser **flexível** nessa relação. Considerou que a jovem não teve oportunidade de ser reconhecida em seu esforço para

“*ser mais humilde, querer ter responsabilidade*”. As oportunidades posteriores de diálogo mostraram-lhe que a questão da infidelidade conjugal de seu marido não era responsabilidade da irmã:

*“Então assim, eu achava que ela que dava em cima, mas não, realmente foi ele, foi ele mesmo. Uma vez que a gente conversou (...) eu vi realmente a sinceridade dela, a amizade dela por mim, verdadeira, não falsa.”*

Essas considerações sugerem que uma proteção efetiva não acontece apenas evitando-se novos episódios de violências, mas pela criação de oportunidades para que a criança e o adolescente sejam respeitados e ouvidos enquanto sujeito, prezando pela negociação de interesses e pontos de vistas, em uma abertura sincera ao diálogo. Podemos dizer que a proteção efetiva também requer uma postura que favoreça a autonomia de maneira protegida, pautada em relações interpessoais que possam refletir um apoio seguro que não se romperá diante dos desafios inerentes à convivência.

Outro ponto que é enfatizado de forma recorrente ao longo da entrevista diz respeito à revisão do papel que lhe é possível desempenhar na relação. Passando de uma postura de tentativa de ocupar o papel da mãe de Rafaela, ela agora ressalta que

*“**não quero tá aqui como uma mãe**, mas eu quero tá aqui, sabe, **como um apoio** (...). Eu não posso dizer que sou tua mãe, mas a gente tá aqui como apoio para você (...). Igual eu falo, só não quero a responsabilidade de mãe (...).”*

Talvez um importante ponto de reflexão sobre a questão da alteração de guarda seja a relação que é possível se estabelecer nesse contexto, ou seja, os papéis que são possíveis de serem exercidos pela guardiã no caso apresentado. Quando a guarda é deferida de forma a atender uma situação peculiar, não existe a constituição de uma relação de parentalidade e filiação como no caso de uma adoção. O guardião assume a responsabilidade pela criança ou adolescente no que tange às obrigações com sua educação, proteção e atenção às suas necessidades, sem que haja a extinção do poder familiar dos pais (ECA, Art. 33; Bandeira, 1998). Assim, a guarda não implica na

destituição legal do lugar do pai e da mãe como tais; o guardião não é legitimado a ocupar o papel parental e, como vimos na pesquisa, a tentativa de ocupar esse lugar teve repercussões negativas para a relação das irmãs.

Tanto pela condição de transitoriedade que a guarda oferece quanto pela possibilidade de sua revogação a qualquer momento - inclusive pelo guardião -, Dias (2010) considera que a instabilidade da medida de guarda pode acarretar insegurança e medo na criança/adolescente, ferindo o princípio de melhor interesse e prioridade absoluta. No caso em estudo, Rafaela acabou ficando a mercê do interesse do cuidador e da condição da relação no momento. Diante de situações conflituosas e até mesmo violentas, foi mais resolutivo para a adolescente e para os cuidadores, que ela “migrasse” de casa ao invés de se estabelecerem condições para a resolução desses conflitos. Pensamos nessa situação como um paralelo ao fenômeno da circulação de crianças, que pode ser entendido como um fenômeno migratório, uma vez que as crianças migram entre uma família e outra (Serra, 2003). Infelizmente, nesse caso, a “migração”, ao invés de criar uma rede de apoio e de cuidado, promoveu inseguranças, instabilidade e um contexto de novas violações.

Da mesma forma que Eliana avalia que a gravidez da irmã auxiliou no seu amadurecimento pessoal, ela espera que a Rafaela possa desenvolver responsabilidade e autonomia, e que elas possam ter uma relação como “*duas adultas*”:

*“Eu não vou dizer que foi uma coisa ruim, pra mim foi uma coisa boa, até para ela mesmo. Para ela amadurecer mais. Mesmo que não foi uma coisa que a gente queira... mas eu acho que foi uma coisa boa. Acho que Deus, pelo menos uma coisa boa ele fez. Eu tenho isso como uma coisa boa, eu acho que, ele tá mudando todo mundo (...). Eu acho que com essa criança (...) ela vai mudar. Ela vai saber o que é ser mãe, ela vai saber o que é ter uma casa, saber o que é o certo e o errado”.*

Nas palavras da entrevistada, a perspectiva de nascimento do bebê se tornou uma oportunidade para a irmã “*ter uma família para ela ser alguém*”. A gravidez surge como uma possibilidade de mudança de uma condição “*sem juízo, sem noção*” para a maturidade supostamente trazida pela maternidade. Um dos pontos que merece nossa atenção sobre a maternidade no período da adolescência refere-se ao entendimento de que nessa experiência existe a sobreposição de tarefas desenvolvimentais - a vivência simultânea da maternidade e da adolescência -, que por sua vez gera implicações no desenvolvimento da jovem mãe (Levandowski & Flores, 2012).

Levandowski e Flores (2012) expõem que embora existam muitas teorias que buscam compreender a maternidade na vida adulta, não é possível encontrar um arcabouço teórico próprio sobre a maternidade na adolescência. Em revisão de estudos nacionais e internacionais sobre a maternidade na adolescência, as autoras observaram que pesquisas referem que ela pode contribuir para o amadurecimento pessoal e sentido de responsabilidade da adolescente; pode ser percebida como uma forma de “salvação” por promover mudanças no estilo de vida, papéis, e roteiros familiares; pode ser percebida como uma forma de controle e iniciativa pessoal em sua própria vida; e pode ser uma oportunidade de receber apoio dos familiares e construir relações mais positivas com eles. A maternidade na adolescência ainda pode ser acompanhada de vivência de sentimentos ambivalentes: arrependimento, culpa, tristeza, depressão, sacrifício *versus* amor, alegria, gratificação, recompensa. Diante dos resultados da sistematização realizada, Levandowski e Flores (2012) concluíram que o reconhecimento da possibilidade de que diversos padrões de vivências sejam apresentados por mães adolescentes em seus múltiplos contextos implica em evitar uma concepção reducionista e negativista do fenômeno. A heterogeneidade obriga a considerar, em qualquer estudo

ou intervenção psicológica direcionada a essas mães, tanto aspectos subjetivos como contextuais, especialmente a rede de apoio social e familiar.

No caso em estudo, uma proposta de intervenção para a proteção de Rafaela poderia ser um trabalho de orientação com a guardiã que deseja receber a irmã em casa. Seria importante sensibilizá-la para a peculiaridade da maternidade na adolescência, que será experienciada em uma condição diferente daquela que é vivida na vida adulta, de forma única, intransponível, imprevisível. Assim, não há garantias de que a maternidade irá promover o amadurecimento esperado ou que as relações possam se tornar mais harmoniosas. Talvez os desafios se tornem tão gigantes quanto foram no passado; se isso não for levado em consideração, muitos outros prejuízos e frustrações poderão se somar à vida da jovem mãe e também implicar sofrimento para a guardiã.

O reconhecimento por Eliana de sua própria fragilidade e a avaliação de insucesso na proteção da irmã vieram acompanhados por uma experiência marcada por sentimentos de **culpa**. Eliana se refere a esse sentimento nas várias oportunidades em que retoma o passado lembrando suas atitudes e reações. Avalia que a culpa também é um elemento que a mobiliza para a ajuda da irmã nesse momento: “(...) *acho que isso tudinho que tá acontecendo, a culpada fui eu (...) sinto assim... Acho que por isso então a vontade de querer ajudar ela agora.*” A culpa é também associada pela participante aos momentos em não soube “*ouvir*”, à “*falta de paciência*”, ao fato de “*descontar a raiva*” em sua irmã e, com essa atitude, impossibilitar a Rafaela de “*mostrar quem ela era*”.

Talvez possamos pensar no sentimento de culpa como mais um elemento que se soma aos prejuízos sofridos em razão de uma história de desproteção vivenciada pela guardiã. Rosseti-Ferreira et al. (2012) apontam a necessidade de reconhecimento da fragilidade dos membros das famílias submetidas a um longo processo transgeracional

de privações e de exclusões. Adultos de hoje que foram crianças desprotegidas no passado podem enfrentar dificuldade em exercer a função de cuidado e proteção das crianças e adolescentes de suas famílias, necessitando de um apoio especial nesse sentido. Soma-se a esse contexto valores e expectativas sociais sobre a formação da identidade da mulher em seus vários papéis, de forma que não corresponder a um papel determinado e construído socialmente - por exemplo, de cuidadora - pode gerar não apenas culpa, mas discriminação e condenação social (Santos, 2010). A naturalização da ideia de que a maior fonte de realização das mulheres consiste no atendimento das necessidades alheias, também perpetua a crença de que não se pode esperar que os demais membros da família - em especial, seu marido - participem integralmente dessa tarefa. Logo, sempre que algo corra mal, a responsabilidade será fundamentalmente da mulher (Rampage & Avis, 1998).

Consideramos que a disponibilidade ao diálogo construída no processo de conversação entre pesquisadora e participante (González Rey, 2011) favoreceu o desenvolvimento de reflexões sobre a experiência de acolhimento da irmã após a revelação da violência. Eliana concluiu que a reprodução das experiências de sua história de vida na relação com a jovem acabou tendo impacto para a condição atual de Rafaela, pois o que aconteceu “*de ruim*” em sua própria vida, a levou a “*descontar*” em sua irmã:

*“assim, do meu pai ter abusado de mim, do meu pai ter feito isso e ela ter passado pela mesma coisa, eu acho assim, que a raiva que eu tinha que ‘dispicar’ no meu pai eu dispiquei nela, né? Eu maltratei ela; aquele ódio, aquele nojo, de eu olhar para ela, era a mesma coisa de eu tá me vendo. Então isso foi o ruim.”*

Possivelmente, ter a irmã como o reflexo de sua própria história de vitimização foi uma barreira para que ela pudesse reconhecer a condição de Rafaela em sua

singularidade. Assim, Eliana chegou a uma conclusão sobre a sua própria experiência como guardiã. Para ela, uma pessoa que deseja acolher uma criança ou adolescente precisa “*deixar aquele seu passado para trás (...)*”. Acredita que a melhor maneira para que isso aconteça é “*enxergar*” os próprios erros para depois decidir se pode ajudar:

*“Porque assim, o passado me transtornou, eu sempre quis deixar... a raiva que aconteceu lá atrás, maltratar todo mundo, porque eu achava que todo mundo tinha culpa! E não tem, ninguém tem! Então eu tive que deixar ele lá. Largar ele lá, e viver hoje, o agora, e aprender a ver meus erros. Eu acho que foi a melhor coisa que eu fiz, e não me arrependo de ter deixado o meu passado para trás”.*

Os resultados da entrevista parecem refletir a delicadeza de todo o processo de mudança de guarda. Observamos que a história de vida de Eliana foi marcada por violências e as fragilidades decorrentes de experiências desprotetivas que tiveram impacto no exercício de seu papel de cuidadora. As exigências pessoais e sociais para que houvesse sucesso dessa medida acabaram acarretando prejuízos emocionais para a participante, que se sente culpada pelas condições atuais de sua irmã. É fundamental reconhecer que Eliana sofre com consequências a médio e longo prazo de sua própria experiência de abuso perpetrado pelo seu pai, com impactos tanto nas suas relações familiares quanto no desenvolvimento de sua sexualidade.

Na maior parte das vezes, uma avaliação psicossocial para a recomendação de medida de alteração de guarda não consegue acessar aspectos tão subjetivos e delicados das vidas dos potenciais guardiões. Encontramos a própria limitação do contexto judicial, as relações que são estabelecidas entre profissional e o jurisdicionado que são de uma natureza diferente do contexto de pesquisa, em que a participante foi informada sobre o sigilo das informações e alertada que sua fala não teria repercussão judicial. Assim, avaliamos que apesar de serem feitas orientações gerais ao guardião sobre os recursos necessários para que a guarda seja exercida de forma adequada, questões mais

complexas aparecem na convivência diária. Como agravante, no Brasil não contamos com políticas públicas e serviços de atendimento destinados a essa questão específica. Observamos no decorrer da nossa caminhada que a *guarda protetiva* é uma medida tratada de forma incompleta pela nossa legislação e aparentemente não tem recebido a merecida atenção.

Em nossa entrevista estivemos preocupados com a condição emocional da participante. Acessar conteúdos com forte carga emocional em um contexto inadequado é uma forma de revitimizar. Por isso, estivemos atentos em respeitar os limites pessoais da participante ao falar sobre a sua experiência e acolher o sofrimento manifestado, tanto pela adoção de uma postura compreensiva quanto pelo lugar de não julgamento que procuramos ocupar. Reconhecemos que mesmo tomando tais cuidados, é inevitável que ela tenha se sentindo avaliada no exercício de seu papel como cuidadora, e que tivesse tentado nos mostrar - e talvez também mostrar para si -, sua capacidade de mudança e de resgate de vínculos. Por tudo isso, acreditamos que Eliana é uma pessoa capaz de dar continuidade a sua história, na esperança de mudanças e de alcançar seus sonhos (Santos, 2010).

## Considerações Finais

O objetivo da pesquisa foi identificar, por meio de um estudo de caso, os fatores psicossociais implicados na alteração de guarda de uma adolescente em situação de violência sexual intrafamiliar, após a formalização da denúncia nas instâncias de proteção do Distrito Federal. Por meio da análise dos documentos constantes na Pasta Especial/Autos de Execução de Medida de Proteção e por meio da entrevista com a pessoa que recebeu a guarda provisória da adolescente após a denúncia, foi possível ter acesso contextualizado às condições dessa intervenção judicial e aos desdobramentos da medida de proteção.

Quando a família nuclear é permissiva com atos de violência doméstica, em especial com o abuso sexual, cabe a intervenção de qualquer pessoa do grande grupo familiar, ou mesmo fora do grupo, reclamar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou mesmo ao Poder Judiciário, providências para que se garanta a proteção necessária. As providências a serem adotadas pelos órgãos públicos são preferencialmente aquelas que assegurem a proteção da família, provendo-lhe orientação, apoio, acompanhamento, inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio, ou mesmo proporcionando tratamento psicológico ou psiquiátrico, inclusive para alcoolistas e toxicômanos (Chaves, 2011). A análise dos documentos da Pasta Especial nos mostrou que, há nove anos, as denúncias de negligência, de uso abusivo de álcool pelos pais, somados às precárias condições de moradia, ensejaram medidas judiciais e extrajudiciais com o intuito de se favorecer o fortalecimento dos vínculos paterno-filiais e para que a família nuclear pudesse desempenhar sua função social de forma adequada (Chaves, 2011). No caso estudado constatamos que, alguns anos depois, a revelação da vitimização sexual perpetrada pelo genitor mostrou que a família nuclear não proporcionou a proteção

esperada, e a medida de colocação em nova família mediante guarda foi tomada para que pudessem ser asseguradas à Rafaela condições para uma vida digna.

Poderíamos supor que a revelação da adolescente teria levado à sua saída imediata do ciclo de vitimização a que foi submetida e a todos os efetivos nocivos dessa vivência (Santos, 2010). No seu caso, percebemos que a revelação promoveu sua saída do contexto de violações da sua familiar natural, mas não impediu que ela sofresse com as consequências emocionais e interacionais dessa experiência ou com as subsequentes formas de cuidado e proteção que não foram satisfatórias para o seu saudável desenvolvimento.

No caso em questão, avaliamos que um fator favorável à proteção foi a existência de uma irmã que, tendo passado por uma experiência de vitimização semelhante, foi capaz de **acreditar em sua palavra**, ou, mais do que isso, foi capaz de **agir**. Devemos lembrar que é muito difícil para uma adolescente contar, com toda confiança, uma história de agressão sexual, seja ela recente ou antiga (Alvin, 1997). Isso ocorre, em primeiro lugar por vergonha, mas também por medo de julgamentos e represálias. Nada pior do que contar sua experiência para alguém que, *a priori*, duvida dela. O sofrimento, o desamparo e o medo das jovens que vivem violências sexuais exigem nossa atenção. Não devemos esperar que uma adolescente que viveu uma situação de incesto saiba bem o que espera após a sua revelação ou saiba o que está pronta para receber. O que elas pedem, acima de tudo, é que acreditemos nelas, em suas certezas e também em suas contradições (Alvin, 1997).

Infelizmente, não é raro que jovens acabem sendo julgadas como co-responsáveis pela sua vitimização, como sedutoras, com intenções ou com uma maturidade que não possuem, especialmente nas situações em que a sexualidade está em jogo (Alvin, 1997). Como lembram Furniss (1993) e Narvaz e Koller (2007), nem o

mais sexualizado ou sedutor comportamento poderia tornar uma criança ou um adolescente responsável pela resposta adulta do abuso sexual. Espera-se que o pai, em seu papel de progenitor, trace as fronteiras adequadas. Em contrapartida à palavra da vítima, existe a palavra do agressor, que não admite a autoria do abuso e, para se defender diante do sistema judiciário, costuma realizar acusações verbais contra a vítima, desqualificando-a (Santos, 2010). A palavra da adolescente torna-se ainda mais fragilizada quando, para a defesa do agressor, utiliza-se o argumento da inexistência de evidência médica, disponível na minoria dos casos (Furniss, 1993).

O descomprometimento da família nuclear e extensa com as necessidades de proteção de suas crianças e de seus adolescentes, desde as primeiras denúncias realizadas pelos atores da rede de proteção e de garantias de direitos, pareceu se evidenciar no contexto da pesquisa. Nessa situação, percebemos que o compromisso social e legal de implicação da família na garantia de cuidado e proteção (Gomide et al., 2003; Neto & Fiúza, 2007) foi insuficiente para que isso se efetivasse de fato. A lei, em certa medida, procura criar laços de compromissos, mas infelizmente, não será a lei e seus dispositivos que criará e manterá os laços de afeto adequados e protetivos. O afeto, tal como esperamos que sejam constituídos na convivência familiar, não é uma resposta biológica, algo inscrito no sangue, por isso não pode ser entendido como algo intrínseco à vida familiar (Lôbo, 2000).

A alteração de lares também se mostrou um ponto polêmico no caso em estudo. De acordo com Fonseca (2006), as pesquisas sobre circulação de crianças no Brasil demonstram que muitas são aquelas que passam uma vida inteira entre lares de tias, avós, vizinhas, de forma que no decorrer de suas vidas elas podem ter tido várias “mães” sem nunca ter ido a um tribunal para regularizar sua situação. No processo analítico desse fenômeno, a autora propõe que ao invés de ser encarado como um

problema social, ele pode ser entendido como um processo social que retrata formas alternativas de organização de parentesco em grupos brasileiros de baixa renda. Refletindo sobre essa lógica de organização de parentesco, inquietou-nos pensar na possibilidade de que existam crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em suas famílias naturais que acabam sendo acolhidos por outras famílias da rede de apoio sem que passem pela via judicial ou em que seja realizada a denúncia formal da violação. A própria história da guardiã nos mostrou que, quando ela contava com 11 anos de idade, foi acolhida de maneira informal. A alteração de residências e de *guardiões de fato* também aconteceu na história da adolescente Rafaela sem que houvesse uma regularização de situação em suas múltiplas mudanças.

Pelo fato de o abuso sexual ter um caráter íntimo e relacional, de se tratar de uma questão da esfera privada, acredita-se que ocorram mais casos do que aqueles que são denunciados (Jonhson, 2006). Assim, nos perguntamos quantas serão as crianças e adolescentes que *circulam* por várias famílias sem que recebam a proteção requerida, ou ainda, de forma mais grave, que são revitimizadas pela exploração do trabalho infantil, vítimas de violências físicas, emocionais e até mesmo sexuais nessas famílias que as acolhem? Acreditamos que as vivências narradas pela participante da pesquisa não sejam apenas um caso isolado, e que o conceito de *circulação* (Fonseca, 2005, 2006; Fonseca et al, 2012; Sarti 2009, 2010) necessita de uma atenção especial quando estamos diante de um contexto de violações anteriores na família natural. Por outro lado, consideramos que nem sempre a formalização da situação pela via judicial é a solução final para a problemática, uma vez que a intervenção pode ser frágil, gerar instabilidade e inseguranças para as crianças e adolescentes, uma vez que a guarda é tratada de forma incompleta pela nossa legislação (Fonseca, 2004) e revogável a qualquer tempo, inclusive por interesse do guardião (Dias, 2010).

A pesquisa nos mostrou que a alternativa de acolhimento da adolescente com a família de sua irmã veio acompanhada de grandes desafios, que se tornaram maiores em razão do contexto de vulnerabilidade e pelas fragilidades apresentadas pela guardiã. Parece-nos que os fatores que se tornaram desafios para a convivência não eram decorrentes de uma relação sem vínculos de afetividade, mas envolveram outros elementos que impossibilitaram que a adolescente recebesse os cuidados que lhe são devidos para a fase de desenvolvimento em que se encontra. Dentre esses elementos, os mais notáveis foram: a rede familiar fragilizada, a falta de apoio do companheiro nesse acolhimento, o contexto de violência doméstica, a condição socioeconômica desfavorável, a dificuldade em estabelecer uma comunicação adequada e delimitar papéis na relação entre guardiã e adolescente.

Apesar de todos os impedimentos de ordem econômica e pessoal que Eliana precisou enfrentar durante todos os momentos em que procurou “*ajudar*” (sic) Rafaela, algumas questões de ordem subjetiva apareceram na narrativa de sua experiência como guardiã. Uma delas foi a capacidade de colocar-se no lugar da irmã, de compreender a experiência vivida por Rafaela e querer proporcionar um cuidado que ela própria não teve. Em um primeiro momento, a mobilização aconteceu em razão da violência sexual revelada e, no segundo, em razão da gravidez na adolescência. Na primeira oportunidade, encontrou desafios que tiveram como consequência o rompimento dos ciclos de acolhimento em sua casa, e no segundo momento, apesar de todos os desafios enfrentados no passado, ela mostra-se esperançosa de que sua afetividade e a adoção de nova postura em sua relação com a adolescente proporcionem um futuro diferente das experiências já vividas.

Em nosso trabalho de reflexão, muitas foram as questões que emergiram ao longo do caminho, muitas dúvidas e poucas certezas. Inevitavelmente, debruçar sobre

um tema tão delicado e complexo como o abordado em nossa pesquisa, e que está intimamente relacionado ao cotidiano profissional da pesquisadora, teve repercussões sobre as nossas posturas e posicionamentos frente aos casos concretos, até mesmo o surgimento de inseguranças que antes pareciam não existir. Questões se mostraram latentes nesse processo: em que medida a alteração de guarda pode ser realmente protetiva no contexto da violência sexual intrafamiliar? O que é necessário considerar antes que seja realizada a colocação de criança e de adolescente em família substituta pela modalidade de guarda no contexto em questão? Quais são os instrumentos de avaliação, acompanhamento e estratégias de intervenção das políticas públicas disponíveis nesse processo?

Rossetti-Ferreira et al. (2012) entendem a possibilidade de reconstrução (ou ressignificação) de vínculos afetivos entre pessoas que viveram conflitos, e até mesmo relações violentas, considerando a plasticidade do desenvolvimento humano. Eventos passados são significativos, mas eventos atuais têm o poder de alterar o curso do desenvolvimento. Para que eventos significativos atuais tenham condição de proporcionar o adequado desenvolvimento à criança e ao adolescente em um novo contexto, não basta delegar essa tarefa complexa aos membros da família extensa ou a outras pessoas de fora da família, acreditando que eles estarão inerentemente capacitados a oferecer ambientes social e culturalmente organizados (Rossetti-Ferreira et al., 2012); também não significa assumir que a institucionalização seja a medida mais adequada diante das inúmeras fragilidades encontradas nas famílias submetidas a um longo período de exclusão social.

A possibilidade de ampliar o olhar sobre a alteração de guarda no caso de violência sexual intrafamiliar estudado nos fez pensar, em vários momentos, sobre as reais condições de proteção que essas famílias - que se mostram disponíveis, em um

primeiro momento, a acolher crianças e adolescentes extremamente fragilizados pelas violências sofridas -, dispõem para essa tarefa. A pesquisa com a guardiã pareceu mostrar que, por mais que houvesse um desejo de *ajudar* a irmã, retirando-a do contexto de violências em sua família natural, ela esteve sozinha no desafio de conciliar e negociar as demandas da vida real, as fragilidades estruturais, emocionais e relacionais, - também aquelas que são consequências da sua própria história de vitimização - , com o desafio de acolher a jovem em sua residência. Mais uma vez, reforçamos a necessidade de reconhecer a fragilidade dos integrantes das famílias submetidas a um longo processo transgeracional de privações e de exclusões, que podem enfrentar dificuldade em exercer a função de cuidado e proteção das crianças e adolescentes de suas famílias, necessitando de um apoio especial nesse sentido (Rosseti-Ferreira et al., 2012). Mas afinal, qual o apoio disponível para essas pessoas e suas famílias substitutas em nosso país?

Diante dessa e de tantas outras questões que surgiram ao longo do projeto de pesquisa, recorreremos à literatura internacional especializada com o objetivo inicial de expandir nossa análise. Nesse processo, encontramos uma série de produções que retratam modelos de “*cuidados substitutos*”, especialmente na realidade norte-americana. Contudo, observamos que as diferenças substanciais do ponto de vista legal e estrutural nas condições de colocação em família substituta na realidade brasileira e de outros países impossibilitavam a ampla utilização dessas referências em nossa discussão de resultados. Assim, apesar de estarmos cientes das várias limitações para a transposição de experiências internacionais para o contexto descrito na pesquisa, acreditamos que publicações científicas de outros países a respeito dos cuidados destinados a crianças e adolescentes, tanto por pessoas de fora da família quanto por integrantes da família extensa, podem contribuir para o desenvolvimento da questão em nossa realidade

sociocultural. A seguir, apresentaremos um breve panorama que pode nos ajudar em pesquisas futuras.

### **Algumas Contribuições da Literatura Internacional sobre o Tema e Propostas para Pesquisas Futuras**

No decorrer do processo de construção de conhecimento, sentimos a necessidade de buscar alternativas que preenchessem lacunas e que dessem respostas às nossas angústias sobre o que observamos sobre a colocação em família substituta por meio de guarda no contexto de violência sexual intrafamiliar em questão. Essa inquietação nos levou a recorrer a outras realidades que pudessem nos ajudar a tatear novos caminhos e possibilidades de intervenção. As informações que serão apresentadas a seguir são apenas aproximações, pois extrapolam os nossos objetivos de pesquisa. Contudo, acreditamos que não apresentá-las significa ignorar um conhecimento que pode ser abordado em outros momentos de forma sistematizada, e que pode contribuir em grande medida para o tema em foco.

Assim, a realidade norteamericana e as produções que se destinam a intervir e compreender a colocação de crianças e de adolescentes em sistemas de cuidados substitutos quando eles não se encontram seguros em suas famílias, nos ajudaram a ampliar o foco sobre o tema e a vislumbrar algumas pontes de intercessão entre realidades distintas. Podemos dizer, resumidamente, que nos Estados Unidos existe um conjunto de serviços destinados a promover o bem-estar da criança e do adolescente por meio da garantia de segurança, permanência e fortalecimento da família, nomeado como Sistema de Bem-estar Infantil (*Child Welfare System*), organizado de forma específica e complexa em cada Estado. Dentre a gama de procedimentos executados por esse sistema, existem as providências para a colocação em famílias substitutas (*foster care*

*system*) quando crianças e adolescentes não estão seguros em suas casas por razões que incluem negligência, abuso físico, emocional e sexual. Nesse modelo, enquanto estão vivendo em um modelo de cuidados fora da família de origem, a custódia legal - instituto que se assemelha à *guarda* em nosso país - pertence ao Estado. A moradia e os cuidados diários, por sua vez, são fornecidas pelos membros da família extensa (*kinship care*), pela família *foster* (*foster family*), ou ainda pela equipe responsável pelos cuidados grupais em modelo de acolhimento residencial. Os cuidadores geralmente passam por um processo de avaliação e licenciamento, ou certificação, com o propósito de favorecer a sua adequação à tarefa que se voluntariaram. Quando são licenciados, eles recebem serviços de suporte e pagamentos mensais para ajudá-los a cuidar das crianças. A política dos Estados Unidos é de que a reintegração familiar é o plano primário e a exceção são situações extremas. Se a reintegração não é bem sucedida, novas possibilidades são consideradas, como por exemplo, a adoção ou transferência da custódia para outros parentes (*Child Welfare Information Gateway*, 2013).

O que nos chamou a atenção, além dos serviços disponíveis aos cuidadores substitutos (*foster parents*), foi entrar em contato com uma ampla gama de publicações em periódicos científicos que se debruçam sobre a questão da remoção familiar de crianças e adolescentes em contexto de violência sexual e as especificidades de cuidados requeridos em modelos de família substituta. Como exemplos, encontramos referências de pesquisas que há mais de 20 anos se preocupam com as especificidades da colocação em família substituta de crianças e adolescentes que foram vítimas de violência sexual (Finkelhorn, 1983; Lie & McMurtry, 1991) ou que abordam o manejo e tratamento quando se encontram acolhidas em lares substitutos (Farmer & Pollock, 2003). Também encontramos exemplos de pesquisas desenvolvidas com o objetivo de conhecer os fatores que afetam as condições de estabilidade oferecida em lares

substitutos (Christiansen, Havik, & Anderssen, 2010), e buscam avaliar recursos para diminuir alterações de residências (Blakey et al., 2012) tendo em vista os prejuízos desenvolvimentais ocasionados pelas múltiplas mudanças de lares e de cuidadores (Palmer, 1996). Os cuidadores substitutos (*foster parentes e kinship care*) também são objetos de pesquisa, tanto em relação aos desafios enfrentados nessa tarefa, quanto em relação à percepção de bem-estar no desempenho desse papel (Brown & Bednar, 2006; Brown & Rodger, 2009; Whenan, Oxlad, & Lushington, 2009).

A especificidade da colocação em lar substituto em casos de violência sexual intrafamiliar foi amplamente abordada no trabalho desenvolvido por Johnson (2006). Em sua tese de doutorado, a autora observou a falta de treinamentos disponíveis para o cuidadores substitutos, tanto para integrantes da família extensa da criança quanto para as pessoas que integram o sistema de proteção como cuidadores voluntários, e que precisam atender às necessidades de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em suas famílias de origem. A falta de treinamento e preparação dos cuidadores substitutos não é comum apenas no sistema de proteção dos Estados Unidos. Segundo Johnson (2006), pesquisas em países com sistemas similares de proteção apontam que as pessoas que acolhem crianças vítimas de abuso também se sentem inadequadamente preparadas para lidar com as demandas que lhes são apresentadas. Assim, ela conclui pela necessidade de que seja oferecido, às famílias que desejam se responsabilizar pelos cuidados de crianças e de adolescentes que foram vitimizados sexualmente, um treinamento para as necessidades psicológicas e emocionais requeridas nesse contexto.

Para fundamentar sua proposta de intervenção, Johnson (2006) parte de uma ampla revisão de literatura, incluindo aspectos da dinâmica abusiva, sintomas emocionais e comportamentais associados à experiência de abuso intrafamiliar, além das consequências a curto e a longo prazo da violência no desenvolvimento de crianças

e adolescentes. O material apresentado evidenciou a importância e a necessidade de que as vítimas de abuso sexual recebam cuidados especiais quando removidas de suas famílias e colocadas em lares substitutos. Tais cuidados incluem, por exemplo, o reaprendizado do que é ser uma criança, de como confiar novamente nas pessoas, como é se sentir valorizada e amada. Os cuidadores substitutos devem, ainda, ser auxiliados a adotarem expectativas realistas sobre como as crianças poderão se comportar em suas residências, uma vez que elas podem apresentar comportamentos que dificultam a convivência, seja por se sentirem inseguras, seja por não acreditarem ser merecedoras de boas experiências de proteção e cuidado. Assim, devem ser alertados, por exemplo, quanto à frequência de comportamentos de “atuação” / “*acting out*” (por exemplo, comportamento sexualizado, agressividade, problemas escolares, dificuldade de vinculação afetiva e de relacionamento interpessoal) e quanto à possibilidade de que não respondam às normas e às regras da família como esperado (Johnson, 2006).

Diante de tantas questões delicadas, em sua revisão, Johnson (2006) encontrou que as vítimas de abuso apresentam maior probabilidade de sofrerem com múltiplas mudanças de lares do que aquelas que se encontram nesse sistema de cuidados por outros motivos. Pesquisas sugerem, ainda, que ao vivenciar um rompimento nos cuidados substitutos, aumentam-se as chances de que a criança continue apresentando os mesmos comportamentos que levaram ao primeiro rompimento na próxima residência, gerando assim um ciclo de acolhimentos e novos rompimentos. Dessa forma, a criança que devia ser protegida torna-se a criança rejeitada pelos cuidadores substitutos, e o ciclo de alterações de lares continua sem que ela receba a ajuda necessária para enfrentar e começar a se recuperar dos prejuízos de ter sido vitimizada sexualmente. Quando isso acontece, não apenas a criança sofre: os cuidadores também

vivenciam estresse, sensação de fracasso e insatisfação com as habilidades pessoais no desempenho da tarefa (Jonhson, 2006).

Diante do exposto, acreditamos que uma das maiores contribuições de Jonhson (2006) foi apresentar um modelo de treinamento desenvolvido no contexto norteamericano para auxiliar aos cuidadores substitutos a lidarem com crianças e adolescentes que demandam cuidados especiais em razão de uma história de vitimização sexual. O objetivo desse treinamento de curta duração, denominado *Alphacare*, é proporcionar maiores condições de estabilidade nos cuidados substitutos, minimizar os sintomas apresentados pelas crianças, prevenir problemas a longo prazo associados com a vitimização sexual e assim diminuir as taxas de alteração de lares.

De forma sintética, podemos dizer que o *Alphacare* é composto por 12 horas de treinamento em grupo, dividido em seis sessões de duas horas semanais. As sessões são iniciadas com a definição dos objetivos do encontro e com a revisão da “tarefa de casa”, disponibilizada na semana anterior. A tarefa de casa, distribuída a cada semana, inclui material psico-educacional e/ou requer respostas escritas a situações trabalhadas no encontro. As sessões são realizadas em um formato experiencial, introduzindo o conteúdo (definido nos objetivos específicos do programa) na medida em que o relaciona às situações da vida pessoal dos cuidadores substitutos, com o objetivo de auxiliá-los a compreender e refletir sobre as informações.

O acesso ao trabalho de Johnson (2006), sem dúvida, nos ofereceu novas perspectivas sobre as necessidades de cuidados que devem ser proporcionados nas famílias substitutas às crianças e aos adolescentes com experiências de violência sexual em suas famílias de origem, e nos atentou para a lacuna que ainda temos em nosso país quando pensamos nas condições em que crianças e adolescentes são retiradas de suas famílias e colocadas em um novo sistema de cuidados substitutos, seja em uma

instituição de acolhimento, seja na casa de parentes ou de pessoas com quem ela mantém convivência e vinculação afetiva.

Conforme abordamos anteriormente, nosso projeto de pesquisa teve como objetivo realizar uma primeira aproximação da temática de alteração de guarda em casos de violência sexual intrafamiliar por meio de estudo de caso instrumental, considerando que um caso particular poderia nos auxiliar a elucidar a questão de alteração de guarda, dando suporte ao *insight* sobre o tema em foco (André, 2005; Stake, 2005). Podemos concluir que o contexto de alteração de guarda requer uma atenção muito maior do que aquela que vem sendo oferecida pelas instituições de proteção e de garantia de direitos. Acessar outras realidades por meio de publicações em periódicos científicos nos fez perceber os inúmeros desafios vivenciados pelos cuidadores substitutos, em seus múltiplos contextos sócio-culturais, e os recursos que vêm sendo desenvolvidos para atender a essa demanda fundamental na garantia de uma vida digna e de resgate dos direitos violados.

Acreditamos que agendas de pesquisas devam incluir a sistematização das informações disponíveis em contextos socioculturais diferentes do contexto brasileiro, a avaliação de como as contribuições internacionais podem ser pensadas em nossa realidade, e o desenvolvimento de propostas de treinamentos destinados às pessoas que se dispõem a acolher crianças e adolescentes vítimas em suas residências. Essas são as propostas que nos instigam a pensar em novas contribuições para campo em estudo.

## Referências Bibliográficas

- Alvin, P. (1997). Os adolescentes vítimas de abusos sexuais. In M. Gabel (Ed.), *Crianças vítimas de abuso sexual* (pp. 72-81). São Paulo: Summus.
- Allen, J. P., & Land, D. (1999). Attachment in adolescence. In J. Cassidy & P. R. Shaver (Eds.), *Handbook of attachment: theory, research, and clinical applications* (pp. 319-335). New York: The Guilford Press.
- André, M. E. D. A. (2005). *Estudo de caso em pesquisa e avaliação educacional*. Brasília: Liber Livro Editora.
- Azevedo, M. A., & Guerra, V. N. A. (1988). *Pele de asno não é só história... Um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família*. São Paulo: Roca.
- Ayres, L. S. M. (2008). Da mãe desnaturada à família afetuosa: a adoção pela lógica de um certo discurso jurídico. In L. M. T. de Brito (Ed.), *Famílias e separações: perspectivas da psicologia jurídica* (pp. 219-240). Rio de Janeiro: EdUERJ.
- Bandeira, M. A. S. (1998). *Guarda e Tutela na prática forense*. Belo Horizonte: Nova Alvorada Edições Ltda.
- Berthoud, C. M. E. (1997). *Filhos do coração*. Taubaté: Cabral Editora Universitária.
- Blakey, J. M., Leathers, S. J., Lawler, M., Washington, T., Natschke, C., Strand, T., & Walton, Q. (2012). A review of how states are addressing placement stability. *Children and Youth Services Review*, 34, 369-378. doi:10.1016/j.childyouth.2011.11.007
- Brandão, E. P. (2004). A interlocução com o direito à luz das práticas psicológicas em varas de família. In E. P. Brandão & H. S. Gonçalves (Eds.), *Psicologia Jurídica no Brasil* (pp. 51-97). Rio de Janeiro: NAU Ed.
- Brasil, R. F. do Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (1988). Brasília: Presidência da República.
- Brasil, R. F. do Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências (1990). Brasília: Presidência da República.
- Brasil, R. F. do Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (2002). Brasília. Brasília: Presidência da República.
- Brasil, R. F. do Lei Nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, que dispõe sobre a adoção (2010). Brasília: Presidência da República.

- Brown, J. D., & Bednar L. M. (2006). Foster parent perceptions of placement breakdown. *Children and Youth Service Review*, 28, 1497-1511. doi:10.1016/j.chidyouth.2006.03.004
- Brown, J. D., & Rodger, S. (2009). Children with disabilities: Problems faced by foster parents. *Children and Youth Services Review*, 31, 40-46. doi:10.1016/j.chidyouth.2008.05.007
- Bruschini, C. (1997). Teoria crítica da família. In M. A. Azevedo & V. N. A Guerra (Eds.), *Infância e Violência doméstica: fronteiras do conhecimento* (2ª ed., pp. 50-79). São Paulo: Cortez.
- Böing, E., Crepaldi, M. A., & Moré, C. L. O. O. (2008). Pesquisa com famílias: aspectos teórico-metodológicos. *Paidéia* 18(40), 251-266. doi: 10.1590/S0103-863X2008000200004.
- Carter, B., & McGoldrick, M. (1995). As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar. In B. Carter & M. McGoldrick, (Eds.), *As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar* (pp. 7-29). Porto Alegre: Artes Médicas.
- Cassidy, J., & Shaver, P. R. (1999). *Handbook of attachment: theory, research, and clinical applications*. New York: The Guilford Press.
- Cervený, C. (1994). *A família como modelo: desconstruindo a patologia*. São Paulo: Editora PsyII.
- Chaves, S. F. V. (2011). O papel do poder judiciário. In M. R. F. Azambuja et al. (Eds.), *Violência sexual contra crianças e adolescentes* (pp. 340-352). Porto Alegre: Artmed.
- Child Welfare Information Gateway (2013). *How the child welfare system works*. Washington, DC: U.S. Department of Health and Human Services, Children's Bureau.
- Christiansen, Ø., Havik, T., & Anderssen, N. (2010). Arranging stability for children in long-term out-of-home care. *Children and Youth Services Review*, 32, 913-921. doi: 10.1016/j.chidyouth.2010.03.002
- Clarindo, A. S. (2013, Maio). Guarda unilateral e síndrome da alienação parental. *Âmbito Jurídico*, 16(112). Retrieved from [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=12751&revista\\_caderno=14](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12751&revista_caderno=14)
- Cohen, C. (1997). O incesto. In M. A. Azevedo & V. N. Guerra (Eds.), *Infância e violência doméstica: Fronteiras do conhecimento* (2ª ed., pp. 211-225). São Paulo: Cortez.

- Coimbra M. A. (2013, Outubro). Família socioafetiva e a importância do princípio constitucional da afetividade. *Âmbito Jurídico*, 16(117). Retrieved from [http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=13375&revista\\_caderno=14](http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13375&revista_caderno=14)
- Costa, N. R. A., & Rosseti- Ferreira, M. C. (2009). Acolhimento Familiar: uma alternativa de proteção para crianças e adolescentes. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 22(1), 111-118. doi:10.1590/S0102-79722009000100015
- Creswell, J. W. (2010). *Projeto de pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto* (3ª ed.). Porto Alegre: Artmed.
- Cunha, M. A. (2010, Setembro). O conceito de família e sua evolução histórica. *Portal Jurídico Investidura*, 27. Retrieved from [www.investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/historia-do-direito/170332](http://www.investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/historia-do-direito/170332).
- Demo, P. (2001). *Pesquisa e informação qualitativa: aportes metodológicos*. (3ª ed.). Campinas: Papirus.
- Dias, M. B. (2010). *Manual de Direito das Famílias*. (6ª ed.). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- Dill, M. A., & Calderan, T. B. (2010, Dezembro). Poder familiar: Mudança de conceito. *Âmbito Jurídico*, 13(83). Retrieved from [http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=8722](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8722)
- Donley, M. G. (1993). Attachment and the emotional unit. *Family Process*, 32(1), 3-30. doi: 10.1111/j.1545-5300.1993.00003
- Esteves de Vasconcellos, M. J. (2005). *Pensamento Sistêmico: uma epistemologia científica para uma ciência novo-paradigmática*. Trabalho apresentado no I Congresso Brasileiro de Sistemas Despertando a consciência para a visão sistêmica: perspectivas para o século 21, Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil. Retrieved from <http://legacy.unifacef.com.br/quartocbs/arquivos/14.pdf>
- Esteves de Vasconcellos, M. J. (2009). *Pensamento sistêmico: O novo paradigma da ciência* (8ª ed.). Campinas, SP: Papirus.
- Faleiros, V. P. (1998). A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção social de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. *Ser social, Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília*, (2), 37-56.
- Faleiros, E. T. (Ed.) (2003). *O abuso sexual contra crianças e adolescentes: os (des)caminhos da denúncia*. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

- Farias, C. C. (2011, 03 de março). A guarda e a tutela no direito brasileiro [postagem em portal de e-governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento]. Retrieved from <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/guarda-e-tutela-no-direito-brasileiro>
- Farmer, E., & Pollock, E. (2003), Managing sexually abused and/or abusing children in substitute care. *Child and Family Social Work*, 8, 101-112. doi: 10.1046/j.1365-2206.2003.00271.x
- Fávero, E. T. (2001). *Rompimento de vínculos de pátrio poder: condicionantes econômicos e familiares*. São Paulo: Veras Editora.
- Félix, M. (2012, 01 de dezembro). Guarda, tutela e adoção à luz do estatuto da criança e do adolescente (lei 8.069/90) [postagem em grupo de informação Recanto das Letras]. Retrieved from <http://www.recantodasletras.com.br/textosjuridicos/4013909>
- Finkelhor, D. (1983). Removing the child-prosecuting the offender in cases of sexual abuse: evidence from national reporting system for child abuse e neglect. *Child Abuse & Neglect*, 7, 195-205.
- Fiúza Neto, P. C., & Fiúza, K. A. (2007). Aspectos jurídicos e psicológicos da guarda compartilhada. *Revista Jurídica do UNIARAX 11(10)*, 209-221. Retrieved from <http://www.uniaraxa.edu.br/ojs/index.php/juridica/article/view/388/370>
- Flick, U. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa* (3ªed.). Porto Alegre: Artmed.
- Fonseca, C. (2004). Os direitos da criança: dialogando com o ECA. In C. Fonseca, V. Tetro Jr, & C. F. Alves (Eds.), *Antropologia, diversidade e direitos humanos: diálogos interdisciplinares* (pp. 103-115). Porto Alegre: Editora da UFRGS.
- Fonseca, C. (2005). Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica. *Saúde e sociedade 14(2)*, 50-59. doi:10.1590/S0104-12902005000200006
- Fonseca, C. (2006). *Caminhos da adoção* (3ª ed.). São Paulo: Cortez.
- Fonseca, C., Marre, D., Uziel, A., & Vianna, A. (2012, 15 de março). El principio del 'interés superior' de la niñez tras dos décadas de prácticas: perspectivas comparativas. *Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales 16* (395). Retrieved from <http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-395/sn-395-1.htm>.
- Furniss, T. (1993). *Abuso sexual da criança. Uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Gabel, M. (1997). Algumas observações preliminares. In M. Gabel (Ed.), *Crianças vítimas de abuso sexual* (pp. 9-13). São Paulo: Summus.
- Gallo, A. E. (2008). Atuação do psicólogo com adolescentes em conflito com a lei: a experiência do Canadá. *Psicologia em Estudo, 13(2)*, 327-334. Retrieved from <http://www.scielo.br/pdf/pe/v13n2/a15v13n2>

- Gil, A. C. (2002). *Como elaborar projetos e pesquisa*. (4ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Gil, A. C. (2009). *Estudo de caso*. São Paulo: Atlas.
- Gomide, P. I. C., Guimarães, A. M. A., & Meyer, P. (2003). Análise de um Caso de Extinção do Poder Familiar. *Psicologia ciência e profissão*, 23(4), 42-47. Retrieved from <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v23n4/v23n4a07.pdf>
- González Rey, F. L. (2005). *Pesquisa Qualitativa e Subjetividade: os processos de construção da informação*. São Paulo: Thomson Learning.
- González Rey, F. L. (2006). *Investigación cualitativa y subjetividad*. Oficina de Derechos Humanos del Arzobispado de Guatemala. Guatemala: Miserior.
- González Rey, F. L. (2011a). *Pesquisa qualitativa em psicologia: caminhos e desafios*. São Paulo: Cengage Learning.
- González Rey, F. (2011b). *Subjetividade e saúde. Superando a clinica da patologia*. São Paulo: Cortez.
- Goodyear-Brown P., Fath, A., & Myers, L. (2012). Child Sexual Abuse: The Scope of the Problem. In P. Goodyear-Brown (Ed.), *Handbook of child sexual abuse: identification, assessment, treatment* (pp. 3-28). New Jersey: John Wiley & Sons.
- Granjeiro, I. A. C. L. (2006). *Psicologia e Direito: interdisciplinaridade no conflito familiar violento* (Dissertação de mestrado, Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil). Retrieved from <http://hdl.handle.net/10482/2371>
- Granjeiro, I. A. C. L., & Costa, L. F. (2008). O Estudo Psicossocial Forense como subsídio para a decisão judicial na situação de violência sexual. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 24(2), 161-169. doi:10.1590/S0102-37722008000200005
- Grisard Filho, W. (2013) *Guarda compartilhada: um novo modelo de responsabilidade parental* (6ª ed.). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- Habigzang, L. F.; Azevedo, G.A.; Koller, S. H., & Machado, P. X. (2006). Fatores de Risco e de Proteção na Rede de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual. *Reflexão e Crítica*, 19(3), 379-386. doi: 10.1590/S0102-79722006000300006.
- Habigzang, L. F., Koller, S. H., Azevedo, G. A., & Machado, P. X. (2005). Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 21(3), 341-348. doi:10.1590/S0102-37722005000300011
- Habigzang, L. F., Ramos, M. S., & Koller, S. H. (2011). A Revelação de Abuso Sexual: As medidas adotadas pela rede de apoio. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 27 (4), 467-473. doi: 10.1590/ S0102-37722011000400010

- Hillesheim, B., & Rodrigues da Cruz, L. (2012). Risco, vulnerabilidade e infância: algumas aproximações. In L. Rodrigues da Cruz, & N. Guareschi (Eds.), *Políticas públicas e assistência social: diálogo com práticas psicológicas* (pp.70-83). Petrópolis, RJ: Editora Vozes.
- Johnson, D. L. (2006). *Alphacare: A family –based training program for foster parents living with and caring for sexually abused children* (Doctoral dissertation). Available from ProQuest Dissertations and Theses database (UMI No. 3283324)
- Juras, M. M. (2009). *Papéis conjugais e parentais na situação de divórcio destrutivo com filhos pequenos* (Dissertação de Mestrado, Brasília, Distrito Federal, Brasil.) Retrieved from: [http://btd.d.bce.unb.br/tesesimplificado/tde\\_arquivos/27/TDE-2010-10-08T133311Z-5104/Publico/2009\\_MarianaMartinsJuras.pdf](http://btd.d.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_arquivos/27/TDE-2010-10-08T133311Z-5104/Publico/2009_MarianaMartinsJuras.pdf)
- Kendall-Tackett, K. (2012). The long-term health effects of child sexual abuse. In P. Goodyear-Brown (Ed.), *Handbook of child sexual abuse: identification, assessment, treatment* (pp. 49-67). New Jersey: John Wiley & Sons.
- Kliman, J. (2003). A classe social vista como um relacionamento: implicações para a terapia familiar. In M. McGoldrick (Ed.), *Novas abordagens da terapia familiar: raça, cultura e gênero na prática clínica* (pp. 57-71). São Paulo: Roca
- Levandowski, D.C., & Flores, D. H. V. H. (2012). O exercício da maternidade na adolescência. In Piccinini, C. A., & Alvarenga, P. (Eds.), *Maternidade e paternidade: a parentalidade em diferentes contextos*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Lie, G. Y., & McMurtry, S. L. (1991). Foster care for sexually abused children: a comparative study. *Child Abuse & Neglect*, 15, 111-121.
- Lôbo, P. L. N. (2000, Maio). Princípio jurídico da afetividade na filiação. *Jus Navigandi*, 5(41). Retrieved from <http://jus.com.br/artigos/527/principio-juridico-da-afetividade-na-filiacao>
- Marins, T. M. (2009). O princípio da afetividade no direito das famílias. *Revista de direito dos monitores da UFF*, 2(6), Retrieved from <http://www.rdm.uff.br/index.php/>
- Martins, C. B. G, & Mello, M. H. P. (2009). Desfecho dos casos de violência contra crianças e adolescentes no poder judiciário. *Acta Paulista de Enfermagem*, 22(6), 800-807. doi:10.1590/S0102-7972200800020002.
- Mayer, L.R., & Koller, S. H. (2012). Rede de apoio social e representação mental das relações de apego de crianças vítimas de violência doméstica. In L. F. Habigzang & S. H. Koller (Eds.), *Violência Contra Crianças e Adolescentes. Teoria, pesquisa e prática* (pp. 55-68). Porto Alegre: Artmed.
- McGoldrick, M. (2012). *Genogramas: avaliação e intervenção familiar*. (3ª ed.). Porto Alegre: Artmed.

- McGoldrick, M., & Gerson, R. (2005). *Genogramas en la evaluacion familiar*. Barcelona: Gedisa.
- Medeiros, L. G. & Lemos, F. C. S. (2011). A produção da “circulação de crianças”: entre capturas e nomadismos. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 11(3), 933-947. Retrieved from <http://www.revispsi.uerj.br/v11n3/artigos/pdf/v11n3a12.pdf>
- Minuchin, S. (1982). *Famílias: Funcionamento e tratamento*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Morin, E. (2000). *A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil.
- Morin, E. (2010). *Ciência com consciência* (13ª ed.). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil
- Mota, T. S., Rocha, R. F., & Mota, G. B. C. (2011, janeiro) Família: Considerações gerais e historicidade no âmbito jurídico. *Âmbito Jurídico* 14(84). Retrieved from [http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=8845](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8845).
- Motta-Maués, M. A., Igreja, D. G. L., & Dantas, L. M. S. (2008). De casa em casa, de rua em rua... Na cidade: “circulação de crianças”, hierarquias e espaços sociais em Belém. *Anais da Reunião Brasileira de Antropologia*, Porto Seguro, Bahia, Brasil, 26. Retrived from: [http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD\\_Virtual\\_26\\_RBA/grupos\\_de\\_trabalho/trabalhos/GT%2031/maria%20angelica%20motta.pdf](http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD_Virtual_26_RBA/grupos_de_trabalho/trabalhos/GT%2031/maria%20angelica%20motta.pdf)
- Najmanovich, D. (2005). La complejidad: de los paradigmas a las figuras de pensar. *Revista Complexus*, 2(2), 67-76. Retrieved from <http://www.sintsys.cl/complexus/revista2/articulos2/denise%20najmanovich.pdf>
- Narvaz, M. G., & Koller, S. H. (2007). O feminino, o incesto e a sedução: problematizando os discursos de culpabilização das meninas diante da violação sexual. *Artemis*, 6, 77-84. Retrived from: <http://periodicos.ufpb.br>
- Organização Internacional do Trabalho (2011). *Notas OIT: O trabalho doméstico remunerado na América Latina*. Retrieved from [http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/notas\\_oit\\_3\\_559\\_733.pdf](http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/notas_oit_3_559_733.pdf)
- Oliveira, M. M. (2007). *Como fazer pesquisa qualitativa*. Petrópolis: Vozes.
- Oliveira, A. S. (2012, Junho). Família: um desafio para os assistentes sociais. *Âmbito Jurídico*, 15(101). Retrieved from <http://www.ambito-juridico.com.br/site/>
- Padilha, E. (2013, Maio). Novas estruturas familiares: algumas reflexões. *Âmbito Jurídico*, 16 (112). Retrieved from: [http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=12753&revista\\_caderno=14](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12753&revista_caderno=14).

- Palmer, S. E. (1996). Placement stability and inclusive practice in foster care: an empirical study. *Children and Youth Services Review*, 18 (7), 589-601. doi: S0190-7409(96)00025-4
- Papp, P. (1992). *O processo de mudança: uma abordagem prática à terapia sistêmica da família*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Penso, M. A., Costa, L. F., Ribeiro, M. A. (2008). Aspectos teóricos da transmissão transgeracional e do genograma. In M. A. Penso & L. F. Costa (Eds.), *A transmissão geracional em diferentes contextos: da pesquisa à intervenção* (pp. 9-23). São Paulo: Summus.
- Peres, V. L. A. (2001). Desenhos de família. In S. M. G. Sousa & I. Rizzini (Eds.), *Desenhos de família: criando filhos: a família goianiense e os elos parentais* (pp. 73-94). Goiânia: Cãnone Editorial.
- Plummer, P. A. (2006). The discovery process: what mothers see and do in gaining awareness of the sexual abuse of their children. *Child Abuse & Neglect*, 30, 1227-1237. doi: 10.1016/j.chiabu.2006.05.007
- Pontes, F. A. R., Silva, S. S. C., & Magalhães, C. M. C. (2007). Teoria do apego: elementos para uma concepção sistêmica da vinculação humana. *Aletheia* 26, 67-79. Retrieved from <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=115013567007>
- Porto, P. C. M. (1999). A evolução dos direitos humanos. In E. A. Cabral, H. Abreu Filho, M. B. Garcia., P. C. M. Porto, V. Nepomuceno & W. Nogueira Neto (Eds.), *Sistema de garantias de direitos: um caminho para a proteção integral*. (pp. 19-27) Recife: Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC.
- Rampage, C., & Avis, J. M. (1998) Identidade sexual, feminismo e terapia familiar. In M. Elkaïm (Ed.), *Panorama das terapias familiares* (pp. 189-221). São Paulo: Summus.
- Rangel, P. C. (2001). Criança: objeto ou sujeito de direitos? *Abuso sexual intrafamiliar recorrente*. Curitiba: Juruá.
- Rizzini, I. (2010). Para além da centralidade da família. *Psicologia: Ciência e Profissão* 7(7), 20-22. Retrieved from <http://site.cfp.org.br/>
- Rizzini, I., & Fonseca, C. (2002). *As meninas e o universo do trabalho doméstico no brasil, aspectos históricos, culturais e tendências atuais*. Retrieved from Centro internacional de estudos e pesquisas sobre a infância website <http://www.ciespi.org.br/publicacoes>
- Rocha, R. F., & Oliveira, G. M. ( s. d.) Paternidade Sócio-afetiva: O afeto faz apelo à Paternidade. *Instituto Brasileiro de Direito de Família*. Retrieved from <http://www.ibfam.org.br/?artigos&artigos=451>

- Rosseti-Ferreira, M. C., Almeida, I. G., Costa, N. R. A., Guimarães, L. A., Mariano, F. N., Teixeira, S. C. P., & Serrano, S. A. (2012). Acolhimento de crianças e adolescentes em situações de abandono, violência e rupturas. *Psicologia Reflexão e Crítica*, 25 (2), 390-399. doi: 10.1590/S0102-79722012000200021
- Rosseti- Ferreira, M. C., & Costa, N. R. A (2012, marzo). Construcción de Vinculos afectivos en contextos adversos de desarrollo: importancia y polemicas. *Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales*, 16(395-2). Retrieved from <http://www.ub.es/geocrit/>
- Royeur, M. (1997). As crianças vítimas, conseqüências a curto e médio prazo. In M. Gabel (Ed.). *Crianças vítimas de abuso sexual* (pp. 63-71). São Paulo: Summus.
- Saffioti, H. I. B. (1989). In M. A. Azevedo, & V. N. D. Guerra (Eds.), *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder* (2ª ed., pp. 49- 95). São Paulo: Iglu.
- Samara, E. M. (2004). *A família brasileira*. (2ª reimpr. da 4ª ed. de 1993). São Paulo: Brasiliense.
- Sandelowski, M. (1998). Writing a good read: strategies for re-presenting qualitative data. *Research in Nursing & Health*, 21, 375-382. doi: 0160-6891/98/040375-08
- Sanderson, C. (2005). *Abuso sexual em crianças*. São Paulo: M. Books do Brasil Editora Ltda.
- Santos, S. S., Pelisoli, C., & Dell'Aglio, D. D. (2012). Desvendando segredos: padrões, e dinâmicas familiares no abuso sexual infantil. In L. F. Habigzang & S. H. Koller (Eds.), *Violência Contra Crianças e Adolescentes. Teoria, pesquisa e prática* (pp. 55-68). Porto Alegre: Artmed.
- Santos, V. A. (2002). *Violência sexual contra crianças e adolescentes: o papel da justiça na construção e reconstrução de significados* (Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil).
- Santos, V. A. (2010) *As medidas protetivas e a garantia de direitos na perspectiva de famílias em situação de violência sexual intrafamiliar* (Tese de doutorado, Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil).
- Santos, M. R. R., & Costa, L. F (2007). O tempo na trajetória das famílias que buscam a justiça. *Revista do Departamento de Psicologia UFF*, 19(1), 111-126. doi: 10.1590/S0104-80232007000100009
- Santos, M. R. R., & Costa, L. F. (2009). Intervenção no abuso sexual intrafamiliar: ingerência invasiva ou proteção devida? *Psico*, 40(4), 515-523.
- Sarti, C. A. (2004) A família como ordem simbólica *Psicologia USP*, 15(3), 11-28. doi:10.1590/S0103-65642004000200002

- Sarti, C. A. (2009). *A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres* ( 5ª ed.). São Paulo: Cortez.
- Sarti, C. A. (2010). Famílias enredadas. In A. R. Acosta & M. A. F. Vitale (Eds.), *Família: redes, laços e políticas públicas*. (5ª ed., pp. 21-36). São Paulo: Cortez: Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais - PUC/SP.
- Sawaia, B. B. (2010). Família e afetividade: a configuração de uma prática ético-política, perigos e oportunidades. In A. R. Acosta & M. A. F. Vitale (Eds.), *Família: redes, laços e políticas públicas*. (5ª ed., pp. 39-50). São Paulo: Cortez.
- Secretaria Especial dos Direitos Humanos (2006). In A. G. Costa (Ed.), *Os Regimes de atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: perspectivas e desafios*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos humanos.
- Serra, M. M. P. (2003). Algumas considerações sobre a circulação de crianças no Brasil e sua distribuição por regiões. *Revista brasileira de Estudos populares* 20( 2), 229-239. Retrieved from [http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev\\_inf/vol20\\_n2\\_2003/vol20\\_n2\\_2003\\_7artigo\\_p229a240.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev_inf/vol20_n2_2003/vol20_n2_2003_7artigo_p229a240.pdf)
- Silva, G. D. M, Siqueira, S. R, Pinheiro, P.F, Brandão, R. F. P, & Holzmann, L. (2012). *Colocação em família substituta: guarda como regra nos casos atendidos no projeto de extensão*. Trabalho apresentado no encontro NEDIJ, Ponta Grossa, Paraná, Brasil. Abstract retrieved from <http://www.uepg.br/proex/anais/trabalhos/260.pdf>
- Staller, K., & Nelson-Gardell, D. (2005). “A burden in your heart”: lessons of disclosure from female preadolescent and adolescent survivors of sexual abuse. *Child Abuse and Neglect*, 29, 1415–1432. doi: 10.1016/j.chiabu.2005.06.007
- Stake, R. E. (1994). Qualitative case studies. In N. K. Denzin & Y. S. Lincoln (Eds.), *The Sage Handbook of Qualitative Research* (3ª ed., pp. 443-466). London: SAGE Publications.
- Szymanski, H. (2002). Teorias e “teorias” de família. In M. C. B. Carvalho (Ed.), *A família contemporânea em debate*. (4ª ed., pp. 23- 28). São Paulo: EDUC.
- The National Child Traumatic Stress Network (2012). The 12 core concepts: Concepts for understanding traumatic stress responses in children and families. *Core Curriculum on Childhood Trauma*. Los Angeles, CA, and Durham, NC: UCLA-Duke University National Center for Child Traumatic Stress.
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (s.d). *Projeto de Acompanhamento Temporário de Famílias em Situação de Violência Sexual – PROFAM* . Retrieved from <http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/infancia-e-juventude/programas-e-projetos/projeto-de-acompanhamento-temporario-de-familias-em-situacao-de-violencia-sexual-2013-profam>
- 1ª Vara da Infância e da Juventude do DF (2007). *Comemoração dos 40 anos da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal*. Retrieved from

<http://www.tjdft.jus.br/publicacoes/edicoes-especiais/livros/40-anos-da-vara-da-infancia-e-da-juventude-do-df>

1ª Vara da Infância e da Juventude do DF (2010). *Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes*. Coleção Conhecendo a 1ª Vara da Infância e da Juventude do DF.

Villanchan-Lyra, P., & Lyra, M. C. D. P. (2012). A investigação das relações de apego: diferentes paradigmas e metodologias atuais. In C. A. Piccinini & P. Alvarenga (Eds.), *Maternidade e paternidade: a parentalidade em diferentes contextos* (pp. 117-150). São Paulo: Casa do Psicólogo.

Whenan, R., Oxlad, M., & Lushington, K. (2009). Factors associated with foster carer well-being, satisfaction and intention to continue providing out-of-home care. *Children and Youth Services Review*, 31, 752-760. doi: 10.1016/j.childyouth.2009.02.001

Yin, R. K. (2010). *Estudo de caso: planejamento e métodos* (4ª ed.). Porto Alegre: Bookman.

## **Anexo A**

### **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “Mudança de guarda em casos de violência sexual: a experiência de pessoas que acolhem crianças e adolescentes vitimizados em suas famílias” de responsabilidade de Luiza Barros Santoucy aluna de mestrado da Universidade de Brasília. O objetivo desta pesquisa é compreender os significados conferidos à experiência de acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual intrafamiliar, a partir da perspectiva das pessoas acolhedoras e dos profissionais que realizam o acompanhamento de famílias no contexto da justiça. Assim, gostaria de consultá-lo (a) sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo (a). Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, fitas de gravação ou filmagem, ficarão sob a guarda do pesquisador responsável pela pesquisa.

A coleta de dados será realizada por meio de consulta processual de Pastas Especiais e Processos de Guarda e Responsabilidade, com enfoque no tema da violência sexual, e entrevistas semi-estruturadas no decorrer da pesquisa. É para estes procedimentos que você está sendo convidado a participar. Sua participação na pesquisa não implica em nenhum risco.

Espera-se com esta pesquisa favorecer os atuais e os futuros processos judiciais de proteção, auxiliando os profissionais do CEREVIS e a rede de proteção na atuação mais adequada para os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes que envolvam mudança de guarda judicial.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do telefone 61 3103 3315 ou pelo e-mail *Luiza.santoucy@tjdf.jus.br*

A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio de encontro a ser agendado após a coleta dos dados, podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília - CEP/IH. As informações com relação à

assinatura do TCLE ou os direitos do sujeito da pesquisa podem ser obtidos através do e-mail do CEP/IH cep\_ih@unb.br.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com o senhor (a).

---

Assinatura do (a) Participante

---

Assinatura do (a) Pesquisador (a)

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## Anexo B

### Termo de Autorização para Utilização de Imagem e Som de Voz para fins de pesquisa

Eu, \_\_\_\_\_ autorizo a utilização do meu som de voz, na qualidade de participante/entrevistado(a) no projeto de pesquisa intitulado intitulado “*Mudança de guarda em casos de violência sexual: a experiência de pessoas que acolhem crianças e adolescentes vitimizados em seus núcleos familiares de origem*” sob responsabilidade de Luiza Barros Santoucy vinculada ao Programa de Pós Graduação em Psicologia Clínica e Cultura da Universidade de Brasília.

Meu som de voz pode ser utilizado apenas para a análise por parte da equipe de pesquisa, e posterior apresentação dos resultados em conferências profissionais e acadêmicas.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, sejam elas televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação aos sons de voz são de responsabilidade da pesquisadora responsável.

Deste modo, declaro que autorizo, livre e espontaneamente, o uso para fins de pesquisa, nos termos acima descritos, o uso do meu som de voz.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com o(a) participante.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília - CEP/IH. As informações com relação à assinatura do TCLE ou os direitos do sujeito da pesquisa podem ser obtidos através do e-mail do CEP/IH cep\_ih@unb.br.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Participante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Pesquisador (a)

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## Anexo C



# INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS / UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA / CAMPUS

## PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** Mudança de guarda em casos de violência sexual: a experiência de pessoas que acolhem crianças e adolescentes vitimizados em seus núcleos familiares de origem.

**Pesquisador:** Luiza Barros Santoucy

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 14984013.1.0000.5540

**Instituição Proponente:** Instituto de Psicologia -UNB

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 272.322

**Data da Relatoria:** 03/05/2013

#### **Apresentação do Projeto:**

O presente projeto tem como objetivo principal apreender e compreender os significados conferidos à experiência de acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual intrafamiliar a partir da perspectiva das pessoas acolhedoras, indicadas como potenciais guardiões em processo instaurado na Vara da Infância e da Juventude. Para realizar essa pesquisa, serão feitas reuniões com profissionais que fazem o acompanhamento das famílias para mapear possíveis sujeitos; serão feitas entrevistas semi-estruturadas com a pessoa que acolheu em seu núcleo familiar a crianças ou o adolescente em situação de violência sexual. Também faz parte do processo de pesquisa a análise dos autos (Pastas Especiais e Processos de Guarda e Responsabilidade) dos casos selecionados. A interpretação das informações busca fundamentar-se na Epistemologia Qualitativa desenvolvida por Gonzáles-Rey (2005). Assim, o pesquisador será implicado por sua responsabilidade intelectual pela construção teórica resultante da pesquisa.

#### **Objetivo da Pesquisa:**

Objetivos:

-Apreender e compreender os significados conferidos à experiência de acolhimento de

crianças e adolescentes vítimas de violência sexual intrafamiliar, a partir da perspectiva das pessoas acolhedoras;

- Compreender quais são os motivos que levam uma pessoa a acolher uma criança ou adolescente vítima de violência sexual;
- Identificar quais são as mudanças a curto e a médio prazo para a vida da pessoa e de seu núcleo familiar;
- Aprender quais são as dificuldades encontradas no processo de acolhimento e as alternativas encontradas para lidar com essas dificuldades;
- Analisar quais fatores que levaram a impossibilidade de se continuar com o acolhimento da criança/adolescente;
- Comparar os fatores implicados na manutenção/ desistência do acolhimento.

-

#### **Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

A pesquisadora afirmar que estudo irá trazer benefícios para o contexto judicial e para os participantes da pesquisa na medida em que visará a compreensão do contexto em que ocorre a alteração de guarda de uma criança/ adolescente vítima de violência sexual, reunindo elementos factuais e reflexões que auxiliem o processo de atuação psicossocial.

Assim, a pesquisa irá favorecer os atuais e os futuros processos judiciais de proteção. O risco de sentimento de vergonha e constrangimento por parte dos participantes ao

falarem sobre o tema poderá ser contornado pela adoção de um ambiente apropriado e do fornecimento do apoio adequado. Isso pode acontecer nos casos em que houve a desistência da pessoa acolhedora em dar continuidade à medida.

Durante a pesquisa, quando forem identificadas as demandas por parte dos participantes, forneceremos apoio nos limites do contexto da intervenção psicossocial e, caso seja necessário, encaminharemos para a rede de atenção à saúde mental do DF.

No caso de pessoas analfabetas (essa situação é possível, pois iremos trabalhar com público de diferentes níveis de escolaridade e situação socioeconômica), o Termo de Consentimento Esclarecido será lido e pormenorizado antes do início da entrevista.

#### **Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

A pesquisa foi desenhada com a preocupação de ter cuidado com qualquer constrangimento que possa causar nas pessoas que recebem essas crianças. A pesquisadora explicitou como fará o recrutamento ou contato e deixou livre a participação.

#### **Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Os documentos apresentados estão de acordo. O TCLE é claro e há a opção de ler de debater

com as pessoas analfabetas sobre a pesquisa. O início da pesquisa se dará após avaliação do CEP IH. Na carta de aceite institucional, há a autorização do Juiz da Titular da Vara da Infância e Adolescência para que a pesquisadora possa realizar consulta processual.

**Recomendações:**

Recomenda-se devolver o material produzido e reflexão da pesquisadora para os profissionais que trabalham nesta área.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Não há pendências

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

**Considerações Finais a critério do CEP:**

BRASILIA, 14 de Maio de 2013

---

**Assinador por:  
Debora Diniz Rodrigues  
(Coordenador)**